



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS**  
**CENTRO DE EDUCAÇÃO, TRABALHO E TECNOLOGIA**

## **PLANO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL**

**Goiânia, julho de 2021**

## Sumário

1. PERFIL INSTITUCIONAL	3
1.1. Missão	3
1.2. Princípios	3
1.3. Finalidades	4
1.4. Histórico	4
1.5. O Centro de Educação, Trabalho e Tecnologia	10
2. PROJETO POLÍTICO-PEDAGÓGICO	12
2.2 Pressupostos teórico-metodológicos	20
2.3. Finalidade: o sujeito que o CETT/UFG pretende formar	24
2.4. Organização Didático-Pedagógica	25
2.5. Currículo	27
2.6. Avaliação	29
2.7. Plano de Ação Pedagógica implantação do PPP nas escolas	30
2.8. Projeto Político-Pedagógico das escolas: orientações para construção	33
3. ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E PEDAGÓGICA	40
3.1 Estrutura organizacional	40
3.2. As unidades de ensino	47
3.3. Sistema Acadêmico Informatizado	55
4. CURSOS	58
4.1. Aspectos legais	58
4.2. Eixos tecnológicos	64
4.3. Cursos e Trilhas de Formação	66
5. PROFISSIONAIS DOCENTES E ADMINISTRATIVOS	98
5.1. Processo seletivo	98
5.2. Cargos	98
6. AVALIAÇÃO	101
6.1. Sistemas e bases de informação	105
6.2. Indicadores de Avaliação	110
REFERÊNCIAS	116

## **1. PERFIL INSTITUCIONAL<sup>1</sup>**

A Universidade Federal de Goiás (UFG), pessoa jurídica de direito público na modalidade de autarquia, criada pela Lei nº 3.834C, de 14 de dezembro de 1960, é uma instituição pública federal de educação superior, com sede em Goiânia, capital do Estado de Goiás, e Regionais implantadas em Goiânia, Aparecida de Goiânia e Goiás.

### **1.1. Missão**

A UFG tem como missão produzir, sistematizar e socializar conhecimentos e saberes, formando profissionais e cidadãos comprometidos com o desenvolvimento da sociedade.

### **1.2. Princípios**

A UFG desenvolve atividades de ensino, pesquisa e extensão de forma indissociável, conforme estabelece o Art. 207 da Constituição Federal de 1988. Seu funcionamento é disciplinado por seu Estatuto e Regimento Geral<sup>1</sup> e norteia-se pelos princípios estabelecidos em seu Estatuto:

- I. Laicidade;
- II. Indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão;
- III. Gratuidade do ensino, cuja manutenção é responsabilidade da União;
- IV. Respeito à liberdade, à diversidade e ao pluralismo de ideias, sem discriminação de qualquer natureza;
- V. Universalidade do conhecimento e fomento à interdisciplinaridade;
- VI. Defesa da qualidade de ensino, com orientação humanística e preparação para o exercício pleno da cidadania;
- VII. Defesa da democratização da educação – no que concerne à qualidade, à gestão, à igualdade de oportunidade de acesso e condição para a permanência – e com a socialização de seus benefícios;
- VIII. Defesa da democracia, estímulo à cultura, à arte e ao desenvolvimento científico-tecnológico, socioeconômico e político do País;
- IX. Defesa da paz, dos direitos humanos e do meio ambiente; e
- X. Diálogo e cooperação entre as regionais da UFG.

<sup>1</sup> Os textos do perfil institucional da UFG são informações do Plano de Desenvolvimento Institucional da UFG 2018-2022 que está disponível em [https://files.cercomp.ufg.br/weby/up/1/o/PDI\\_UFG\\_-\\_Plano\\_de\\_desenvolvimento\\_institucional\\_2018-2022.pdf](https://files.cercomp.ufg.br/weby/up/1/o/PDI_UFG_-_Plano_de_desenvolvimento_institucional_2018-2022.pdf)

### 1.3. Finalidades

A UFG é uma instituição comprometida com a justiça social, os valores democráticos e o desenvolvimento sustentável e, consoante a sua Missão, tem por finalidade produzir, sistematizar e transmitir conhecimentos, ampliando e aprofundando a formação humanística, profissional, crítica e reflexiva conforme estabelece o Art. 6º de seu Estatuto.

Para a consecução de suas finalidades, a UFG:

- I. Promoverá, por meio do ensino, da pesquisa e da extensão, todas as formas de conhecimento;
- II. Promoverá o ensino superior público com vistas à formação de cidadãos capacitados ao exercício do magistério e da investigação, bem como para os diferentes campos do trabalho e das atividades culturais, políticas e sociais;
- III. Manterá ampla e diversificada interação com a sociedade por meio da articulação entre os diversos setores da Universidade e outras instituições públicas e privadas;
- IV. Constituir-se-á em fator de valorização e de divulgação da cultura nacional, em suas diferentes manifestações;
- V. Cooperará com os poderes públicos, com universidades e com outras instituições científicas, culturais e educacionais brasileiras e estrangeiras; e
- VI. Desempenhará outras atividades na área de sua competência.

### 1.4. Histórico

A UFG foi criada pela reunião de cinco escolas superiores existentes em Goiânia: a Faculdade de Direito de Goiás, fundada em 1898 na Cidade de Goiás com o nome de Academia de Direito de Goyaz; a Faculdade de Farmácia e Odontologia de Goiás, autorizada a funcionar em 1947 e reconhecida em 1958; a Escola de Engenharia do Brasil Central, autorizada a funcionar em 1954 e reconhecida em 1958; a Faculdade de Medicina de Goiás, autorizada a funcionar em abril de 1960; e o Conservatório Goiano de Música fundado em 1956, originalmente Instituto de Música da Escola Goiana de Belas Artes. No ato de criação da UFG, essas unidades acadêmicas passaram a denominar-se, respectivamente, Faculdade de Direito, Faculdade de Farmácia e Odontologia, Escola de Engenharia, Faculdade de Medicina e Conservatório de Música.

Além do ensino superior, merece destaque que, em 1968, foi criado o Colégio de Aplicação com foco na educação básica, vinculado à Faculdade de Educação. Em 1994 o Colégio de Aplicação foi transformado no Centro de Ensino e Pesquisa Aplicado à Educação (Cepae) e supervisionado pela Pró-Reitoria de Graduação.

Pode-se notar, nesses primeiros anos da UFG, a estruturação da Universidade a partir de um conjunto de instituições existentes no Estado que, em sua maioria, formavam pessoas em profissões de grande prestígio na sociedade. Verifica-se ainda a criação de um instituto básico em 1964, o Instituto de Matemática e Física (IMF), antecipando uma das vertentes da reforma universitária que iria ocorrer em 1968, durante a ditadura militar, a da estruturação dos institutos básicos nas universidades federais brasileiras.

O ato de criação do IMF reforçou o que Roberto Salmeron afirma em *A Universidade Interrompida: Brasília 1964-1965*: “Se a Universidade de Brasília não tivesse existido, a estrutura que lhe foi dada teria sido adotada por outras, indubitavelmente, porque já tínhamos atingido a maturidade necessária para tentar essa experiência na evolução do nosso ensino superior.” Ressalta-se que a reforma implantada pelos militares absorveu, estrategicamente, diversas ideias que estavam em discussão na comunidade acadêmica daquela época. Pode-se afirmar, portanto, que há quase uma simultaneidade entre a implantação da UFG e a reforma universitária de 1968, que foi estabelecida sobre as seguintes bases: (a) integração estrutural e funcional da Universidade, tendo por base o princípio da não duplicação de meios para fins idênticos ou equivalentes; (b) concentração dos estudos fundamentais, científicos e humanísticos, em Institutos; (c) implantação do sistema departamental; (d) implantação do regime de créditos com matrícula por disciplinas; (e) criação de órgãos responsáveis pela coordenação didático-pedagógica de cada curso, os colegiados de cursos; (f) introdução dos ciclos básicos de estudos; (g) supervisão das atividades administrativas, de ensino e de pesquisa pela administração superior, por meio de organismos específicos Conselho Universitário, Conselho Coordenador de Ensino e Pesquisa e Conselho de Curadores.

Ao longo da década de 1960 e início dos anos de 1970, preocupada em consolidar-se como instituição de educação superior, a UFG concentrou seus esforços na busca de maior eficiência interna. Essa fase se caracterizou por uma ênfase na organização e na racionalização do espaço físico, da estrutura administrativa e dos serviços, visando atingir os objetivos para os quais a Universidade fora criada, em especial o ensino de graduação. Ao longo desse período o ensino de graduação foi preponderante, por diversas razões, mas, sobretudo, pela falta de condições objetivas para o desenvolvimento das atividades de pesquisa e extensão. Estas últimas tinham, naturalmente, uma participação menor no contexto das atividades da UFG, ficando muitas vezes circunscritas a iniciativas pessoais e pontuais.

A pesquisa só passou a merecer maior atenção com o programa de capacitação de professores, iniciado ao final da década de 1960 e intensificado ao final de 1970. A partir daí, a

UFG, reconhecendo a importância e a dificuldade na execução do princípio da indissociabilidade, tem buscado em seus planos uma efetiva articulação entre ensino, pesquisa e extensão.

Em fevereiro de 1980, o Conselho Universitário da UFG discutiu e aprovou o Programa de Interiorização da Universidade, e, no contexto desse programa, a Pró-Reitoria de Extensão encampou o projeto de implantar, em cidades polos do Estado de Goiás, novos câmpus avançados. Assim, em março de 1980, o então reitor da UFG, Professor José Cruciano de Araújo, assinou a Resolução nº 145 que criou o Câmpus Avançado de Jataí (CAJ), uma reivindicação da sociedade jataiense que já havia sido iniciada alguns anos antes e, no dia 17 de dezembro de 1983, foi inaugurado o Câmpus Catalão da UFG (CAC).

Na Cidade de Goiás, em 1905, foi fundada a primeira Faculdade de Direito do estado, que deu origem à Faculdade de Direito da Universidade Federal de Goiás. Em 1989, foi assinado um convênio entre a prefeitura da cidade de Goiás e a UFG para que, em 1990, começasse a funcionar, na antiga capital do estado, uma Extensão da Faculdade de Direito.

No CAJ, o primeiro vestibular foi realizado em 1981, sendo ofertadas vagas para os cursos de licenciatura em Química (20 vagas), Física (30 vagas) e Matemática (40 vagas). Nos anos seguintes, novos cursos foram criados: Pedagogia (1985), Letras (1990), Educação Física e Geografia (1994), Licenciatura em Ciências Biológicas (1996), Agronomia e Medicina Veterinária (1997) e o Bacharelado em Ciências Biológicas (2003).

No CAC, foram criadas as licenciaturas em Geografia e Letras (1985), Pedagogia e Matemática (1987), Educação Física (1989), História (1990), e, em 1996, foi criado o primeiro curso que não era da área de licenciatura, o de Ciências da Computação.

Até 1996, o Estatuto vigente na UFG continha os elementos presentes na reforma universitária de 1968, e, de acordo com a comunidade universitária, a estrutura de funcionamento implantada apresentava diversos problemas. A elaboração do novo Estatuto em 1997 procurou solucioná-los e propiciar melhores condições estruturais para o funcionamento da Universidade. A nova estrutura favoreceu a criação de um ambiente propício para maior articulação entre os ensinos de graduação, pós-graduação, pesquisa e extensão.

A extensão universitária compreende o processo educativo, cultural e científico que, articulada ao ensino e a pesquisa, de forma indissociável, viabiliza as relações entre a universidade e a sociedade. Em suas ações de extensão, a Instituição apoia iniciativas governamentais, não governamentais e particulares que tenham como princípio a busca de alternativas para a melhoria da condição de vida da população do estado. A extensão universitária visa organizar, apoiar e acompanhar ações destinadas às áreas de educação pública, educação especial, cultura, lazer e

recreação, saúde e meio ambiente, criando mecanismos institucionais que consolidem o processo de integração entre a universidade e os diversos setores da sociedade. Sistematizadas sob a forma de cursos, eventos, prestação de serviços, projetos e programas, as ações de extensão e suas produções acadêmicas devem ter seus resultados considerados durante o planejamento e a tomada de decisões nas áreas de ensino e pesquisa.

Ainda, como forma de aumentar a interação entre a UFG e a sociedade, no Estatuto de 1997 foram instituídos os seguintes organismos: o Conselho de Integração Universidade Sociedade (CIUS), de caráter não deliberativo; a Pró-reitoria de Extensão e Cultura; e as Comissões Coordenadoras das Atividades de Interação com a Sociedade (CCAIS).

No período de 2006 a 2012, em virtude da implantação, pelo governo federal, de dois programas de expansão do ensino superior, foram introduzidas novas mudanças na Universidade. O primeiro, iniciado em 2006, expandiu as atividades dos Câmpus de Catalão e de Jataí. Já o segundo, iniciado em 2008 e denominado Programa de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais (REUNI), se estendeu até 2012 e foi responsável por uma grande expansão da instituição.

O REUNI foi responsável, entre outras ações: (1) pela ampliação dos cursos de graduação e mestrado no Câmpus Catalão, de 7 cursos de graduação em 2005 para 26 em 2012, do Câmpus Jataí, de 9 cursos em 2005 para 27 em 2012; (2) pela estruturação do Câmpus Cidade de Goiás, com quatro cursos em 2012; (3) pelo desmembramento, a partir uma decisão originalmente tomada em 1997, da Faculdade de Ciências Humanas e Filosofia (FCHF) do Câmpus Samambaia em Goiânia em três novas unidades acadêmicas: Faculdade de Ciências Sociais (FCS), Faculdade de História (FH) e Faculdade de Filosofia (FAFIL); (4) pela criação da Faculdade de Administração, Ciências Econômicas e Ciências Contábeis (FACE). Além disso houve uma grande expansão das suas atividades, o que pode ser visualizado no quadro 1 que traz informações sobre matrículas, vagas, número de cursos, quadro de professores e técnicos administrativos etc.

Quadro 1 – Expansão da UFG no período 2005-2017\*

Quantidade	2005	2017	Δ%
Matrículas presenciais na graduação	12.912	25.788	100
Matrículas a distância na graduação	0	283	-
Vagas nos processos seletivos	3.055	6.775	122
Cursos de graduação presenciais	73	168	104
Cursos de mestrado	28	70	242
Cursos de doutorado	10	38	230
Professores	1.182	2.486	102
Técnicos-administrativos	2.203	2.445	12
Docentes mestres	418	492	45
Docentes doutores	623	1.918	190
Matrículas no mestrado	847	2.501	219
Matrículas no doutorado	172	1.186	646
Projetos de pesquisa cadastrados	965	2.896	166

Fonte: Prodirh-UFG.

Nota: Δ% = variação percentual. \*Dados referentes a junho de 2017.

Como consequência das mudanças na UFG provocadas pela expansão do REUNI, pode-se afirmar que houve uma reconfiguração da UFG, tanto na parte acadêmica quanto na cultural, política e geográfica, decorrendo daí uma série de problemas e desafios que provocaram a necessidade de uma urgente atualização estatutária para que a Universidade pudesse melhor desenvolver suas atividades indissociáveis de ensino, pesquisa e extensão.

Ao término da implantação do projeto REUNI, a Universidade fortaleceu e consolidou a sua presença em diversas regiões do estado de Goiás, o que demandou uma reformulação administrativa que melhor representasse esta nova configuração. Era necessário redefinir os Conselhos Superiores, suas funções e as representações ali presentes, de forma a contemplar, de forma adequada, a realidade de cada uma das regionais.

A nova estrutura organizacional precisaria favorecer a existência de interação orgânica e cooperativa entre as diversas estruturas da Universidade. Só dessa forma a UFG poderia potencializar as suas forças para formar os seus estudantes, realizar pesquisas e conseguir interagir com a sociedade de forma a intervir na realidade de cada região onde ela se instala, do Estado de Goiás e do País.

Devido à nova realidade ficou estabelecido no novo Estatuto, aprovado em fins de 2013, que a UFG seria uma universidade multirregional, composta de múltiplos câmpus, a saber: Regional Goiânia Câmpus Colemar Natal e Silva, Câmpus Samambaia e Câmpus Aparecida de Goiânia), Regional Catalão (Câmpus I e Câmpus II), Regional Jataí (Câmpus Riachuelo e Câmpus Jatobá), Regional Goiás (Câmpus Cidade de Goiás) e Regional Cidade Ocidental. Esta Regional, presente no entorno do Distrito Federal, já teve a efetivação da doação do terreno para a execução das obras do novo câmpus, que contará com cursos a serem definidos com o MEC. Caberá, ainda, ao Conselho Universitário, se necessário, a criação de novas regionais nas expansões futuras da UFG.

Tendo em vista a necessidade de reestruturar o CONSUNI e o CEPEC para incluir as representações das diversas regionais foi estruturado um novo conselho em cada regional - o Conselho Gestor – e dois níveis de decisão para o CEPEC – as Câmaras Superiores e as Câmaras Regionais. O novo Conselho Universitário passou a ser definido a partir de representações dos Conselhos Gestores das diversas regionais. O novo CEPEC constituiu-se por Câmaras Regionais de Graduação, de Pesquisa e Pós-Graduação, e de Extensão e Cultura, que foram instaladas em cada uma das regionais. Foram instaladas as Câmaras Superiores de Graduação, de Pesquisa e Pós-Graduação, e de Extensão e Cultura, constituídas por representações oriundas das câmaras instaladas em cada regional. O Plenário do CEPEC, por sua vez, passou a ser constituído por representações das Câmaras Superiores. Na composição do Consuni, do plenário do CEPEC e das Câmaras Superiores do CEPEC está prevista a participação de representantes eleitos dos segmentos de estudantes, técnico-administrativos e professores.

Essas reestruturações formalizaram-se no novo estatuto aprovado pelos Conselhos Superiores da UFG no final de 2013 e pelo MEC por meio da Portaria nº 9, de 23 de Janeiro de 2014 (publicada no D.O.U.em 24/01/2014). Tal atualização estatutária desencadeou a revisão e aprovação do novo Regimento Geral da UFG, também pelos três Conselhos Superiores da UFG conforme Resolução Conjunta nº 1/2015. O estatuto e o Regimento Geral atuais encontram-se disponíveis em: <<https://www.ufg.br/p/6383-estatuto-e-regimento>>.

Os números mais recentes sobre ensino, pesquisa e extensão reforçam a posição da UFG entre as maiores universidades federais do Brasil. Ver tabela 1.

Tabela 1 - Número da UFG em atividades de ensino, pesquisa e extensão, 2021

<b>ENSINO</b>	Graduação	Cursos	<b>101</b>
		Estudantes	<b>21.042</b>
	Pós-Graduação	Programas	<b>65</b>
		Mestrado Acadêmico	<b>52</b>
		Mestrado Profissional	<b>9</b>
		Doutorado	<b>43</b>
<b>PESQUISA</b>	Projetos em andamento		<b>653</b>
	Estudantes participando		<b>1.181</b>
<b>EXTENSÃO</b>	Projetos em andamento		<b>1.594</b>
	Municípios envolvidos/beneficiados		<b>146</b>
<b>SERVIDORES</b>	Professores efetivos		<b>1.985</b>
	Professores substitutos		<b>109</b>
	Técnicos administrativos		<b>2.258</b>

Fonte: Elaborada com base nos dados de julho/2017 da 'Plataforma Analisa UFG' disponível em [www.analisa.ufg.br](http://www.analisa.ufg.br).

### 1.5. O Centro de Educação, Trabalho e Tecnologia

O Centro de Educação Trabalho e Tecnologia (CETT) é um centro de pesquisa e extensão da Universidade Federal de Goiás que atua no desenvolvimento de soluções para o ensino e a gestão da Educação Profissional e Tecnológica (EPT). Foi criado para executar projetos relacionados à EPT em consonância com o que prevê o Plano de Desenvolvimento da UFG (2018-2022) quanto à cooperação com os poderes públicos, com universidades e com outras instituições científicas, culturais e educacionais brasileiras e estrangeiras.

Na parceria entre UFG e o estado de Goiás, o CETT/UFG atua como órgão de gestão, portanto, planejamento, organização, coordenação, integração e avaliação, das unidades de ensino de educação profissional e tecnológica de Goiás com as seguintes atribuições:

- I. Elaboração de um Plano de Desenvolvimento e Gestão para o período de vigência do convênio (semelhante a um Plano de Desenvolvimento Institucional) com princípios, finalidades (objetos e metas), diretrizes institucionais; organização pedagógica e administrativa; apresentação de cursos ofertados; definição do quadro de profissionais administrativos e do magistério; unidades de ensino (características, contextos e infraestrutura); plano de ação; e mecanismos de avaliação;
- II. Estabelecimento de diretrizes para a gestão pedagógica, de currículo e gestão escolar: construção e implementação de um projeto educativo comum, além do diagnóstico, planejamento, orientação e acompanhamento dos processos de gestão no interior das escolas;
- III. Desenvolvimento do quadro de profissionais: recrutamento, seleção, contratação, formação, regulamentação, credenciamento e avaliação dos profissionais;
- IV. Diretrizes para inclusão e atendimento educacional dos estudantes considerados público-alvo da educação especial que são aqueles com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento e com altas habilidades/superdotação.
- V. Regularização do funcionamento das escolas – acompanhamento, supervisão e avaliação das condições de funcionamento das escolas;
- VI. Regularização dos atos pedagógicos e acompanhamento dos processos de solicitação de autorização de cursos junto ao Conselho Estadual de Educação;
- VII. Gestão de matrículas; realizar o chamamento público de matrículas; fazer a gestão e zelar pela regularidade do processo; acompanhamento das solicitações de abertura de turmas com base na demanda;

- VIII. Gestão do Sistema de Informações informatizado para apoio do trabalho administrativo e pedagógico como forma de conferir padronização, integridade, rastreabilidade e celeridade aos registros acadêmicos dos estudantes; permitir transparência e acesso aos dados; zelar pela segurança dos dados; permitir acompanhamento e avaliação do trabalho dos cursos, escolas e da rede de ensino;
- IX. Gestão documental: organização da produção, gerenciamento, manutenção e destinação de documentos.

## 2. PROJETO POLÍTICO-PEDAGÓGICO

Segundo Gadotti (1994), um projeto enuncia a possibilidade de renovação. Prenuncia um horizonte, permite “lançar-se para frente”, antever um futuro diferente do presente. É, portanto, um processo intencional, consciente e racional de planejamento a longo prazo, o qual permite a construção de novas identidades e culturais institucionais.

Por sua vez, o desenho de um projeto educativo suscita, como ponto de partida indispensável, o reconhecimento da pluralidade que constitui a sociedade em que tal projeto se insere, em termos culturais, geográficos, econômicos e sociais.

Esta compreensão corrobora o fato de que os sujeitos destinatários do ensino também são múltiplos em idade, gênero, raça/cor, condição socioeconômica, capital cultural, experiências, trajetória e nível educacional, posição no mercado de trabalho etc. Reconhecer tal multiplicidade implica imprimir uma perspectiva equânime a este projeto já do ponto de partida. São também os sujeitos do ensino atravessados por diversificadas, desiguais e diferenciadas experiências, interesses e necessidades quanto ao ingresso na educação profissional e tecnológica, sejam estas: continuidade nos estudos, reingresso no sistema educacional, profissionalização, inserção (e reinserção) social pelo trabalho, melhoria de posição socioeconômica e renda, entre outros fatores explicativos.

Este é um ponto fundamental, uma vez que possibilita desconstruir uma perspectiva genérica de “estudante”, posto que tais circunstâncias interferem em sua condição para aprender, em seus valores e atitudes, em sua linguagem, em seus interesses, necessidades e motivações.

Assim, o projeto educativo que o CETT/UFG propõe para a Educação Profissional e Tecnológica da rede pública estadual de Goiás apresenta metas relacionadas à expansão da oferta do ensino nas modalidades presencial, *online* e a distância para a permanência e êxito no ensino; e, ainda, relativas aos ambientes de inovação, pesquisa e serviços especializados com vistas à geração de oportunidades educacionais, emprego, trabalho, renda e cultura. Como estratégias gerais assinala a necessidade de:

- Um diagnóstico da condição do estudante para o ingresso;
- Construção de estratégias de inclusão, permanência e aprendizagem de acordo com as necessidades;
- Reconhecimento e valorização de saberes prévios dos estudantes;
- Orientação e proposição de trilhas formativas adequadas, que relacionem saberes pertinentes e desafiadores de acordo com a condição do estudante;

- Construção de mecanismos avaliativos e de monitoramento pertinentes;
- Busca de condições adequadas para aprendizagem;
- Ações para instigar e possibilitar a continuidade dos estudos;
- Decisões que materializem a indissociabilidade entre teoria e prática; e
- Fortalecimento da interação escola-trabalho.

Para tanto organiza-se, administrativamente, como rede de ensino composta por uma estrutura central, idealizada à luz das finalidades do projeto educativo e de uma relação dialógica com as unidades de ensino. Tais unidades classificam-se como Colégios Tecnológicos do Estado de Goiás (COTEC), criados no âmbito da Secretaria de Estado da Retomada – SER (Lei Estadual no 20.796 de 30 de março de 2021), os quais denotam finalidades voltadas, sobretudo, ao desenvolvimento regional. Neste ponto cabe destacar que são também as escolas perpassadas por multiplicidades em termos de histórias, institucionalidades e culturas, o que denota a complexidade da realidade para a construção de uma identidade de rede de ensino (FRIGOTTO, 2018).

Em consonância com os marcos legais (Resolução CNE nº 01/2021; CEE/GO, Resolução nº 04/2015), o percurso formativo ofertado prevê cursos de capacitação profissional (com carga horária de 40 a 60h), qualificação profissional (160h a 240h) e cursos técnicos (800h a 1.200h), os quais estruturam-se em eixos de formação profissional distintos (vide lista de eixos tecnológicos na seção 4), alinham-se à delimitação de finalidades e habilidades específicas para a EPT e foram propostos com base no levantamento das demandas do mercado de trabalho.

Sendo a caracterização e o diagnóstico pontos de partida essenciais para esta construção de um projeto educativo, a seção a seguir visa uma aproximação com a realidade, sobretudo quanto às escolas, contextualização de aspectos socioeconômicos e demandas para oferta para a EPT no estado de Goiás.

## 2.1. Contexto para oferta de EPT nos Colégios Tecnológicos do Estado de Goiás (Cotecs)

Os 17 Colégios Tecnológicos do Estado de Goiás (Cotecs) foram criados no âmbito da Secretaria de Estado da Retomada (SER) pela Lei Estadual nº 20.976 de 30/03/2021 e estão situados em 16 municípios que fazem parte de nove das dez regiões de planejamento do estado de Goiás<sup>2</sup>, conforme mostra o mapa da figura 1: Centro Goiano (Ceres, Jaraguá, Uruana, Anápolis e Goianésia); Oeste Goiano (Palmeiras de Goiás, Piranhas e Caiapônia); Entorno do DF (Cristalina e Formosa); Região Metropolitana (Goiânia); Norte Goiano (Porangatu); Noroeste Goiano (Goiás); Sudeste Goiano (Catalão); Sul Goiano (Goiatuba) e Sudoeste Goiano (Santa Helena de Goiás). Tem dois Cotecs em Catalão - um deles é especializado no ensino de artes. Não há Cotec na região Noroeste. A referida Lei criou também o Colégio Tecnológico do Estado de Goiás PAULO ROCHA, sediado no município de Niquelândia (Norte Goiano). Na data de publicação da Lei esse colégio estava em construção e, portanto, não faz parte do convênio com a UFG. A lista de Cotecs está na seção 3.

Esta seção visa apresentar as características socioeconômicas das regiões de Goiás, uma vez que a proposta pedagógica de cada Cotec deve estar alinhada às especificidades e demandas das localidades e regiões em que estão instaladas para apoiar a SER na “(...) promoção da educação profissional nas modalidades de ensino, pesquisa e extensão, bem como a gestão e a organização metodológica dos Colégios Tecnológicos, para a retomada de escolaridade e formação profissional” (Art. 43-A, inciso III, da Lei nº 20.820/2020) com vistas ao desenvolvimento das regiões do estado.

<sup>2</sup> As 10 Regiões de Planejamento de Goiás são: Região Metropolitana de Goiânia, Região Centro Goiano, Região Norte Goiano, Região Nordeste Goiano, Região Entorno do Distrito Federal, Região Sudeste Goiano, Região Sul Goiano, Região Sudoeste Goiano, Região Oeste Goiano, Região Noroeste Goiano. Foram definidas na Lei do PPA 2004/2007. Algumas foram definidas em legislação anterior e com critérios específicos, quais sejam: 1-A Região do Entorno do Distrito Federal foi definida conforme o estabelecido na Lei de criação da Ride: Região Integrada de Desenvolvimento do DF e Entorno – Lei Complementar (Constituição Federal) nº 94, de 19 de fevereiro de 1998. 2-A Região Metropolitana de Goiânia (Grande Goiânia mais Região de Desenvolvimento Integrado) é definida pela Lei Complementar Estadual nº 27 de dezembro de 1999, alterada pela Lei Complementar Estadual nº 54 de 23 de maio de 2005. 3-As regiões do Norte Goiano e do Nordeste Goiano, constantes no primeiro PPA (2000-2003), foram delimitadas em função de sua homogeneidade em termos de condições socioeconômicas e espaciais e como estratégia de planejamento para investimentos governamentais tendo em vista minimizar os desequilíbrios regionais.



IV – o diagnóstico da demanda profissional dos setores produtivos do Estado e o mapeamento de áreas vulneráveis nas cidades goianas que precisam retomar o desenvolvimento econômico.

Os dados da tabela 1 revelam diferenças e desigualdades socioeconômicas entre as regiões do estado, reforçando, assim, a necessidade de políticas públicas voltadas para a retomada do desenvolvimento das regiões mais vulneráveis com, por exemplo, a oferta de EPT.

Tabela 1 - População residente, taxa de urbanização, Pib *per capita* e empregos por setor da economia segundo as Regiões de Planejamento de Goiás

Região	População Residente <sup>1</sup>	Taxa de urbanização <sup>2</sup>	PIB per capita <sup>3</sup> (R\$)	Empregos por setor da economia <sup>4</sup>				
				Agro-pecuária	Indústria	Construção civil	Comércio	Serviços
Metropolitana de Goiânia	2.493.792	97%	27.965	1,0	12,8	4,9	19,2	62,1
Centro Goiano	689.626	87%	27.927	4,8	28,8	2,6	21,4	42,3
Norte Goiano	322.105	77%	24.514	15,5	18,6	4,4	20,5	41,0
Nordeste Goiano	188.233	62%	12.917	17,7	4,0	0,7	22,6	55,0
Entorno do Distrito Federal	1.218.788	89%	14.180	11,9	8,8	4,1	25,6	49,6
Sudeste Goiano	276.924	77%	40.403	14,7	26,0	2,9	20,1	36,2
Sul Goiano	443.623	85%	32.599	12,2	19,6	2,6	19,2	46,4
Sudoeste Goiano	637.003	87%	39.621	17,3	24,2	2,2	19,8	36,5
Oeste Goiano	354.731	76%	21.718	17,0	29,6	1,3	16,1	36,0
Noroeste Goiano	148.897	73%	17.783	17,7	26,0	0,6	19,5	36,2
<b>ESTADO DE GOIÁS</b>	<b>6.773.722</b>	<b>88%</b>	<b>26.265</b>	<b>6,6</b>	<b>17,0</b>	<b>3,9</b>	<b>20,0</b>	<b>52,6</b>

Fonte: Elaborada com base nos dados do relatório "Regiões de Planejamento do Estado de Goiás - 2018" publicado pelo Instituto Mauro Borges (IMB) e disponível em <https://www.imb.go.gov.br/estatisticas/produtos/regi%C3%B5es-de-planejamento/regi%C3%B5es-de-planejamento-do-estado-de-goi%C3%A1s-2018.html>

Notas:

(1) IBGE - Estimativa - 01/07

(2) Censo Demográfico IBGE 2010

(3) IMB / IBGE 2016

(4) Ministério do Trabalho e Emprego / RAIS 2016

A população residente de Goiás foi estimada em 6,8 milhões de pessoas em 2017. A região Metropolitana de Goiânia, com 2,5 milhões de habitantes, concentrava aproximadamente 37% da população. No Entorno de Brasília residia 18% da população. O Nordeste Goiano e o Noroeste Goiano, com menos de 200 mil residentes, são as regiões menos populosas. Expressivas diferenças também são verificadas na taxa de urbanização. A taxa agregada do estado era de 88%, segundo o último Censo Demográfico do IBGE. Mas variava de 62% no Nordeste Goiano a 97% na região Metropolitana de Goiânia. Essa informação indica importantes diferenças no perfil das cidades com consequências para o perfil das atividades econômicas e do emprego e trabalho, conforme mostra a tabela 1.

Os números do Produto Interno Bruto colocam Goiás entre as 10 maiores economias do País. Em 2016, com um PIB de R\$ 181,7 bilhões, Goiás ocupou o 9º lugar<sup>3</sup>. O Pib *per capita* de Goiás naquele ano foi de R\$ 26,3 mil e, portanto, abaixo do Pib *per capita* nacional de R\$ 30,4 mil. Os números da tabela 1 referente a esse indicador revelam significativa desigualdade entre as regiões. Revelam a preocupante situação das regiões Nordeste (R\$ 12,9 mil) e Entorno do DF (R\$ 14,2 mil) que possuem valores menores do que a metade do valor agregado estadual. Os valores dessas regiões são próximos a dos estados com os menores Pib *per capita* do país (Piauí e Maranhão). A região Metropolitana de Goiânia (R\$ 27,9 mil), o Centro Goiano (R\$ 27,9 mil) e o Norte Goiano (R\$ 24,5 mil) têm valores próximos ao agregado do estado. Valores expressivamente superiores estão nas regiões Sudeste (R\$ 40,4 mil) e Sudoeste (R\$ 39,6 mil). Estes últimos estão próximos aos estados com maiores Pib *per capita* do país (RJ, MT, SC e RS) respectivamente 3º, 4º, 5º e 6º posições). Assim, os números do Pib *per capita* das regiões de Goiás em perspectiva com os números dos estados brasileiros mostram a acentuada desigualdade econômica regional de Goiás.

Por fim, a tabela 1 revela o perfil dos empregos segundo o setor da economia. Essa análise é fundamental para subsidiar a política de EPT no estado e, conseqüentemente, a definição de eixos tecnológicos e cursos em cada Cotec tanto para atender as demandas por formação em relação à estrutura produtiva existente quanto para o planejamento de uma mudança no perfil da estrutura produtiva local/regional visando o desenvolvimento socioeconômico regional.

Nesse quesito, a opção foi mostrar números relativos para facilitar a análise comparativa entre as regiões. Em Goiás, dos 1,44 milhão de empregos formais registrados pelo Ministério do Trabalho em 2016, 52,6% eram em áreas de Serviço; 20% no Comércio; 17% na Indústria; 6,6% na Agropecuária; e 3,9% na Construção Civil. Tomando como base os indicadores agregados de cada área da economia no estado, a Região Metropolitana se destaca por ter as maiores proporções dos empregos formais nas áreas de Serviços (62,1%) e na Construção Civil (4,9%) com valores significativamente superiores ao agregado estadual. Quanto aos empregos na Indústria, é importante ressaltar que há uma correlação moderada<sup>4</sup> ente o Pib *per capita* e a proporção de empregos nesse setor. As regiões que se destacam com empregos na Indústria são o Oeste Goiano (29,6%), Centro Goiano (28,8%) e o Sudeste e o Noroeste Goiano (ambos com 26%). Aquelas com menor proporção de empregos na Indústria são o Nordeste Goiano (4%) e o Entorno do DF (8,8%) – essas são as regiões de menor Pib *per capita* também. As duas regiões com maiores

<sup>3</sup> Os dados do PIB nacional e das unidades da federação de 2016 foram retirados de artigo da Agência IBGE Notícias (Editoria: Estatísticas Econômicas) publicado em 16/11/2018 e disponível em <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-sala-de-imprensa/2013-agencia-de-noticias/releases/23038-contas-regionais-2016-entre-as-27-unidades-da-federacao-somente-roraima-teve-crescimento-do-pib#:~:text=Os%20cinco%20estados%20com%20maior,5%20p.p%20menor%20que%202014.>

<sup>4</sup> R de Pearson = 0,52.

Pib *per capita* (Sudeste e Sudoeste Goiano) apresentam um perfil “mais equilibrado” quanto à distribuição de empregos entre os quatro setores analisados. Vale notar que elas têm um percentual de empregos bem acima do agregado estadual na Agropecuária e Indústria e significativamente abaixo da referência estadual no setor de Serviço.

A tabela 2 apresenta informações mais específicas do mercado de trabalho das regiões do estado. As variáveis utilizadas (Formalização dos empregos, Qualificação profissional e Remuneração mensal) indicam, em alguma medida, a “qualidade” dos vínculos de emprego.

Tabela 2 – Formalização dos empregos, qualificação profissional e remuneração mensal segundo as Regiões de Planejamento de Goiás, Goiás - 2017

Regiões	Empregos formais (população de 18 a 64 anos) <sup>1</sup>	Qualificação Profissional <sup>2</sup>	Remuneração mensal <sup>3</sup> (R\$)
Metropolitana de Goiânia	46%	77%	2.807
Centro Goiano	32%	72%	2.229
Norte Goiano	21%	68%	2.011
Nordeste Goiano	15%	68%	1.753
Entorno do Distrito Federal	16%	71%	1.917
Sudeste Goiano	31%	66%	2.182
Sul Goiano	35%	59%	2.097
Sudoeste Goiano	35%	57%	2.279
Oeste Goiano	23%	61%	1.816
Noroeste Goiano	23%	60%	1.687
<b>ESTADO DE GOIÁS</b>	<b>33%</b>	<b>71%</b>	<b>2.464</b>

Fonte: Elaborada com base nos dados do relatório "IDM - Índice de Desempenho dos Municípios - 2018" publicado pelo Instituto Mauro Borges (IBM) e disponível em <https://www.imb.go.gov.br/files/docs/publicacoes/idm/idm2018.pdf>

Notas:

(1) [Número de empregos formais (18 a 64 anos)] / [População 18-64]

(2) Mediana dos salários

(3) [Número de postos com trabalhadores com formação em nível médio ou superior] / [Total de postos]

O percentual de empregos formais (com carteira de trabalho assinada ou servidores públicos estatutários) no mercado de trabalho do estado de Goiás em 2017 foi de 33%. Esse número revela que dois a cada três trabalhadores não tinham vínculos formais de emprego (com contratos de empregos regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT), ou seja, em grande parte trabalhavam com vínculos precários (sem direitos trabalhistas), por ‘Conta-própria’ ou na condição de ‘trabalhador familiar auxiliar’. A Tabela 2 mostra que apenas três das 10 regiões apresentaram nível de formalização superior ao nível estadual, sendo elas: Sudoeste Goiano e Sul Goiano (ambos com 35%) e a Região Metropolitana de Goiânia (46%). O Sudeste Goiano

apresentou um nível de formalização de 31% e o Centro Goiano de 32%. No Nordeste Goiano (15%) e no Entorno do DF (16%) as taxas não chegam à metade da referência estadual.

A qualificação profissional é um índice calculado pela razão entre o número de postos de trabalho formais ocupados por trabalhadores com formação em nível médio ou superior. O nível de qualificação profissional no estado é de 71%. A região Metropolitana de Goiânia, o Centro Goiano e o Entorno do Distrito Federal se destacam nesse índice com nível de qualificação estimado em 77%, 72% e 71%, respectivamente. Esse indicador revela a necessidade de políticas educacionais voltadas à “formação vertical” do trabalhador, ou seja, que as Cotecs possam facilitar o reingresso dos trabalhadores no sistema educacional e incentivá-lo a concluir novas etapas de ensino (ensino fundamental, nível médio e cursos de graduação).

A mediana da remuneração no mercado formal de trabalho de Goiás foi de R\$ 2.464 - equivalente a aproximadamente 2,6 salários mínimos<sup>5</sup>. A região Metropolitana de Goiânia apresentou o melhor nível de remuneração (R\$ 2.807). A desigualdade entre as regiões é expressiva e tem relação com as características econômicas das localidades. Os trabalhadores do Noroeste Goiano percebem uma remuneração 32% abaixo da mediana do estado. No Nordeste Goiano a remuneração é 29% inferior.

<sup>5</sup> O salário mínimo em 2017 era R\$ 937.

## 2.2 Pressupostos teórico-metodológicos

A educação, tomada como atividade teleológica (PINTO, 1997) orientada por finalidades expressas, requer um processo amplo, contínuo e sistemático de planejamento. Suscita, portanto, a necessária definição de onde se pretende chegar, a mensuração da distância que se está do ponto de chegada e a delimitação das ações que permitirão reduzir esta distância (SILVA, 2011). Em outras palavras, demanda a tomada de decisão sobre o projeto educativo tido como horizonte, a análise do diagnóstico sobre a realidade e o desenho e a estruturação de políticas, programas, projetos e ações que visem alcançar tal horizonte, tendo em vista produzir alguma transformação no objeto de planejamento.

Destarte, o planejamento educacional alude a ações intencionais voltadas aos fins da educação. No Brasil, o direito à educação tem como finalidade o pleno desenvolvimento da pessoa, a expansão da cidadania e a qualificação para o trabalho (Constituição Federal de 1988, Art. 205; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional/LDB Lei nº 9.394/1996, Art. 2º), devendo a educação escolar vincular-se ao mundo do trabalho e à prática social (LDB, Art. 1º, §2º). Pressupõe ainda a igualdade de acesso e permanência na escola, bem como o direito à educação e à aprendizagem ao longo da vida (CF/88, Art. 206, LDB, Art. 3º), subsumido ao princípio da qualidade (CF/88, Art. 206, VII; LDB, Art. 4, IX). Se cotejada à igualdade formal do direito à educação à multiplicidade de sujeitos do ensino, é preciso assumir o papel essencial da equidade com um princípio orientador indispensável.

No que concerne especificamente ao planejamento da educação profissional e tecnológica, são adensados aos objetivos da educação nacional, a integração com as dimensões do trabalho, da ciência e da tecnologia (LDB, Art. 39). Sua importância na agenda política abrange duas das vinte metas contidas no Plano Nacional de Educação 2014-2024 (PNE, Lei nº 13.005/2014, Metas 10 e 11), as quais se desdobram em estratégias para ampliação da oferta, sobretudo na esfera pública de ensino, com a perspectiva de garantia de qualidade. Já a política recente que estabelece Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para Educação Profissional e Tecnológica (Resolução CNE nº 1/2021), ainda que reconhecido o hibridismo ali presente, acena para a importância de um processo formativo voltado para um mundo em permanente transformação, tanto para produção do conhecimento, da cultura e da tecnologia quanto para o desenvolvimento do trabalho (Art. 3º, V) e, ainda, a promoção da inovação em todas as suas vertentes (Art. 3º, XIX). Em âmbito local, o Conselho Estadual de Educação de Goiás (CEE/GO, Resolução nº 04/2015) enuncia a importância

da articulação entre educação, trabalho, tecnologia e cultura para a formação profissional dos sujeitos, tendo como premissas o trabalho como princípio educativo e a indissociabilidade entre teoria e prática.

O breve resgate dos marcos regulatórios supracitados contribui para o desenho de um projeto educativo que atenda às finalidades previstas no ordenamento jurídico. Nesse sentido, a operacionalização deste projeto articula-se a um movimento de planejamento educacional que parta de um processo reflexivo, visando unidade entre pensamento e ação (SOUZA *et al.*, 2005), de modo a produzir certa cultura<sup>6</sup>. A necessidade de atuação com base em uma consciência clara sobre a unidade entre a teoria e prática, entre o ideal e o real, assevera que o horizonte que se quer alcançar e os pressupostos teórico-metodológicos e concepções assumidos constituam-se, de fato, como expressão de um processo decisório coletivo que envolva todos os responsáveis por sua implementação desde o processo de planejamento. Assim, busca-se a unidade indissolúvel entre a atividade de consciência (o subjetivo, o interior) dos sujeitos envolvidos no planejamento e a realização do projeto (o objetivo, o exterior), reiterando que a produção do objeto ideal é inseparável da produção do objetivo real/material (PARO, 2012). A unidade entre teoria e prática assume, deste modo, condição de princípio orientador do planejamento, servindo ainda como critério balizador das decisões e ações.

Esta premissa é reafirmada quando da observância da determinação constitucional que enuncia a gestão democrática como um princípio do ensino público (CF/88, Art. 206, VI; LDB, Art. 3º, VIII). Sua regulamentação expressa a necessidade de construção de progressivos graus de autonomia pedagógica, administrativa e financeira das escolas (LDB, Art. 15), a constituição de conselhos escolares para participação da comunidade escolar e local (LDB, Art. 14, II) e a necessidade de participação dos docentes e dos profissionais da educação na elaboração e execução do projeto pedagógico da escola (LDB, Art. 12, I; Art. 13, I; Art. 14, I).

Neste sentido, os profissionais da educação são concebidos como sujeitos epistêmicos, capazes de refletir e agir de forma consciente e responsável sobre o próprio trabalho, articulando concepções e práticas, em oposição à mera reprodução de determinações verticalmente impostas. Cabe ressaltar, no entanto, que isso denota a importância de momentos frequentes de estudo, planejamento, discussões coletivas e formação continuada.

<sup>6</sup> Aqui concebida um conjunto de significações em que dada ordem social é produzida, comunicada, reproduzida, vivenciada e estudada, por meio da instituição de modos de vida material e imaterial (WILLIAMS, 1992 apud SOUZA *et al.*, 2005)

Reconhece-se, assim, que o planejamento educativo é fortemente determinado pelos sujeitos envolvidos, pelo modo como concebem a função social da escola, pelas escolhas que fazem, pelas visões de mundo que carregam e pelo compromisso que estabelecem com a sua realização (SILVA, 2011). Portanto, para além de decisões técnicas, o planejamento educacional produz um movimento político, no sentido de tomada de decisão em face de intencionalidades estabelecidas por meio de um projeto educativo a ser alcançado.

Tais premissas orientam a tomada de decisão contida no plano de ação deste documento de que o Projeto Político-Pedagógico por ora apresentado concentra-se na produção de um texto base. Este deverá ser expandido e construído, em sua versão integral, por meio do trabalho coletivo atendendo ao princípio democrático, de forma participativa e dialogada, envolvendo os sujeitos da ação educativa de educação profissional e tecnológica da rede estadual de ensino de Goiás. Esta estratégia assenta-se no pressuposto de que a adesão a um projeto educativo comum está diretamente vinculada à participação ativa nos processos decisórios e à percepção de pertencimento e representatividade dos sujeitos envolvidos, e ainda, do reconhecimento sobre o olhar para as necessidades e aspirações que trazem, com base em seus conhecimentos, trajetórias acadêmicas e profissionais, visões de mundo, experiências e contextos locais.

### **Conceito de educação e função social da escola**

A construção até aqui empreendida permite situar a educação como um processo intencional, orientado por finalidades e tangenciado pela busca por formas mais adequadas para atingi-las. Tais finalidades, demarcadas inclusive por marcos regulatórios, não se dão de forma hegemônica e neutra. São, sobretudo, expressão de disputas por diferentes projetos educativos que atendam à construção de determinado tipo de sociedade, posto desenvolver-se na relação estabelecida entre os diferentes grupos sociais (DOURADO, 2007).

Do ponto de vista da humanização através da apropriação da cultura humana, a educação alude a um fenômeno próprio do ser humano, necessário ao desenvolvimento da humanidade nos sujeitos através da transformação da natureza pelo trabalho (SAVIANI, 2012). Segundo Paro (2012), ao relacionar-se com a natureza pelo trabalho, o ser humano a domina e modifica-a, produzindo assim a existência humana. Trata-se, portanto, de uma atividade humana cultural, social e histórica, a qual se relaciona com a seleção intencional de elementos da cultura geral que devem ser assimilados pelos indivíduos para que se tornem, de fato, humanos. Segundo Saviani e Duarte (2010)

[...] não há outra maneira de o indivíduo humano se formar e se desenvolver senão pela dialética entre a apropriação da atividade humana objetivada no mundo da cultura (aqui entendida como tudo aquilo que o ser humano produz em termos materiais e não materiais) e a objetivação da individualidade por meio da atividade vital, isto é, do trabalho.

Vygotsky (1998) assinala que na ausência do outro o homem não se constrói homem e a que cultura tem papel essencial neste processo à medida que fornece aos sujeitos sistemas simbólicos de representação e significações que se convertem em instrumentos para representação da realidade.

Os objetivos da educação, voltados à finalidade explícita de tornar os indivíduos participantes do processo civilizatório ocorrem enquanto prática social em todas as instituições sociais (PIMENTA, 2000), aludindo a um compromisso com a preservação e manutenção de um conjunto de valores e saberes importantes para determinado grupo social. Já como processo sistemático, estabelece compromisso com uma formação mais ampla, crítica e reflexiva (WALZER, 2003).

Quanto a esta parcela sistemática, o direito à educação estatuído constitucionalmente no Brasil estabelece a escola como lócus privilegiado para a sua materialização, a qual cumpre um papel não apenas de potencialização da relação entre humanos, mediada pela cultura, mas também da relação pedagógica pela qual o próprio ser humano é construído em sua configuração histórico-social (PARO, 2020).

Este processo dá-se por meio da ação pedagógica, cujo papel consiste na socialização dos saberes (SAVIANI, 2012) intencionalmente selecionados como uma porção da cultura geral a ser ensinada, transpostos didaticamente em forma de conteúdos com vistas à formar determinado sujeito.

Em linhas gerais, os propósitos da formação humana, paradoxalmente, podem atender mais a processos de adaptação e controle ou, em uma abordagem mais ampla, reflexiva e crítica, à emancipação dos sujeitos (ADORNO, 2008). Neste sentido a educação, concebida como processo permanente e como ato de intervenção no mundo evoca a necessidade de “aprender não apenas para nos adaptar, mas, sobretudo, para transformar a realidade, para nela intervir, recriando-a” (FREIRE, 1996, p. 69).

Há que considerar que a centralidade da formação para a cidadania (CF/88 e LDB) entendida, sobretudo, como a fruição plena de direitos (MARSHALL, 1967) implica privilegiar um projeto educativo que objetive formar sujeitos autônomos, conscientes, compromissados, participativos, criativos, éticos e capazes de compreender, intervir e transformar a realidade em que vivem. A escola tem, portanto, como função social precípua a formação para a cidadania, o que envolve:

[...] a capacidade de se compreender o caráter histórico da realidade, localizando-se nela, sendo capaz de explicá-la e de agir sobre ela de forma consciente e autônoma, de modo a garantir a produção da vida de forma digna, bem como o acesso às demais práticas sociais e atuando no sentido da superação da exclusão social e educacional (SOUZA, et al., 2005, p. 2).

Alude, por conseguinte, à materialização de um projeto educativo que abarca um sentido político a medida que assume o compromisso com a formação de um tipo de cidadão para um tipo determinado de sociedade (VEIGA, 1995).

No que se refere especificamente à educação profissional e tecnológica, é preciso assinalar a importância de projetos educativos que articulem educação, cidadania, cultura, tecnologia e trabalho. Neste ponto, a escola cumpre um papel fundamental como espaço privilegiado para acesso aos conhecimentos que lhes permitam compreender, em perspectiva mais ampla, as relações sociais e produtivas das quais participam e inserir-se, de forma qualificada e consciente, no mundo do trabalho (KUENZER, 2000). Aproxima-se do processo de formação de trabalhadores capazes de serem políticos e produtivos, “atuando intelectualmente e pensando praticamente”, trabalhadores críticos, criativos e autônomos intelectual e eticamente, capazes de acompanhar as mudanças e educar-se permanentemente (KUENZER, 2000, p. 50). Tem-se como horizonte um projeto educativo que seja, efetivamente, emancipador.

### **2.3. Finalidade: o sujeito que o CETT/UFG pretende formar**

O produto da tessitura apresentada até aqui conduz à inferência de que o Centro de Educação, Trabalho e Tecnologia (CETT/UFG), ao assumir a responsabilidade pela operacionalização da rede pública estadual de educação profissional e tecnológica de Goiás, estabelece como horizonte o compromisso com a formação de sujeitos que atendam às finalidades já elencadas. Assim, tem-se como projeto educativo o intento de formação de sujeitos que:

- Ampliem seu processo educacional, cultural e de qualificação profissional para inserção social e no campo de trabalho;

- Tenham a sua cidadania expandida por meio da formação profissional e do trabalho;
- Compreendam, a partir do acesso aos instrumentos teórico-metodológicos, os princípios que regem sua atuação profissional;
- Construam uma consciência crítica e reflexiva sobre a sociedade e sobre os processos de trabalho em sua totalidade;
- Fortaleçam a sua autonomia para controle do próprio trabalho e da profissionalização;
- Se integrem socialmente, contribuam e sejam partícipes da comunidade em que estão inseridos;
- Compreendam e possam transformar a realidade em que vivem.

Tal projeto vislumbra a construção de uma cultura educacional inclusiva, equitativa, inovadora, colaborativa e de qualidade para possibilitar o desenvolvimento humano, a inserção social e no mercado de trabalho, tecnologia e inovação.

#### **2.4. Organização Didático-Pedagógica**

O planejamento e a operacionalização de um projeto educativo com finalidades demarcadas postulam a definição de condições que permitam sua realização. Deste modo, as decisões didático-pedagógicas perpassam pelo reconhecimento da multidimensionalidade do processo de ensino-aprendizagem, da necessária articulação entre a competência técnica e o compromisso político e da indispensável articulação com a problemática social concreta (CANDAU, 2014).

A definição por um projeto que atenda aos princípios da formação para a emancipação, voltada à expansão da cidadania, ao desenvolvimento dos sujeitos e à qualificação para o trabalho precisa alinhar-se a escolhas didático-pedagógicas coerentes. Tomar o trabalho como eixo do processo educativo e, por princípio, a indissociabilidade entre teoria e prática (CEE/GO, Resolução nº 04/2015) requer antever caminhos que superem a dicotomia histórica entre teoria e prática. Isso demanda pensar o processo de ensino-aprendizagem a partir da articulação entre as dimensões intelectual e instrumental dos conhecimentos, que culmine na produção de aprendizagens pautadas em um “fazer pensado” (KUENZER, 2002), atrelado à processos de compreensão, análise e crítica.

A delimitação de objetivos, condições e meios de realização do processo de ensino-aprendizagem exige uma vinculação direta entre meios didáticos e objetivos sociopolíticos (LIBÂNEO, 2002). Questões essenciais como *O que ensinar? Como ensinar? Para que ensinar? Em que condições ensinar?*, as quais originam elementos estruturantes do ensino, tais como a definição de planejamento de ensino, objetivos, conteúdos, metodologias e avaliação (MARTINS, 2006) devem orientar-se pelo projeto educativo mais amplo e pelo planejamento educacional das escolas.

Se a discussão anterior permitiu compreender que o percurso de planejamento implica antever o horizonte a ser alcançado, proceder a um diagnóstico da realidade e desenhar ações que permitam diminuir esta distância (SILVA, 2011). O diagnóstico das condições concretas consiste em ponto indispensável para estabelecer objetivos exequíveis e propor ações que alcancem, de fato, os resultados almejados. Sem isto, produz-se uma disjunção entre o registro formal do planejamento e a realidade, o que compromete, mormente, o sentido e a assertividade de políticas, programas, projetos e ações desenhados como respostas aos desafios que o planejamento visava superar/alcançar.

O movimento de planejamento e organização das questões didático-pedagógicas para a educação profissional e tecnológica implica numa aproximação com a realidade e com os sujeitos do ensino, de modo a orientar-se pela prática social, tomando como ponto de partida o trabalhador concreto com seu fazer, seu saber, suas experiências de vida e suas necessidades (KUENZER, 2002).

A definição da questão emblemática *Como ensinar/fazer?* voltada às decisões metodológicas, só tem sentido quando articulada às perguntas: *Para que ensinar/fazer?*, *Por que ensinar/fazer?* (CANDAU, 2014) e *A quem serve?* (VEIGA, 2019). Em síntese, metodologias, estratégias e procedimentos de ensino operam como funções mediadoras do processo de ensino-aprendizagem, não possuindo racionalidade e sentido em si. Constituem-se em parcela importante, porém não suficiente, de uma totalidade maior. Possuem autonomia relativa, posto que subordinada ao projeto educativo e ao contexto em que serão implementadas, aos pressupostos teóricos que as iluminam e aos fins da educação. Sua razão de ser deve estar correlata ao estudante, aos professores, ao conteúdo, ao ensino, à aprendizagem, à educação, à situação sociocultural dos alunos e aos fins (VEIGA, 2019). Tem, por base, a indissociabilidade entre as escolhas didáticas e as finalidades.

À luz do projeto educativo aqui desenhado e da aproximação inicial com pressupostos teórico-metodológicos é possível inferir que tais decisões precisam ser pautadas por uma relação

dialética entre sujeito e conhecimento, em que a cultura tenha papel essencial, uma vez que a função da escola vincula-se a uma formação crítica, que proponha acesso ao conhecimento para a qualificação profissional, a autonomia intelectual, a inserção social por meio do trabalho e a transformação da realidade.

À vista disso, processos que privilegiem a dimensão dialógica do ensino e a interação social, que vislumbrem a construção de vínculos para o fortalecimento da aprendizagem, que instiguem a interação entre professor e estudante e entre estudantes pela mediação do conhecimento e que tomem o estudante como sujeito ativo no processo de ensino-aprendizagem põem-se como condição indispensável às escolhas didáticas para operacionalização deste projeto educativo.

Caminhos como o ensino por meio de problemas, questões reflexivas que exijam articulação entre as dimensões teórica e prática e que mobilizem a atividade mental e as capacidades e habilidades dos estudantes podem produzir aprendizagem significativa e efetiva (LIBÂNEO, 2002).

Adicionam-se como estratégias profícuas ao processo de formação profissional propostas que envolvem a resolução de problemas em grupo, estudos de caso, trabalhos por projetos, de alternância com organização de sala de aula invertida e, sobretudo, que fomentem experiências formativas para a imersão profissional e o estágio.

A busca pela garantia das condições, não apenas de acesso e permanência, mas também de êxito nos processos formativos, em perspectiva de totalidade, perpassam ainda pelo planejamento e a organização de espaços e ambientes educativos que instiguem a curiosidade e potencializem a aprendizagem, possibilitando a interlocução com o campo de trabalho e o contato permanente com profissionais qualificados, com os saberes e instrumentos do trabalho e com acesso às tecnologias necessárias à formação do campo profissional escolhido.

Por fim, destaca-se o papel fundamental dos professores, os quais devem possuir o domínio do saber docente, com vistas à autoridade pedagógica de seu trabalho. Isto implica, ao mesmo tempo, domínio dos conteúdos e das formas mais adequadas de ensiná-lo, à luz do desenvolvimento dos estudantes. Se esta indissociabilidade marca o professor, este deve possuir o domínio dos fundamentos explicativos dos eixos de formação, conteúdos e conceitos correlatos. Tal análise pressupõe outra relação com conteúdo e forma, tomando o conteúdo como meio e não como fim. O olhar do professor deve, portanto, estar voltado ao planejamento intencional do ensino, aos seus objetivos e ao percurso de aprendizagem de cada estudante.

## 2.5. Currículo

No contexto de um projeto político-pedagógico, o currículo apresenta-se como elemento de articulação, a fim de que ambos consolidem o projeto educativo mais amplo.

A construção do currículo evoca a necessidade de pensar um caminho, um percurso necessário ao alcance das finalidades de determinado projeto. E neste sentido, todos que irão percorrê-lo devem saber qual o ponto de partida e onde pretendem chegar (SILVA, 2011). Segundo Silva (2011), o currículo remete a um elemento de mediação entre os sujeitos do ensino e entre estes e o conhecimento, expresso como uma “porção da cultura” – em termos de conteúdos e práticas – que é selecionada intencionalmente da cultura geral, considerada sua relevância para a materialização de determinado projeto educativo e de determinada sociedade.

No âmbito da educação profissional e tecnológica, faz-se indispensável pensar sua composição ante os interesses daqueles que vivem do trabalho. Tomar a centralidade do trabalho como eixo educativo, tal como postula a Resolução do Conselho Estadual de Educação de Goiás (CEE/GO, Resolução nº 04/2015) impele à organização do currículo considerando as habilidades e práticas requeridas pelas demandas sociais. Seria então uma demanda para o currículo a compreensão do necessário desenvolvimento da autonomia profissional entendida como a

capacidade de enfrentar os desafios do trabalho e da vida social, articulando conhecimentos científicos, tecnológicos, sócio-históricos e tácitos para construir respostas adequadas do ponto de vista intelectual, afetivo e ético (KUENZER, 2000, p.13).

A dimensão prescritiva do currículo pode ser expressa a partir de eixos, objetivos de ensino, conhecimentos e habilidades a serem ensinados durante o processo formativo. No que se refere à educação profissional e tecnológica proposta neste projeto para a rede pública estadual, sua oferta dá-se a partir de eixos de formação, sejam eles: Ambiente e Saúde; Controle e Processos Industriais; Desenvolvimento Educacional e Social; Gestão e Negócios; Informação e Comunicação; Infraestrutura; Produção Alimentícia; Produção Cultural e Design; Produção Industrial; Recursos Naturais; Segurança; e Turismo, Hospitalidade e Lazer<sup>7</sup>. Os eixos serão descritos com mais detalhes na seção 4.

Seus desdobramentos quanto à oferta de cursos, trilhas formativas e objetivos específicos encontram-se registrados nos planos de cursos correlatos. Cabe destacar, no entanto, que a construção das trilhas intenciona ofertar um percurso formativo gradual, que possibilite a aprendizagem e instigue o interesse para a continuidade e o aprofundamento dos estudos.

<sup>7</sup> O eixo ‘Militar’ não será contemplado no convênio.

Por fim, diante destas decisões curriculares já tomadas, é preciso considerar que, do mesmo modo que o planejamento de ensino requer a participação mais ampla dos sujeitos com vistas à adesão e realização de seus propósitos, para o currículo este processo é igualmente importante. Uma mudança na cultura escolar, entendida como o modo como a escola se institui, se organiza, se apropria de elementos da cultura, faz determinadas representações dela, e produz práticas com vistas à formação humana (SILVA, 2011) requer um movimento de construção de nova cultura, o que não se faz por imposição ou decreto.

Assim, a passagem do discurso instrucional do currículo para o discurso regulativo, que toma como expectativa a ação direta a partir a prescrição normativa é tangenciada por um processo de recontextualização (BERSTEIN, 1996). Este processo produz deslocamentos de significados, uma vez que os dispositivos curriculares são reinterpretados e ressignificados pela cultura escolar já consolidada, produzindo a implementação de práticas que, muitas vezes, distanciam-se dos propósitos formalizados no currículo oficial.

Considerada a expectativa de materialização de um projeto educativo comum para toda a rede de ensino com vistas à pactuação e aproximações em termos de finalidades, identidades e objetivos a serem alcançados, esta compreensão reitera a importância de submeter também a construção do currículo, em aspecto mais amplo, de forma direcionada, porém coletiva, democrática e participativa, envolvendo os sujeitos que compõem a rede pública estadual de educação profissional e tecnológica de Goiás.

## **2.6. Avaliação**

A necessária articulação entre planejamento e execução requer um movimento avaliativo constante que permita diagnosticar as condições da realidade, monitorar sua realização, identificar necessidades e prioridades e subsidiar o (re)planejamento de ações, com foco nas finalidades estabelecidas como horizonte. Em suma, avalia-se para provocar mudanças em uma dada realidade (SOUSA, 1999).

Em âmbito institucional, os processos avaliativos cumprem papel fundamental na avaliação de vários componentes e diversas dimensões do trabalho escolar e da gestão educacional (SOUSA, 1999) e embasam o planejamento de políticas, programas, projetos e ações que busquem alinhamento interno entre as escolas, bem como entre as unidades de ensino que compõem a rede. Se conduzida de forma sistemática, potencializa o monitoramento de metas quanto ao acesso, permanência e desempenho em atenção ao compromisso assumido institucionalmente.

Em suma, a análise de seus resultados possibilita superar, aprimorar ou redesenhar as ações construídas com base em um projeto educativo mais amplo.

No que se refere à avaliação da aprendizagem, esta cumpre um papel fundamental para (re)direcionamento do processo de ensino, a partir do projeto educativo comum e do projeto político-pedagógico operado em cada escola. Atingir determinados resultados na aprendizagem requer, como ponto de partida, avaliar o nível de conhecimentos já alcançado pelos estudantes e de sua assimilação e desenvolvimento (LIBÂNEO, 2002). Requer ainda observar o desempenho dos estudantes à luz das questões contextuais que os tangenciam (SOUSA, 1999).

Para tanto, os processos avaliativos devem ser pensados de modo diagnóstico, processual, participativo e contínuo, visando aferir o percurso de implementação do projeto e proceder a ajustes sempre que necessário.

Cabe destacar, por fim, que o detalhamento para a definição da periodicidade e das formas de avaliação, bem como dos critérios e instrumentos avaliativos será definido, em momento posterior, a partir da discussão pedagógico-administrativa do CETT e deste com as escolas, considerando a legislação vigente e a natureza dos cursos ofertados e planos de ensino correlatos.

## **2.7. Plano de Ação Pedagógica implantação do PPP nas escolas**

Como desenvolvido até aqui, o planejamento e a implementação de novas políticas educacionais perpassam pelo reconhecimento de que se lida com uma rede de ensino composta por uma heterogeneidade de histórias, institucionalidades e culturas muito diversas (FRIGOTTO, 2018). Este ponto de partida, observado em relação a um horizonte comum, aventa a possibilidade de confrontos com princípios e práticas já consolidados nas escolas, o que pode limitar o alcance das mudanças almejadas (SILVA, 2011). Para que se efetive, de fato, um projeto educativo deve considerar a complexidade da realidade e aproximar-se das intencionalidades e experiências expressas pelos profissionais das escolas e os estudantes envolvidos no processo de ensino, de modo que se desenvolva a construção de uma identidade enquanto rede e de institucionalidade mais alinhadas, para além do plano formal.

Ante tal constatação, o presente projeto educativo (em construção) elenca a previsão de ações subsequentes, as quais intencionam:

- I. Expandir o projeto educativo do CETT/GO em articulação com as escolas, a fim de produzir adesão e engajamento para sua materialização;

- II. Promover estudos sobre os princípios da gestão educacional a serem assumidos por todos que compõem a rede pública de ensino, a fim de iniciar um processo de identidade institucional e de aproximação fomentado pela unidade de princípios que devam orientar a atuação das escolas e dos seus profissionais;
- III. Orientar, acompanhar e subsidiar o processo de construção dos Projetos Político-pedagógicos<sup>8</sup> do CETT/UFG e das escolas.

Tais intencionalidades são expressas, no que tange à operacionalização, do seguinte modo:

- I. **PROBLEMA:** Necessidade de produção de adesão e engajamento para um horizonte comum: Para qual direção todos os esforços devem convergir?  
**RESPOSTA:** Discussão coletiva com as comunidades escolares para expansão de um projeto educativo a ser assumido por toda a rede pública estadual de educação profissional e tecnológica de Goiás.
- II. **PROBLEMA:** Construção de identidades institucionais e de consciência coletiva sobre o compromisso com princípios comuns, orientadores da atuação na rede pública estadual de EPT a fim de conferir unidade ao trabalho escolar, reconhecido o caráter heterogêneo das ações e formas de organização escolar do ponto de partida.  
**RESPOSTA:** Definição de princípios comuns, os quais perpassam o projeto educativo construído.

Princípios comuns:

#### **Democracia**

Vinculada ao diálogo e à construção de decisões coletivas e participação ativa dos interessados; atende ao princípio de ensino positivado na CF/88 (Art. 206) e regulamentado pela LDB 9.394/96 (Art. 3º, Art. 14).

#### **Autonomia**

Pressuposto da democracia (LDB, Art. 15), deve ser construída e balizada pela função social da escola e das finalidades da EPT e do projeto educativo assumido, observada

<sup>8</sup> A construção do projeto político-pedagógico envolve discussões sobre a escola e sua finalidade, a comunidade onde se insere, as demandas dos estudantes, as condições materiais, de trabalho e de formação dos professores, os conhecimentos, atitudes e comportamentos a serem desenvolvidos, a relação conteúdo/método, a avaliação, a gestão etc. Neste ponto é preciso considerar que os projetos político-pedagógicos expressam “a unidade provisória da diversidade, porquanto, resultado de processos efetivamente democráticos de construção dialética entre individual e coletivo. (KUENZER, 2000)

sua relatividade em face das normas vigentes. Implica em uma conotação institucional e rompe com uma lógica de interesses individuais/privados.

### **Espaço público**

Reconhecimento da dimensão pública dos processos decisórios, equipamentos e bens públicos, os quais não podem ser privatizados e exigem transparência, eficácia e efetividade.

### **Trabalho Coletivo**

Condição ao exercício democrático, alude a ações e decisões tomadas de modo compartilhado, as quais apresentam maior chance de efetivação uma vez que todos os sujeitos do processo de ensino têm responsabilidades sobre a elaboração, execução das propostas e resultados advindos.

### **Qualidade**

Princípio constitucionalmente previsto (Art. 206, VII) e positivado na LDB (Art. 4, IX) relaciona-se com as dimensões do acesso, da permanência e, no interior da escola, com a aprendizagem efetiva (OLIVEIRA; ARAÚJO, 2005), bem como a busca de condições de qualidade para materialização da educação.

### **Equidade**

Remete à necessidade de disponibilizar a cada um o necessário para atender ao projeto educativo almejado, tendo como ponto de partida do processo de planejamento os sujeitos concretos, suas práticas, seus saberes, suas experiências e necessidades.

- III. PROBLEMA: Necessidade de construção de um projeto político-pedagógico no qual a estrutura central, os profissionais das escolas e estudantes se sintam representados visando à efetividade de implantação do projeto educativo comum.

RESPOSTA: Desenho de etapas de construção do PPP central e das escolas.

### **AÇÕES:**

1. Levantamento e discussão junto às escolas de um diagnóstico da realidade no que se refere às questões contextuais, ao cenário de EPT em Goiás, ao público alvo, à demanda e ao mercado de trabalho e, ainda, às condições pedagógicas operadas nas escolas.
2. Estudo, análise e discussão do texto base do PPP junto às escolas e dos princípios orientadores a fim de iniciar o alinhamento das ações.
3. Discussão coletiva da finalidade e dos objetivos gerais do Projeto Educativo a partir da articulação entre princípios, normas vigentes e diagnóstico da realidade.

4. Processo de planejamento, discussão e construção coletiva para ampliação do Projeto Educativo com a participação ativa dos profissionais das escolas, envolvendo a tomada de decisão sobre pressupostos teórico-metodológicos, curriculares, de organização didático-pedagógica e avaliação.

5. Planejamento, regulamentação, orientação e acompanhamento do processo de construção/revisão coletiva, no interior das escolas, do seu projeto político-pedagógico e currículo, a partir da definição de metas exequíveis para superação dos desafios educacionais locais.

## **2.8. Projeto Político-Pedagógico das escolas: orientações para construção**

Se um projeto prenuncia um horizonte e permite “lançar-se para frente” (Gadotti, 1994), sua materialidade requer um planejamento que o aproxime das suas intenções, de certo ponto de chegada. No âmbito da EPT este horizonte deve tomar como referência ainda a própria função social da escola e as finalidades da educação profissional e tecnológica.

Para além das intencionalidades e subjetividades de cada indivíduo sua operacionalização perpassa por uma articulação entre os diversos grupos sociais. Visa a pactuação intencional e coletiva para a construção de consensos possíveis, a partir de dissensos, que culminem na definição de um horizonte comum. Demanda assim um trabalho coletivo sustentado pelo diálogo, o exercício da alteridade e a participação ativa dos sujeitos envolvidos.

No que se refere às escolas públicas brasileiras a LDB (Lei 9.394/96) determina a participação dos docentes e dos profissionais da educação na elaboração e execução deste projeto (LDB, Art. 12, I; Art. 13, I; Art. 14, I), regulamentando ainda o princípio da gestão democrática no ensino público (CF/88, Art. 206, VI; LDB, Art. 3º, VIII) e a necessidade de construção de progressivos graus de autonomia pedagógica, administrativa e financeira das escolas (LDB, Art. 15) e de constituição de conselhos escolares para participação da comunidade escolar e local (LDB, Art. 14, II). Tal postulado reitera que este processo tenha a democracia como princípio de organização social e método de tomada de decisão (SOUZA et al., 2005).

Como princípio, articula-se ao da igualdade, proporcionando a todos os integrantes do processo participativo a condição de sujeito, expressa no seu conhecimento enquanto interlocutor válido. [...] Como método, deve garantir a cada um dos participantes igual poder de interferência e decisão, criando mecanismos que facilitem a consolidação de iguais possibilidades de opção e ação diante dos processos decisórios (CAMARGO; ADRIÃO, 2003).

Há que reafirmar, assim, o caráter eminentemente político da ação de planejamento, uma vez que não se restringe a tomada de decisão orientada por critérios meramente técnicos. Como afirma Silva (2011, p. 78) “decidir sobre os meios e os fins da educação é decidir sobre que

sociedade desejamos e que homens e mulheres formamos”. Deste modo o Projeto Político-Pedagógico (PPP) assume caráter ampliado, que extrapola a acepção de mero documento. É, de fato, um processo de análise e reflexão coletiva e permanente sobre os rumos da educação. Abrange a ação de planejamento da atividade educativa, com fins de intervenção e transformação da realidade. Subentende-se então que o PPP compreende a escola em ação e se desenvolve em todos os seus espaços e, em especial, em sala de aula, lócus privilegiado para efetivação cotidiana. No entanto, as análises, discussões e decisões que o perfazem no interior das unidades que compreendem uma rede de ensino, além de alinhar-se às normas vigentes, devem observar princípios e pressupostos de um projeto educativo mais amplo, o qual tem origem na gestão do sistema educacional.

Com base nesta compreensão põe-se como tarefa precípua do CETT o planejamento deste processo (elencado no subitem 2.7 deste documento) junto às escolas e, ainda, fornecer subsídios para a construção de seus próprios Projetos Político-Pedagógicos. Neste sentido, são apresentadas abaixo diretrizes do Conselho Estadual de Educação de Goiás para construção do PPP das escolas e, ainda, a síntese de uma estrutura possível para seu registro formal.

#### **I. Diretrizes do Conselho Estadual de Educação de Goiás (CEE/GO)**

O Conselho Estadual de Educação de Goiás, em suas funções normativa, consultiva, deliberativa e de controle social, disciplina procedimentos de credenciamento e credenciamento, autorização e renovação da autorização de cursos das instituições de ensino, públicas e privadas (Resolução CEE/GO n. 3/2018).

Situa a escola como espaço educativo que se organiza de forma estruturada e intencional, para que estudantes, convivendo em ambiente de partilha, socialização, diversidade, pluralidade e cultura de paz tenham acesso ampliado e inclusivo ao conhecimento com vistas à aprendizagem e ao atingimento de níveis mais elevados de ensino (Art. 4º). Com base nesta finalidade, regulamenta o processo de construção do Projeto Político-Pedagógico das escolas, enunciando que este processo deve ser orientado por princípios cognitivos, éticos, político-sociais e estéticos (Art. 12).

Em cumprimento ao disposto no ordenamento jurídico nacional, reitera a autonomia da escola na construção de sua identidade, missão, objetivos e políticas pedagógico-administrativas assumidas, assinalando caber ao CEE e à mantenedora da escola o controle de legalidade de seus PPPs (Resolução CEE/GO n. 3/2018, Art. 11). Positiva ainda a necessidade de que esta construção pelas escolas se dê com base no trabalho coletivo, como resultado de participação ativa,

consciente e intencional de todos os sujeitos envolvidos, textualmente enunciados: mantenedora, direção, corpo docente, educandos, profissionais da educação e comunidade local (Art. 14).

Destaca serem componentes essenciais do PPP (Art. 15):

- a. Identificação: diagnóstico da instituição, identidade, missão, objetivos e estratégias;
- b. Proposta pedagógica e administrativa, conceito de ensino e processos de avaliação discente assumidos;
- c. Organização da vida escolar;
- d. Etapas e modalidades de ensino a serem trabalhadas;
- e. Metodologias adotadas;
- f. Modalidade de gestão;
- g. Diretrizes operacionais, didático-pedagógicas e administrativas da unidade escolar;
- h. Política de convivência, estabelecendo as normas comportamentais e disciplinares, consensualmente assumidas, norteadas pelo bom senso e pautadas nos princípios da razoabilidade, proporcionalidade e diversidade;
- i. Avaliação anual do PPP.

Por fim, reitera que o PPP explicita condições adequadas para o trabalho coletivo, em termos de materiais, espaços e tempos que assegurem a educação em sua integralidade; a participação, o diálogo e a escuta cotidiana; o estabelecimento de relação efetiva com a comunidade escolar, valorizando a contribuição das pessoas e os saberes locais; a gestão democrática; entre outros (Art. 15, Parágrafo Único). Salienta a competência da escola, no legítimo uso de sua autonomia, para a elaboração, implementação e atualização do PPP (Art.16). Reitera, no entanto, os limites da autonomia em relação ao cumprimento dos princípios constitucionais fundamentais, das legislações educacionais e dos princípios e procedimentos legais estabelecidos pelos Conselhos de Educação e mantenedora da escola.

## **II. Estrutura do documento**

Ante o exposto, a construção o PPP é legalmente definida como atribuição das escolas. No entanto, tem-se como pressuposto a necessidade de acompanhamento e envolvimento sistemático das duas instâncias gestoras (CETT e escolas) na discussão, reflexão e proposição coletiva, a ser operacionalizada a partir da realização de grupos de estudos, reuniões, plenárias, etc. Entende-se que a expansão do PPP do CETT e a construção do PPP das escolas deve tomar por

base a leitura sobre a realidade, princípios e normas legais, processos de tomada de decisão e referenciais teóricos que as iluminam.

Destarte, considerando os componentes essenciais normatizados pelo CEE/GO (Resolução CEE/GO n. 3/2018, Art. 15) e o projeto educativo assumido pelo CETT, o texto que segue visa iniciar a discussão com as escolas sobre a organização dos elementos constitutivos do PPP e subsidiar o processo de construção de forma processual e reflexiva, superando suposta linearidade de um roteiro pronto e acabado, concebido como mera demanda burocrática, sem reverberação na realidade. Com este propósito apresenta-se a seguinte a estrutura:

---

#### **A. ASPECTOS CONTEXTUAIS: âmbitos socioeconômico, cultural, educacional, físico e territorial**

Esta seção do PPP deve conter:

- ✓ Identificação, histórico da instituição e organização do espaço físico e acessibilidade;
- ✓ Diagnóstico e caracterização da comunidade escolar - condições socioeconômicas; culturais, de escolarização e inserção laboral do entorno; e
- ✓ Caracterização dos profissionais da instituição.

Este item alude, em primeiro momento, à identificação e ao diagnóstico do contexto socioeconômico, cultural, educacional, físico e territorial de cada escola, em particular. Abrange aspectos desde a identificação da instituição, explicitação do seu histórico e apresentação de organização do espaço físico e elementos de infraestrutura dos prédios escolares e acessibilidade, até elementos mais complexos como a caracterização da instituição e da comunidade escolar. Explicita informações objetivas sobre os aspectos supracitados, o que requer estratégias para levantamento de dados da realidade, análises e posterior busca por articulações com a organização do trabalho pedagógico. Além disso, envolve uma caracterização dos profissionais que ali atuam, indicando formação e demais informações que possibilitem um panorama geral da escola. Seu produto permite balizar a missão e os objetivos do projeto educativo assumido para a comunidade, com vistas à intervenção e transformação da realidade. Possibilita ainda analisar a que distância se está do ponto de chegada, do horizonte que se quer alcançar em termos de educação profissional e tecnológica e definir as estratégias gerais que permitirão diminuir esta distância.

## **B. FINALIDADES DO DIREITO À EDUCAÇÃO E A MODALIDADE DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**

Esta seção do PPP deve conter:

- ✓ Revisão do marco regulatório sobre o direito à educação no Brasil, em especial, da Constituição Federal de 1988 e da LDB Lei no 9.394/96, bem como demais legislações e normas locais;
- ✓ Legislação e normas específicas para a educação profissional e tecnológica e descrição da modalidade ofertada.

Este conteúdo permite demarcar as finalidades da oferta, bem como explicitar os marcos legais que a orientam, os quais constituem limites importantes para a autonomia decisória das escolas.

## **C. PROJETO EDUCATIVO: SUJEITO QUE SE QUER FORMAR**

Esta seção do PPP deve conter:

- ✓ Fins e missão da unidade de ensino;
- ✓ Definição do sujeito que a escola pretende formar;
- ✓ Objetivos gerais da instituição.

O projeto educativo da escola consiste na estrutura central do PPP e é construído com base nas etapas anteriores. Envolve um processo político-pedagógico de tomada de decisão sobre o sujeito que a escola pretende formar. Tal definição tem o intuito de conferir maior unidade para atuação e orientar a direção para onde todos os esforços devem convergir. Intenciona ainda fomentar o compromisso de todos e todas com sua materialização cotidiana, reconhecidas as possibilidades diversas de contribuição, a partir das atribuições de cada função/papel.

## **D. PRESSUPOSTOS TEÓRICO-METODOLÓGICOS, PRINCÍPIOS E FINS**

Esta seção do PPP deve conter:

- ✓ Concepções coletivamente assumidas, requeridas de modo coerente à materialização do sujeito que se quer formar;
- ✓ Princípios comuns, observada a legislação educacional e as normas e orientações emanadas pelo Conselho de Educação e mantenedora;
- ✓ Fins da gestão escolar, da coordenação pedagógica e do Conselho Escolar como órgão colegiado.

Este ponto supera uma dimensão meramente abstrata e de definições filosóficas desconexas da realidade. Toma a relação indissociável entre teoria e prática, tendo como elemento central o sujeito que se quer formar para definir quais as concepções que auxiliarão neste processo, sejam elas sobre o que se entende por sociedade, educação, cidadania, trabalho, escola, estudante, processo de ensino-aprendizagem, relação professor-aluno, avaliação, etc. Os limites e a análise sobre a adequação de determinadas concepções são dimensionados pelo seu potencial para formar este sujeito com determinado perfil e não outro. Serão estas concepções assumidas coletivamente que deverão orientar as práticas educativas cotidianas. Porém, reconhecida a multiplicidade de trajetórias profissionais e de formação e a diversidade de concepções educacionais, metodológicas e avaliativas existentes destaca-se a indispensável criação de espaços que fomentem o diálogo, para a construção de uma identidade comum, por meio da participação ativa de todos os sujeitos. Já a definição de princípios e fins intenciona reforçar a operacionalização e alinhamento destes elementos na prática escolar cotidiana.

#### **E. BASES NORTEADORAS PARA A ORGANIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO EDUCATIVO**

Esta seção do PPP deve conter:

- ✓ Currículo;
- ✓ Decisões de ordem didático-pedagógica;
- ✓ Processos, estratégias e instrumentos para avaliação institucional e para avaliação da aprendizagem;
- ✓ Plano de formação para os profissionais da escola.

As bases norteadoras do ensino impõem a escola a um movimento de análise e adequação dos dispositivos curriculares vigentes, orientado pelo diagnóstico da realidade e o projeto educativo assumido, para a construção de um currículo que, articulado ao PPP, contribua para a formação do sujeito almejado. Neste ponto faz-se também a discussão de como cada eixo de formação da EPT pode contribuir para este projeto. Além disso, as decisões atinentes ao campo da didática e aos elementos estruturantes do ensino propriamente dito (planejamento do ensino e definição de objetivos, conteúdos, estratégias metodológicas e formas avaliação) precisam ser orientadas por decisões mais amplas, que as precedem. Por isso este é um ponto que não pode ser pensado de modo desarticulado do projeto educativo almejado e dos pressupostos teórico-metodológicos que devem orientar as ações educativas e os processos avaliativos, de modo coerente e qualificado. Estes pontos, somados àqueles que o precedem (diagnóstico das questões

contextuais, institucionais e definições teórico-metodológicas) permitem ainda levantar demandas e proceder ao planejamento de processos de formação continuada para os profissionais das escolas, não apenas no sentido de participação em seminários, cursos e oficinas, mas também de momentos intencionais na própria escola, em reuniões pedagógicas e em momentos de estudo, planejamento do ensino e avaliação do processo de ensino-aprendizagem.

#### **F. ORGANIZAÇÃO DA VIDA ESCOLAR E DO REGIME ESCOLAR**

Esta seção do PPP deve conter:

- ✓ Definições sobre processos de regularização da vida escolar (matrícula, registros no sistema, certificação, etc.);
- ✓ Definições sobre calendário escolar, dias letivos, carga horária, turmas e horários.

A organização escolar e do regime escolar é explicitada pelo detalhamento do funcionamento da instituição e da documentação escolar, de acordo com a realidade de atendimento e as normas vigentes.

---

A partir destes projetos político-pedagógicos (do CETT/UFG e das unidades de ensino), as escolas construirão planos de ação correlatos, com periodicidade anual, com vistas à definição, monitoramento, avaliação e replanejamento de ações que visem à materialização do seu PPP e necessárias retomadas. Seu objetivo consiste em assegurar ações para a efetivação da educação profissional e tecnológica nas dimensões do acesso, da permanência e da qualidade.

### 3. ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E PEDAGÓGICA

#### 3.1 Estrutura organizacional

Com vistas ao cumprimento de suas finalidades e apoio de suas estratégias organizacionais, conforme mostra a figura 1, a estrutura organizacional do CETT é composta pela direção geral; três vices diretorias; três assessorias; e 14 departamentos. Os departamentos e áreas são estruturas com atribuições definidas que congregam serviços, processos e atividades que são realizadas pelos ocupantes de cargos que compõem o quadro de funcionários. Cada departamento ou área poderá ter um ou mais cargos para cumprir suas atribuições. A lista de cargos prevista para o CETT está apresentada na seção 5. Segue breve descrição das características e atribuições de cada departamento.

A Direção do CETT tem função de liderança, coordenação, tomada de decisão, representação e disseminação de informações no nível estratégico. Compõe a equipe gestora do CETT juntamente com as vices diretorias. É responsável pelo estabelecimento de diretrizes estratégicas; pela liderança na elaboração, implementação, acompanhamento e avaliação do plano de gestão; por estabelecer mecanismos de controles institucionais; pela gestão do convênio junto aos órgãos convenientes do governo do estado de Goiás; pela gestão da parceria com as fundações da UFG responsáveis pelo apoio na gestão administrativo-financeira; pela prestação de contas junto à UFG e o estado de Goiás. A ação dos membros da equipe gestora será pautada pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, boa-fé, publicidade, eficácia e eficiência. Igualmente, zelarão para que estes princípios sejam observados por todos os colaboradores do centro.

A direção contará com três tipos de assessorias: (a) especialistas *ad hoc*; (b) jurídica; e (c) controladoria interna. A assessoria de especialistas *ad hoc* em áreas estratégicas para a organização administrativo-pedagógica do CETT visa subsidiar a tomada de decisão dos gestores por meio de pareceres e recomendações decorrentes de análises, pesquisas, elaboração de instrumentos, formação/treinamento/orientação de pessoas, entre outros mecanismos. Esses profissionais terão atribuições definidas; devem ter conhecimento e/ou experiência comprovada no tema/objeto que prestará assessoramento. A assessoria jurídica faz parte do corpo técnico da fundação de apoio e tem a função de, sempre que instada pela direção, prestar orientações sobre a legalidade de atos administrativos e pedagógicos de modo a subsidiar a decisão dos gestores. A

controladoria interna atuará como analista de conformidade dos atos administrativos em relação à legislação, normas internas, código de ética e princípios como os princípios da administração pública. Atuará *a priori* com orientações e *a posteriori* em auditorias internas. Emitirá pareceres *ad hoc* à direção e relatórios periódicos para subsidiar a tomada de decisão dos gestores.

A 'Vice Diretoria Administrativa e Financeira' é responsável por todos os processos administrativos necessários ao funcionamento do CETT (enquanto unidade centralizada) e das unidades de ensino (unidades finalísticas). Esses processos são organizados por afinidade em cinco departamentos: (a) Gestão Financeira; (b) Compras e Patrimônio; (c) Gestão de Pessoas; (d) Gestão Sistemas de Informação; e (e) Gestão Física da Rede. Haverá um vice-diretor dedicado às demandas do CETT responsável pelo planejamento e acompanhamento da execução das atividades das áreas junto à fundação de apoio que é responsável pela execução dos procedimentos administrativos mediante solicitação dos gestores do CETT.

A área de 'Gestão Financeira' realizará os procedimentos atinentes à ao planejamento, execução e controle financeiros. Atuará junto à direção em análises estratégicas e gerenciais (elaboração de orçamentos, elaboração e análise de indicadores e demonstrativos financeiros; e análises de custos) e também operacionais, quais sejam: execução de rotinas de tesouraria, gestão de receitas, de contas a pagar, movimentação bancária, registros e análises contábeis, emissão de relatórios e documentos; realização de prestação e contas.

A área de 'Compras e Patrimônio' é responsável pelo planejamento, execução e controle de aquisições e contratação de bens e serviços, na forma da legislação vigente. Adotará instrumentos e rotinas de trabalho pertinentes à gestão do patrimônio que está nas unidades de ensino observando às especificidades dos materiais e à propriedade e destinação dos bens da fundação e do estado de Goiás.

A área de 'Gestão de Pessoas' é responsável pelo planejamento, execução e avaliação dos processos de recrutamento, seleção, desenvolvimento e avaliação do quadro de funcionários da unidade centralizada do CETT e das unidades de ensino. Haverá um profissional responsável por essa área dedicado às demandas do CETT que atuará junto aos diretores na definição de diretrizes estratégicas (desenvolvimento das pessoas, integração, indicadores e processos de avaliação, plano de cargos e salários etc.) e no acompanhamento, junto à fundação de apoio, dos procedimentos de contratação e desligamento, da execução mensal da folha de pagamento e das obrigações decorrentes (controle de frequência, cumprimento das obrigações trabalhistas etc.).

A área de 'Gestão dos sistemas de informação' é responsável pelo planejamento, execução e avaliação de todos os processos relacionados ao sistema de informação acadêmico utilizado

pelas unidades de ensino sob a gestão do CETT. Essa área orientará sobre aquisição, manutenção e evolução da infraestrutura de tecnologia de informação necessária para a disponibilização do sistema de gestão acadêmica para gestores do CETT e para os membros das comunidades escolares (gestores, docentes e estudantes). Essa área será composta por profissionais dedicados às demandas do CETT relacionadas ao desenvolvimento e manutenção de sistemas; administração de bancos de dados; testes de software; treinamento e suporte técnico a usuários; e segurança das informações. Essa área observará a legislação vigente, especificamente a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - Lei nº 13.709/2018.

A área de 'Gestão da rede física' é responsável pelo planejamento, execução e avaliação de todos os processos relacionados aos prédios das escolas públicas sob a gestão do CETT. Essa área orientará sobre avaliações das condições de uso, necessidades de reformas e adequações, manutenção preventiva e corretiva das escolas para garantir a segurança e o conforto das pessoas. Atuará junto à direção em análises estratégicas (por exemplo, planejamento da ocupação dos ambientes dos prédios conforme a oferta dos cursos) e também no acompanhamento de procedimentos operacionais, quais sejam: realização de avaliações e inventários; contratação de serviços; acompanhamento da execução de obras etc.

A 'Vice Diretoria de Desenvolvimento e Avaliação' é composta por quatro departamentos responsáveis por atividades relacionadas à (a) avaliação institucional; (b) pesquisas e (c) interação com a sociedade.

A área de 'Avaliação Institucional' visa à melhoria da qualidade do ensino e da prestação de serviços à comunidade e ao cumprimento dos objetivos e metas da parceria da UFG com o governo do estado de Goiás na perspectiva da eficiência, eficácia e efetividade. Essa área deverá manter um sistema de avaliação capaz de apresentar, periodicamente, indicadores quantitativos e qualitativos das atividades das unidades de ensino (nas dimensões do acesso, permanência e aprendizagem dos alunos, das condições de oferta de ensino, do trabalho docente, da inserção egressos no mercado de trabalho etc.) e da rede de ensino *vis-à-vis* aos objetivos e metas do convênio. Ver seção 6 sobre avaliação institucional.

A área de 'Pesquisa' é responsável pelo planejamento, execução e publicação de pesquisas sobre temas de Educação Profissional e Tecnológica que possibilitem gerar conhecimentos para subsidiar a oferta e a gestão de dessa modalidade de ensino, bem como avaliar o impacto no desenvolvimento social e econômico no estado Goiás. Esta área congregará a capacidade de pesquisa da UFG (pesquisadores, estudantes, laboratórios, conhecimentos e experiências) a serviço da EPT como forma de aprimorar as atividades no âmbito do convênio. Os resultados das

pesquisas serão comunicados sob a forma de relatórios e artigos publicados em congressos e periódicos científicos, bem como em seminários abertos à sociedade e direcionados aos atores da EPT (estudantes e potenciais estudantes, professores, empregadores, órgãos governamentais e organizações da sociedade civil que atuam na temática 'educação e trabalho').

As atividades relacionadas à interação com a sociedade se organizam em três departamentos: 'Serviços de Extensão', 'Secretaria de Comunicação' e 'Central de Atendimento'.

A área de 'Serviços de extensão' é responsável pelo planejamento e orientação aos serviços de extensão realizados pelas unidades de ensino. Esse trabalho consiste no estabelecimento de diretrizes e de um plano de estruturação, capacitação e apoio ao setor de 'Interação escola-comunidade' de cada unidade de ensino. O resultado esperado é a utilização do potencial de cada escola como um aparelho público gerador de oportunidades educacionais e socioeconômicas para sociedade em cada contexto.

A 'Secretaria de Comunicação' é o departamento responsável pela elaboração e execução de um plano de comunicação do CETT para divulgar as atividades das unidades de ensino nas diferentes regiões do estado ao público-alvo da Educação Profissional e Tecnológica. O plano de comunicação considerará a pluralidade do público-alvo em idade, gênero, raça/cor, condição socioeconômica, trajetória e nível educacional, capital cultural, posição no mercado de trabalho e interesses na EPT. Igualmente, deverá comunicar como o Projeto Educativo da UFG para a EPT de Goiás pode contemplar os múltiplos interesses e necessidades desse público, quais sejam: continuidade nos estudos; reingresso no sistema educacional; profissionalização; inserção (e reinserção) social pelo trabalho; melhoria de posição socioeconômica e renda. Essa área tem importância estratégica tanto para alcançar o público alvo, quanto para comunicar a nova cultura educacional que se quer implementar na rede estadual de EPT. Para tanto, deverá lançar mão de diferentes canais de comunicação: websites, mídias sociais, rádio e TV.

A 'Central de Atendimento' é a unidade responsável pelo planejamento e execução do atendimento aos cidadãos, bem como pelo registro e encaminhamento das solicitações de informações, sugestões, reclamações e denúncias por parte do público interno e externo das unidades de ensino. O propósito é estabelecer um canal de comunicação com a sociedade para garantir acesso a informações das atividades do CETT e das escolas. A central poderá ser acessada pela população de segunda à sexta, em horário comercial, por diferentes canais de comunicação, entre os quais: correio eletrônico; telefone; Whatsapp; atendimento online no site.

A 'Vice Diretoria de Ensino' é responsável pela coordenação do ensino e atividades que visam garantir o acesso, permanência e a qualidade do processo de ensino-aprendizagem. A vice

diretoria está organizada em quatro departamentos: (a) Secretaria de Gestão Educacional; (b) Coordenadoria Pedagógica; (c) Coordenadoria de Eixos Tecnológicos; e (d) Coordenadoria de EAD.

A ‘Secretaria de Gestão Educacional’ é o departamento responsável por acompanhar, em nível administrativo, a vida escolar dos estudantes das unidades de ensino geridas pelo CETT/UFG. Para isso, deve atuar em colaboração com a “coordenadoria pedagógica” e com as secretarias das escolas para realizar as seguintes atribuições:

- Estabelecer os processos de gestão acadêmica visando o controle dos registros acadêmicos;
- Controlar os registros dos estudantes via ‘Sistema de Gestão Acadêmica Informatizado’ e supervisionar o trabalho das secretarias das escolas;
- Controlar a expedição e registro de certificados e diplomas;
- Analisar, instruir e executar, quando for o caso, os processos de natureza acadêmica e demais documentos relativos aos dados acadêmicos dos estudantes;
- Prestar informações acadêmicas aos estudantes e ex-estudantes;
- Participar da elaboração da proposta do Calendário Acadêmico;
- Expedir normas e orientações de procedimentos para as secretarias das escolas;
- Realizar formação dos funcionários das secretarias das escolas;
- Assessorar as diversas áreas do CETT com informações.

A ‘Coordenadoria Pedagógica’ é o departamento responsável pela formulação de diretrizes e coordenação das atividades necessárias para a implementação do Projeto Educativo Comum da UFG para as escolas. Atuará em equipe, sob a liderança de um(a) coordenador(a) para estabelecer uma relação entre o CETT/UFG e as unidades de ensino na elaboração e desenvolvimento de projetos e atividades no âmbito da organização do trabalho pedagógico e do processo de ensino-aprendizagem. Para isso, realizará, periodicamente, trabalho de acompanhamento nas escolas para desenvolvimento de atividades e compreensão de cada contexto educacional em suas especificidades e necessidades. Atuará em conjunto com a direção e demais área do CETT para análise e resolução de problemas e formulação de estratégias relacionadas ao acesso, permanência e qualidade do ensino. Promoverá a formação da equipe pedagógica das escolas e dos professores. Coordenará o planejamento pedagógico do CETT e a elaboração do Calendário Escolar.

A ‘Coordenadoria de Eixos Tecnológicos’ é o departamento responsável pelo planejamento dos cursos (proposta pedagógica, currículo, metodologias de ensino e processos de avaliação) e

das condições para a oferta de ensino quanto aos recursos necessários (ambientes de ensino, equipamentos, materiais didáticos, tecnologias etc.) e à preparação dos professores. Igualmente, deve analisar a adequação da oferta de cursos conforme o contexto socioeconômico dos locais de oferta. Essa área é coordenada de forma colegiada por docentes da UFG e especialistas de mercado com notório saber nos eixos tecnológicos considerados para o ensino EPT, quais sejam: Ambiente e Saúde; Controle e Processos Industriais; Desenvolvimento Educacional e Social; Gestão e Negócios; Informação e Comunicação; Infraestrutura; Produção Alimentícia; Produção Cultural e Design; Produção Industrial; Recursos Naturais; Segurança; e Turismo, Hospitalidade e Lazer<sup>9</sup>. Ver breve descrição dos eixos na seção 4. Essa equipe atuará em conjunto com a direção, 'coordenadoria pedagógica' e 'secretaria de gestão educacional' no planejamento acadêmico e na formulação de estratégias relacionadas ao acesso, permanência e qualidade do ensino. Promoverá, em conjunto com a coordenadoria pedagógica, a formação dos professores dos respectivos eixos.

A 'Coordenadoria de Ensino à Distância (EaD)' é o departamento responsável pelo planejamento dos cursos em conjunto com a 'Coordenadoria dos Eixos Tecnológicos' e pela organização e manutenção dos ambientes de ensino EaD; preparação de materiais didáticos; gestão e formação da equipe de tutores. Atuará em conjunto com a direção, 'coordenadoria pedagógica'; 'secretaria de gestão educacional' e 'Coordenadoria de Eixos' no planejamento acadêmico e na formulação de estratégias relacionadas ao acesso, permanência e qualidade do ensino.

<sup>9</sup> O eixo 'Militar' não será contemplado no convênio.

### 3.2. As unidades de ensino

As escolas de educação profissional e tecnológica são espaços de construção de saberes; de garantia do direito à educação e de geração de oportunidades educacionais, culturais, sociais e profissionais. É um lócus que, na forma da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei nº 9.394/1996), Art.2º, e "(..) inspirada nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana, tem por finalidade o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho".

Ainda com base na LDB, Art. 3º, o trabalho das escolas deve observar os seguintes princípios:

- I - igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;
- II - liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber;
- III - pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas;
- IV - respeito à liberdade e apreço à tolerância;
- (...)
- VI - gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais;
- VII - valorização do profissional da educação escolar;
- VIII - gestão democrática do ensino público, na forma desta Lei e da legislação dos sistemas de ensino;
- IX - garantia de padrão de qualidade;
- X - valorização da experiência extra-escolar;
- XI - vinculação entre a educação escolar, o trabalho e as práticas sociais.
- XII - consideração com a diversidade étnico-racial.
- XIII - garantia do direito à educação e à aprendizagem ao longo da vida.

No convênio com o estado de Goiás, o Projeto Educativo da UFG, tem ainda as seguintes concepções para as escolas:

- Unidades de ensino, colaboração, pesquisa, inovação e desenvolvimento de soluções tecnológicas;
- Escolas públicas, gratuitas, inclusivas, equitativas, inovadoras e de qualidade;
- Unidades autônomas e integradas ao projeto educativo comum da rede EPT de Goiás;
- Lócus de interação teoria-prática; educação-trabalho; escola-comunidade;
- Funcionamento baseado nos princípios do trabalho coletivo e da gestão democrática.

O convênio entre UFG e o estado de Goiás contempla as unidades de ensino denominadas 'Colégios Tecnológicos do Estado de Goiás' (Cotecs). São eles:

- ✓ COTEC Aginaldo Campos Netto - Catalão
- ✓ COTEC em Artes Labibe Faiad - Catalão
- ✓ COTEC Carmem Dutra de Araújo - Formosa
- ✓ COTEC Genervino Evangelista da Fonseca - Cristalina
- ✓ COTEC Goiandira Ayres do Couto - Goiás
- ✓ COTEC Jerônimo Carlos Prado - Goiatuba
- ✓ COTEC Célio Domingos Mazzonetto - Ceres
- ✓ COTEC Maria Sebastiana da Silva - Porangatu
- ✓ COTEC Fernando Cunha Júnior - Piranhas
- ✓ COTEC Governador Onofre Quinan - Anápolis
- ✓ COTEC Governador Otávio Lage - Goianésia
- ✓ COTEC Irtes Alves de Castro Ribeiro - Jaraguá
- ✓ COTEC Luiz Humberto de Menezes - Santa Helena de Goiás
- ✓ COTEC Padre Antônio Vermey - Palmeiras de Goiás
- ✓ COTEC Ruth Vilaça Correia L. Cardoso - Caiapônia
- ✓ COTEC Sebastião de Siqueira - Goiânia
- ✓ COTEC Celso Monteiro Furtado - Uruana

Visando apoiar o cumprimento dos objetivos do trabalho escolar, as unidades de ensino serão organizadas com base na seguinte estrutura administrativo-pedagógica: Direção colegiada, Secretaria Escolar, Secretaria Administrativa e Secretaria de Extensão. Ver organograma na figura 2. As escolas constituirão um Conselho Escolar com membros representantes da comunidade. Conforme mostra o organograma das escolas, as coordenações e secretarias são estruturas com atribuições definidas que congregam serviços, processos, atividades e/ou tarefas. Os departamentos poderão alocar um ou mais cargos para desempenho das funções e realização das tarefas de acordo com os critérios para alocação de funcionários nas unidades de ensino. Ou seja, o organograma não apresenta cargos. A lista de cargos prevista para as escolas está na seção 5. Segue breve descrição das características e atribuições de cada área.

A 'Direção colegiada' será realizada por uma 'equipe gestora' composta pelos ocupantes dos seguintes cargos: diretor(a), vice-diretor(a) e coordenador(a) pedagógico(a). O propósito desse formato de direção é de asseverar o princípio democrático positivado na Constituição de 1988 e regulamentado na LDB 9394/1996. Igualmente, visa não assumir uma estrutura hierárquica no ambiente escolar que deve se pautar pelo trabalho coletivo e cooperativo; e ainda despersonalizar o poder da figura do diretor, induzindo um processo de gestão mais próximo da dominação racional legal, submetendo a administração escolar às finalidades da escola pública. Intenta fortalecer, ainda, o reconhecimento da dimensão pública do espaço escolar como princípio que não pode ser violado.

A ação dos membros da equipe gestora deve ser pautada pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, boa-fé, publicidade, eficácia e eficiência e devem zelar que estes princípios sejam observados por todos os funcionários da escola. Igualmente, a equipe gestora deve estar comprometida com a construção e a manutenção de um ambiente escolar positivo, que favoreça o ensino, a aprendizagem, o trabalho e o desenvolvimento humano, e que seja livre de qualquer forma de violência e preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação.

Haverá delimitação de cargos do ponto de vista funcional com atribuições específicas. Haverá um(a) diretor(a) para cada unidade de ensino com as seguintes atribuições gerais: (a) Manutenção da escola dentro das normas do sistema educacional (de acordo com a legislação vigente); (b) Zelar pelo cumprimento do Projeto Político e Pedagógico da escola (participar da sua elaboração, revisão/atualização, quando for o caso); (c) Representação da escola junto à comunidade escolar, ao CETT/UFG, órgãos e autoridades públicas; (d) Zelar para o cumprimento do calendário escolar e dos prazos estabelecidos para a escola; (e) Acompanhamento e coordenação do cotidiano da escola nos aspectos administrativos, pedagógicos e assuntos da comunidade local; (f) Assumir uma liderança positiva dentro da escola junto aos funcionários, professores, estudantes, pais (e não apenas uma autoridade burocrática); (g) Responsabilidade pelo patrimônio da escola; e (h) Responsabilidade pela prestação de contas junto ao conselho escolar, ao CETT/UFG e autoridades públicas.

As escolas terão um cargo de vice-diretor(a) com atribuições administrativas e pedagógicas correlatas ao do diretor(a) ao qual compete substituir em sua ausência ou quando solicitado. O(a) vice-diretor(a) é responsável pela gestão da secretaria administrativa da escola.

As escolas terão pelo menos um cargo de coordenador(a) pedagógico(a) cuja finalidade é primar pela qualidade do ensino; zelar pelo projeto pedagógico e criar oportunidades de capacitação docente. Algumas atribuições gerais: (a) Planejamento, coordenação e organização do trabalho pedagógico da escola; (b) Elaboração e desenvolvimento de projetos e atividades que visem melhorar as condições de acesso e permanência dos estudantes e a qualidade do processo de ensino-aprendizagem de acordo com o contexto das escolas; (c) Estabelecer diretrizes e criar estratégias, em conjunto com o corpo docente, para orientação e acompanhamento dos estudantes quanto aos processos formativos de acordo com as especificidades e necessidades discentes; (d) Discutir (com) e orientar os professores quanto aos processos avaliativos de aprendizagem; e (e) Propor, coordenar e/ou realizar formação continuada com os professores.

Está contida nessas atribuições a responsabilidade pela coordenação das atividades previstas na estrutura da 'Coordenação Pedagógica', conforme mostra o organograma das escolas, que compreende as seguintes atividades/serviços: (a) Coordenação de Eixo Tecnológico; (b) Ensino presencial; (c) Ensino EaD; (d) Laboratórios de Ensino; e (e) Biblioteca.

A 'Coordenação de Eixo Tecnológico' congregará o trabalho de professores(as) coordenadores(as) dos eixos tecnológicos ofertados pela escola. Haverá um(a) professor(a)-coordenador(a) por eixo. Visando a qualidade do ensino dos conteúdos do eixo tecnológico do qual é docente-coordenador(a), esses professores terão 50% da carga horária de ensino (em sala de aula) e 50% voltado para atividades de planejamento e coordenação do ensino do eixo tecnológico (reunião com a coordenação pedagógica da escola, com docentes e discentes; formação de docente; preparação de equipamentos, materiais e ambientes físicos etc.).

Sob a coordenação pedagógica estão as atividades de ensino presencial e EaD. O ensino presencial e EaD será ministrado pelo corpo docente da escola e pelos tutores EaD, respectivamente. Essa equipe que será composta por profissionais com sólida formação de base para o ensino aliada à experiência profissional. Os docentes receberão formação continuada para atuarem com base no projeto educativo da UFG. Haverá avaliação e auto avaliação docente visando o desenvolvimento profissional e a melhoria da qualidade do ensino.

Os laboratórios de ensino e a biblioteca são espaços de ensino-aprendizagem à disposição de docentes e discentes. Os laboratórios terão técnicos para manutenção e preparação dos equipamentos para as aulas. A biblioteca terá funcionário habilitado para orientação de uso do espaço e acesso às obras. Além da biblioteca física, haverá um acervo virtual para facilitar o acesso dos estudantes às obras.

A Secretaria Escolar é o departamento da escola que congrega os seguintes serviços e atividades: (a) Atendimento aos Estudantes; (b) Sistema de Informações Educacionais; (c) Realização de escrituração e registros escolares, emissão e arquivamento de documentos. Os trabalhos serão coordenados pelo ocupante do cargo de secretário(a) escolar. Haverá uma equipe de auxiliares para que a secretaria funcione nos três turnos de funcionamento da escola.

O trabalho realizado pela Secretaria Escolar vai além dos aspectos administrativos, uma vez que é responsável pela articulação entre o pedagógico e o administrativo. Por isso, é um setor de alta concentração de responsabilidades. Diversas atividades são desenvolvidas e por conta da dimensão da sua abrangência requer uma organização sistemática, para que consiga atingir seu objetivo, que é apoiar o processo administrativo-pedagógico da unidade de ensino. As atribuições gerais da secretaria são:

- a. Atendimento receptivo por diferentes canais de comunicação e horários estabelecidos formalmente pela unidade de ensino (telefone, e-mail, chat, WhatsApp ou presencialmente) para informar sobre os cursos, as modalidades de ensino e processo seletivo;
- b. Expedição de documentação solicitada pelo discente ou representante legal: históricos escolares dos alunos concluintes; transferências; certidões; comprovante de matrícula; comprovante de frequência; declaração de integralização curricular; declaração de conclusão de curso, certificados de ações acadêmicas da instituição, entre outros;
- c. Realização de previsão de vagas para os cursos que estão em andamento a fim de identificar as vagas ociosas e o percentual de evasão.
- d. Organização de registros acadêmicos e cadastro das unidades curriculares e turmas no sistema de gestão acadêmica; relação de vagas ofertadas e preenchidas para gerar posteriormente dados para relatórios parciais ou finais, ou registro do Censo Escolar no Sistema do INEP, e para o cálculo da demanda;  
Manter em dia a coleção da legislação vigente (leis, pareceres, decretos, regulamentos e resoluções), bem como as instruções (circulares, portarias, avisos e despachos) que digam respeito às atividades da unidade de ensino;
- e. Organizar, respeitando os prazos estabelecidos, os processos de legalização da unidade de ensino, abrangendo o credenciamento da instituição, autorização, reconhecimento e aprovação de cursos e suas renovações, assim como monitoramento e atualização dos documentos dos alunos e profissionais da escola.

Outras atribuições específicas da secretaria:

- a. Manter atualizado o cadastro de alunos, professores e funcionários, assim como registros das horas de atividades complementares e estágio supervisionado, quando for o caso.
- b. Divulgação, para os funcionários da escola e para a comunidade escolar, sobre calendário e procedimentos para a matrícula;
- c. Realização de matrículas, de alunos remanescentes, transferidos e calouros e rematrícula dos alunos veteranos e, quando for o caso, digitalização dos documentos de matrícula e inclusão no sistema;
- d. Conferência das matrículas e rematrículas, realizando análise dos documentos apresentados para deferimento das matrículas, com fim de realizar levantamento da documentação pendente dos alunos para proceder à cobrança desses documentos;
- e. Conferir o lançamento dos docentes de frequência e notas dos discentes, e a entrega dos diários ao final do semestre com o propósito de cadastramento dos concluintes no Sistema e atualização dos dados dos demais discentes, como porcentagem de conclusão do curso;
- f. Solicitação de atividades complementares; aproveitamento de componente curricular; atendimento em regime especial; colação de grau; colação de grau especial; reabertura de matrícula; reingresso de matrícula; transferência interna de curso; transferência interna (turno); vínculo para estágio; trancamento de matrícula.
- g. Manutenção do arquivo permanente, respeitando a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, com arquivamento de todos os documentos, pessoais e pedagógicos dos alunos, e atualização do Inventário;
- h. Expedição e registro de certificados ou diplomas, em conformidade com a legislação educacional a qual estabelece no inciso VII do Art. 24 da Lei Federal n. 9.394/1996 que cabe à instituição escolar expedir os certificados e diplomas, bem como declarações de conclusão.

A Secretaria Administrativa é o departamento da escola que congrega serviços e atividades que visam manter o funcionamento da escola na dimensão administrativa como parte fundamental para a realização do trabalho pedagógico. São esses: (a) Gestão administrativo-financeira; (b) Tecnologia da Informação; (c) Manutenção e Serviços Gerais; e (d) Segurança Patrimonial. Os trabalhos serão coordenados pelo ocupante do cargo de vice-diretor(a). Haverá uma equipe de auxiliares de acordo com os critérios de alocação de funcionários de escolas definidos pelo CETT/UFG. As atribuições dessa secretária são: (a) Realizar aquisições, contratações e requisição de bens e serviços que competem à escola; (b) Abertura de processos administrativos,

tramitação e acompanhamento junto ao CETT/UFG; (c) Acompanhamento da regularidade do fornecimento de serviços de energia, telefonia e internet; fornecimento de água; esgotamento sanitário e coleta de lixo; (d) Suporte técnico de TI à área administrativa e pedagógica da escola; (e) Gestão do patrimônio da escola (planejamento, organização e controle); (f) Manutenção do prédio da escola (limpeza e conservação; solicitação e acompanhamento da realização de reparos, reformas e obras); e (g) Gestão dos serviços terceirizados de limpeza e conservação e segurança patrimonial.

A Secretaria de Extensão é o departamento da escola responsável pelas atividades de interação escola-comunidade com o intuito de ampliar as possibilidades das escolas como lócus gerador de oportunidades educacionais, culturais e socioeconômicas para a sociedade em cada contexto. Os trabalhos serão coordenados pelo ocupante do cargo de secretário(a) de extensão.

Compete a essa secretaria: (a) Realização de eventos acadêmicos (seminários, palestras, feiras, mini cursos, oficinas etc.) para o público geral como forma de socialização e troca de saberes e conhecimentos com a comunidade; (b) Realização de eventos culturais e esportivos para a integração da comunidade escolar e seu entorno; (c) Estabelecimento de parcerias com universidades locais para troca e compartilhamento mútuo de saberes, tecnologias e capacidades visando ampliação de oportunidades educacionais para os estudantes; (d) Estabelecimento de parcerias com organizações públicas e empresas locais visando à geração de oportunidades de inserção dos estudantes e egressos em estágios e empregos; (e) Desenvolvimento e oferta de serviços tecnológicos e ambientes de inovação (STAI) como *Coworking*, *Real Lab* e Pré-Incubadora.

Também compete à secretaria de extensão em trabalho conjunto com o CETT/UFG, a equipe gestora da escola e à secretaria escolar, a ampliação da oferta de cursos de EPT em Unidades Descentralizadas de Educação Profissional e Inovação (Udepi). A abertura de um Udepi será realizada mediante a um plano de trabalho e parceria com escolas públicas estaduais em funcionamento que ofertam Ensino Médio e a modalidade Educação de Jovens e Adultos (EJA) – uma vez que esses alunos são potencial público-alvo de EPT. O CETT expedirá documento com diretrizes e critérios para abertura novas Udepi, bem como para manutenção e funcionamento das existentes.

O Conselho Escolar deve ser instituído nas unidades de ensino em atenção ao princípio constitucional da gestão democrática e à determinação estabelecida pela lei maior da educação (LDB Lei nº 9.394/1996). Os Conselhos Escolares consistem em instrumentos de fortalecimento da gestão democrática e da participação social nas escolas públicas. Contribuem de forma decisiva para a desconstrução de perspectivas centralizadoras e verticalizadas de gestão escolar, e, em

sentido oposto, para a construção de uma cultura na qual escola e comunidade se articulam para os processos de planejamento, acompanhamento, avaliação, tomada de decisão e enfrentamento dos desafios escolares, à luz do compromisso com a transformação da realidade.

Constituem-se como órgãos colegiados, compostos por representantes da comunidade escolar e local os quais, atuando em conjunto, cumprem papel deliberativo, consultivo, fiscal e mobilizador sobre questões de natureza político-pedagógica, administrativa e financeira. Devem fazer parte dos conselhos escolares representantes de cada segmento da comunidade escolar, sendo: (a) direção (membro nato) e vice-direção; (b) equipe pedagógica; (c) equipe docente; (d) trabalhadores da educação não docentes; (e) estudantes; e (f) comunidade local.

Os representantes do Conselho atuam de modo representativo, devendo apresentar as pautas do coletivo de profissionais do segmento que representam. Sugere-se que sua composição seja em número ímpar e que haja observância quanto às regras de proporcionalidade entre os segmentos. Seu funcionamento, observadas as diretrizes estaduais, dá-se por meio de regimento próprio, sendo que seus integrantes são definidos por meio de eleição. Os critérios para compor este órgão remetem à possibilidade de efetiva participação, disponibilidade e compromisso com o coletivo e o projeto educativo mais amplo. Como órgão colegiado, suas decisões coletivas só podem ser tomadas quando o Conselho está reunido, em reuniões regulares, ordinárias ou extraordinárias, orientadas por pautas previamente distribuídas aos conselheiros e com cronograma devidamente publicizado, com antecedência que permita a organização de e participação de todos, em caráter representativo das demandas de cada segmento.

Os conselhos escolares cumprem um papel essencial na construção da autonomia da escola (LDB). No entanto, tal autonomia tem como elemento balizador a função social da escola e o compromisso com a materialização de seu projeto político-pedagógico, voltado à efetiva emancipação e expansão da cidadania dos sujeitos do ensino.

### **3.3. Sistema Acadêmico Informatizado**

Os registros pedagógicos serão realizados em um sistema acadêmico informatizado que dará apoio à gestão acadêmica e administrativa. O sistema facilitará a padronização dos processos, a rastreabilidade das informações e a celeridade no lançamento, consulta e arquivamento dos registros escolares. Além disso, o sistema deve facilitar a transparência e acesso aos dados;

trabalhar com máxima segurança dos dados; permitir acompanhamento e avaliação do trabalho dos cursos, escolas e da rede de ensino.

O sistema deverá ter tecnologia baseada na internet e ter bom nível de usabilidade para facilitar e estimular a utilização pela comunidade escolar (gestores, docentes, funcionários e estudantes). Para atender a demanda do trabalho das escolas, o sistema deve ter pelo menos as seguintes funcionalidades:

- a. Matrícula (Novatos; Renovação; Transferência; Efetivação);
- b. Ficha cadastral de estudantes (Dados pessoais, Endereço, Dados familiares, Dados escolares, Documentos)
- c. Dossiê de servidores (Cadastro, Cargo, Função, Modulação, Substituição, Horário de aulas, Conteúdo programático, Plano de ensino)
- d. Cadastro de Unidade de ensino;
- e. Cadastro de Curso;
- f. Cadastro de Série / ano / ciclo [etapas de um curso];
- g. Cadastro de Matriz curricular;
- h. Cadastro de Disciplinas;
- i. Cadastro de Turmas (Cadastro; Alocação de alunos; Controle de situação; Movimentação de alunos);
- j. Critério de avaliação: geral / avaliação individual / progressão parcial;
- k. Notas e faltas;
- l. Histórico escolar;
- m. Ficha descritiva;
- n. Cadastro de usuários (com diferentes níveis de acesso)

Igualmente, o sistema deve expedir pelo menos os seguintes documentos:

- a. Diário de classe
- b. Frequência
- c. Extrato de notas / boletim
- d. Histórico escolar; Ficha individual
- e. Ata de resultados finais
- f. Certificado
- g. Declarações

Por fim, o sistema deve emitir pelo menos os seguintes relatórios:

- a. Alunos (quantitativo; por turma; situação; movimentação; mapa de notas e faltas; matrícula);
- b. Dossiê do servidor (quantitativo; modulação: geral; turma; substituição; por função e cargo).

A gestão dos dados e informações na Educação Profissional e Tecnológica precisa estar atenta à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - Lei nº 13.709/2018. Visto a Resolução CNE/CP nº 01, de 05/01/2021, que define sobre as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Profissional e Tecnológica, normatiza critérios necessários para o planejamento e a organização dos cursos da EPT, e por sua vez esses estão diretamente relacionados ao acesso de dados pessoais do público alvo, ou seja, dos discentes.

Conforme a resolução, diversas informações dos estudantes são necessárias para que seja possível atender às demandas dos cidadãos e do mundo do trabalho. Desta forma, tem-se acesso a dados pessoais, socioeconômico e profissionais, com fim no desenvolvimento das competências profissionais e pessoais requeridas pela natureza do trabalho.

Posto isso, se faz necessário destacar alguns pontos normatizados com a LGPD. Primeiro que, o Art. 4º descreve em quais casos a lei não se aplica ao tratamento de dados pessoais, e uma das situações é quando ocorre apenas para fins exclusivamente acadêmicos. Ainda assim, é necessário atentar ao que está posto em dois outros artigos. O art. 7º que esclarece em quais hipóteses poderá ocorrer o tratamento de dados pessoais, e o Art. 11, que estabelece que o tratamento de dados pessoais sensíveis somente poderá ocorrer em algumas hipóteses também.

Algumas das hipóteses do art. 7º devem ser observadas com cautela pela instituição de ensino são elas: por meio de consentimento pelo titular; quando se trata de cumprimento de obrigação legal ou regulatória; quando a administração pública, utiliza para o tratamento e uso compartilhado de dados necessários à execução de políticas públicas previstas em leis e regulamentos ou respaldadas em contratos, convênios ou instrumentos congêneres; e para a realização de estudos por órgão de pesquisa, garantida, sempre que possível, a anonimização dos dados pessoais.

No art. 11º, as hipóteses têm foco diferente por tratar dos dados pessoais sensíveis, dados esses que revelam, por exemplo, origem racial ou étnica, opiniões políticas e religiosas, dados genéticos, como dados biométricos para identificação, em relação à saúde e orientação sexual. As hipóteses são apenas duas, que tem desdobramentos. A primeira quando o dono dos dados

dados pessoais sensíveis ou seu responsável legal consentir, de forma específica e honesta, para finalidades específicas. A segunda hipótese, sem fornecimento de consentimento do proprietário, nas hipóteses em que for indispensável para diversas situações, entre elas, cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo regularizador; tratamento compartilhado de dados necessários à execução, pela administração pública, de políticas públicas previstas em leis ou regulamentos; e realização de estudos por órgão de pesquisa, garantida, sempre que possível, a anonimização dos dados pessoais sensíveis. Portanto, a LGPD, aplica-se a qualquer tratamento de dados pessoais que revele-os, seja eles sensíveis ou não, e que possa de alguma forma causar dano ao proprietário.

## **4. CURSOS**

### **4.1. Aspectos legais**

A Educação Profissional e Tecnológica (EPT) está prevista na Lei nº 9.394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. A lei trata em seu terceiro capítulo especificamente sobre a Educação Profissional e Tecnológica, normatizando que essa “integra-se aos diferentes níveis e modalidades de educação e às dimensões do trabalho da ciência e da tecnologia.”.

A EPT no país poderá abranger, por meio da LDB/1996, incluído pela Lei nº 11.741/2008, desde a formação inicial e continuada ou qualificação profissional, quanto a educação profissional técnica de nível médio, até a educação profissional tecnológica de graduação e pós-graduação. Essa última organizar-se-á em relação aos objetivos, características e duração, em conformidade com as diretrizes curriculares nacionais deliberadas pelo Conselho Nacional de Educação (CNE).

Ainda segundo a LDB/1996, o Art. 40, poderá haver “articulação com o ensino regular ou por diferentes estratégias de educação continuada, em instituições especializadas ou no ambiente de trabalho”. Enquanto no artigo seguinte normatiza que poderá ser avaliado o conhecimento adquirido na EPT, para fim de reconhecimento e certificação, para continuidade e finalização dos estudos. Por fim, regulamenta também que as instituições de EPT poderão ofertar cursos especiais para a comunidade. Contudo, esses cursos estarão condicionados ao aproveitamento e não ao nível de escolaridade.

Conforme a Resolução CEE/PLENO nº 04, de 29 de maio de 2015, que fixa normas para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e Educação Profissional Tecnológica de Graduação e Pós-Graduação para o Sistema Educativo do Estado de Goiás, e dá outras

providências, normatiza no Art. 2 que trata de modalidades que perpassam todos os níveis da educação nacional, integradas a diversas formas de educação, ao trabalho, à ciência e à tecnologia, organizadas por eixos tecnológicos, em conformidade com a estrutura sócio ocupacional e às exigências de capacitação técnica e tecnológica, praticado por instituições credenciadas, com os cursos autorizados em função do que está deliberado na legislação federal e estadual. Complementa ainda no artigo seguinte que a EPT deve ter como foco o trabalho como princípio educativo, não desfazendo da relação teoria e prática. Outra questão explanada nessa resolução é a abrangência da EPT, em conformidade a LDB/1996.

Com referência ao art. 4º da Resolução CEE/PLENO nº 04/2015, a presente divisão, com vistas a atender as diversas demandas, define no §1º desse artigo que “os cursos de Qualificação Profissional e Formação Inicial e Continuada dos trabalhadores, destinam-se a jovens e adultos e são oferecidos segundo itinerários formativos, desenvolvidos nos ambientes escolares e de trabalho e independem de autorização do Sistema Educativo do Estado de Goiás.”

De acordo com o Decreto nº 5.154/2004, posteriormente alterado por meio do Decreto nº 8.268/2014, esses cursos incluem a capacitação, o aperfeiçoamento, a especialização e a atualização em todos os níveis de escolaridade com objetivo de desenvolvimento de aptidões para a vida produtiva e social, com carga horária mínima estabelecida para a formação inicial. Outro ponto importante, destacado no decreto, é a articulação da oferta desses cursos, preferencialmente, com a educação de jovens e adultos.

A Resolução CEE/PLENO nº 04/2015, no art. 4, no § 2º, estabelece que os cursos da EPT de Nível Médio no Brasil são compreendidos como educação básica, portanto “são destinados a estudantes matriculados no Ensino Médio, ou dele egressos, com o objetivo de proporcionar habilitação profissional técnica, qualificação profissional técnica, especialização profissional técnica, segundo perfil profissional de conclusão.”

O nível médio da EPT deverá cumprir a carga horária mínima, definida também pela Resolução CEE/PLENO nº 04/2015. Ao mesmo tempo, a Resolução CEE/PLENO nº 04/2015, no § 3º, define que os cursos da EPT de nível superior também são destinados a egressos do ensino médio e os de pós-graduação apenas aos portadores de diploma de graduação “focados em áreas específicas de aplicação tecnológica e científica, obedecendo a regulamentação específica.”

Posto isso, observa-se que a Resolução CEE/PLENO nº 04/2015, como um todo, esclarece diversas ações que devem ser tomadas pela instituição de ensino com vista a cumprir com o itinerário de formação profissional, que dependerá da regulamentação vigente e autorização prévia do Conselho Estadual de Educação do Estado de Goiás – CEE-GO. Com respaldo também na

Lei nº 13.005/2014, que aprova o Plano Nacional de Educação – PNE e dá outras providências, que apresenta como uma das estratégias, expandir a oferta gratuita de EPT.

Os cursos oferecidos pela EPT são divididos em quatro categorias, conforme já discutido. A tabela 2 mostra a divisão entre as categorias dos cursos, o percentual de distribuição e a carga horária mínima.

Tabela 2 – Relação de categorias de curso e carga horária

Categoria	Distribuição por categoria (%)	Carga Horária Mínima (em horas)
Capacitação	50%	40
Qualificação Profissional	35%	160
Técnico de Nível Médio	10%	800
Superior Tecnológico	5%	1600

Fonte: Sectec / Ministério da Educação

Com base nos dados quantitativos acima, será apresentado as particularidades de cada categoria, a começar pela Capacitação, por ocupar o maior percentual na tabela 2, iniciando pela qualificação profissional e finalizando com o Técnico de Nível Médio. O Superior Tecnológico não será contemplado nesse documento, a princípio.

### **Capacitação: cursos de livre oferta**

Conforme previsto no Art. 42 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), além da formação inicial e continuada ou qualificação profissional, serão ofertados cursos de livre oferta, abertos à comunidade, com suas matrículas subordinada à capacidade de aproveitamento da formação e não necessariamente ao nível de escolaridade.

Tais cursos não possuem uma carga horária preestabelecida e podem apresentar características diversas. A intenção desses cursos é atender a demanda para o exercício profissional de algumas ocupações comuns do mundo do trabalho ou relacionadas ao exercício pessoal de atividades geradoras de renda.

### **Qualificação Profissional: cursos regulamentados**

Os cursos de formação inicial e continuada (FIC) ou qualificação profissional são organizados pelo sistema educacional dentro de um itinerário formativo com o intuito de possibilitar continuidade de estudos. Visam preparar para a vida produtiva e social, promovendo a inserção e reinserção de jovens e trabalhadores no mundo do trabalho. Possuem regulamentação quanto à carga horária, sendo a duração mínima de 160 horas, conforme o § 1º do Art. 3º do Decreto nº 5.154/2004, alterado pelo Decreto nº 8.268/2014.

O perfil profissional de conclusão dos cursos de FIC ou qualificação profissional deve corresponder a perfis necessários ao exercício de uma ou mais ocupações com identidade reconhecida pelo mercado de trabalho. Eles devem garantir a profissionalização em determinada área e, ao mesmo tempo, o contínuo e articulado aproveitamento de estudos nos diferentes níveis da educação brasileira. É possível conhecer alguns percursos de formação nas orientações definidas no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos.

A conclusão desses cursos dá direito a um certificado que comprova o desenvolvimento de saberes associados a determinada função laboral. A instituição que oferta o curso é responsável pela emissão dos certificados que atesta a formação recebida pelo seu titular.

### **Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio**

Há diferentes tipos de cursos na Educação Profissional Técnica de nível médio:

#### **✓ Qualificação Profissional Técnica de Nível Médio**

São cursos que se integram à organização curricular de uma Habilitação Profissional Técnica de Nível Médio (curso técnico) compondo o respectivo itinerário formativo aprovado pelo sistema de ensino. Também chamados de unidades ou módulos, correspondem a saídas intermediárias do plano curricular com carga horária mínima de 20% do previsto para a respectiva habilitação. São destinados a propiciar o desenvolvimento de competências básicas ao exercício de uma ou mais ocupações reconhecidas no mercado de trabalho.

#### **✓ Habilitação Profissional Técnica de Nível Médio**

São cursos que preparam para o exercício profissional em função reconhecida pelo mercado de trabalho e prevista na Classificação Brasileira de Ocupações (CBO) a partir do desenvolvimento de saberes e competências profissionais fundamentados em bases científicas e tecnológicas. Proporcionam o desenvolvimento da capacidade de aprender e aplicar novas

técnicas e tecnologias na atuação profissional e alcançar os processos de melhoria contínua nos setores de produção e serviços.

Denominados de cursos técnicos, destinam-se a pessoas que tenham concluído o Ensino Fundamental, estejam cursando ou tenham concluído o ensino médio. É importante ressaltar que para a obtenção do diploma de técnico é necessário a conclusão do ensino médio.

A carga horária pode variar em três propostas distintas de curso, entre 800, 1.000 e 1.200 horas, dependendo da respectiva habilitação profissional técnica e podem ter estruturas com diferentes unidades curriculares, possibilitando a organização de itinerários formativos com saídas intermediárias de qualificação profissional técnica. Para, tanto devem atender as normativas estabelecidas no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos do Ministério da Educação que disciplina a oferta destes cursos, inclusive a denominação do curso.

Os Cursos Técnicos podem ser desenvolvidos de forma vinculada com o Ensino Médio ou serem subsequentes à conclusão desta etapa. A primeira pode ocorrer integrada com o Ensino Médio para aqueles estudantes que concluíram o ensino fundamental, ou concomitante com ele, para estudantes que irão iniciar ou estejam cursando o ensino médio. A oferta pode ser tanto na mesma escola quanto em instituições de ensino distintas. Pode, ainda, ser desenvolvida em regime de intercomplementaridade, ou seja, simultâneo na forma e integrado em projeto pedagógico conjunto. A outra forma destina-se a quem já concluiu o ensino médio.

Os cursos da Educação Profissional Técnica de nível médio são realizados em instituições devidamente credenciadas pelos sistemas de ensino, quais sejam: Sistema Federal de Ensino (os Institutos Federais; o Colégio Pedro II; as Escolas Técnicas Vinculadas às Universidades Federais; os Centros Federais de Educação Tecnológica; a Universidade Tecnológica Federal do Paraná, a Rede de Instituições Educacionais do Sistema Único de Saúde – a RET SUS, vinculada ao Ministério da Saúde); as redes públicas estaduais, distrital e municipais de educação profissional e tecnológica; além de instituições privadas como as vinculadas aos Serviços Nacionais de Aprendizagem (SNA) - SENAI, SENAC, SENAR e SENAT; as instituições privadas de educação profissional vinculadas ao sistema Sindical nos termos do Art. 240 da Constituição Federal e as Instituições de Ensino Superior devidamente habilitadas para ofertar cursos técnicos, nos termos do Art. 20-B da Lei nº 12.513/2011, na redação dada pela Lei nº 12.816/2013.

Cabe às instituições de ensino expedir e registrar, os diplomas de técnico de nível médio, sempre que seus dados estejam inseridos no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica (SISTEC), e deverá atribuir um código autenticador do referido registro, para fins de validade nacional dos diplomas emitidos e registrados.

Desta forma, pelo SISTEC também é possível verificar a validade do diploma do curso técnico em "Consulta autenticidade Nacional dos Diplomas", com a possibilidade de emissão da "Certidão de Validade Nacional do Diploma". Vale lembrar que esta certificação cumpre a determinação da Resolução CNE/CEB nº 6, de 20 de setembro de 2012.

Compete igualmente às instituições de ensino a emissão dos certificados referentes à conclusão dos cursos de qualificação profissional técnica e de especialização técnica de nível médio.

#### ✓ **Especialização Técnica de Nível Médio**

São cursos voltados aos concluintes dos cursos técnicos com carga horária mínima de 25% da respectiva habilitação profissional que compreende o correspondente itinerário formativo da Habilitação Profissional Técnica de Nível Médio. Devem possibilitar o domínio de competências novas àqueles que já são habilitados e que desejam especializar-se em um determinado segmento profissional.

#### **Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs)**

As Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio vigentes correspondem ao conjunto estruturado de princípios e critérios a serem observados pelos Sistemas de Ensino e pelas Instituições de Ensino Públicas e Privadas. Quanto à organização, planejamento, desenvolvimento e avaliação da educação profissional técnica de nível médio e seus respectivos itinerários formativos.

Dentre suas principais orientações, destacam-se:

- ✓ Organização por eixos tecnológicos para viabilizar itinerários formativos diversificados, atualizados e flexíveis segundo interesses dos sujeitos, do mercado de trabalho e possibilidades dos estabelecimentos de ensino, observadas as normas de ensino para a modalidade de educação profissional técnica de nível médio.
- ✓ A premissa de itinerários formativos que contemplam a sequência das perspectivas articuláveis da oferta de cursos de educação profissional, pretendido a partir de estudos quanto aos itinerários de profissionalização no mundo do trabalho, à estrutura sócio ocupacional e aos fundamentos científico-tecnológicos dos processos produtivos de bens ou serviços, o qual orienta e configura uma trajetória educacional consistente.

- ✓ A articulação com o ensino médio e suas diferentes modalidades, incluindo a Educação de Jovens e Adultos (EJA), Educação Especial e Educação à Distância, com as dimensões do trabalho, da tecnologia, da ciência e da cultura.

## 4.2. Eixos tecnológicos

Os cursos dos Colégios Tecnológicos, na perspectiva de programas de formação inicial e continuada (capacitações), qualificação profissional e educação profissional técnica de nível médio estarão relacionados aos eixos tecnológicos: Ambiente e Saúde; Controle e Processos Industriais; Desenvolvimento Educacional e Social; Gestão e Negócios; Informação e Comunicação; Infraestrutura; Produção Alimentícia; Produção Cultural e Design; Produção Industrial; Recursos Naturais; Segurança; e Turismo, Hospitalidade e Lazer. Os cursos do eixo ‘Militar’ não serão ofertados no âmbito do convênio.

. O Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (MEC, 2016), faz as seguintes definições do referidos eixos:

**Ambiente e Saúde:** Compreende tecnologias associadas à melhoria da qualidade de vida, à preservação e utilização da natureza, desenvolvimento e inovação do aparato tecnológico de suporte e atenção à saúde. Abrange ações de proteção e preservação dos seres vivos e dos recursos ambientais, da segurança de pessoas e comunidades, do controle e avaliação de risco, programas de educação ambiental.

Tais ações vinculam-se ao suporte de sistemas, processos e métodos utilizados na análise, diagnóstico e gestão, provendo apoio aos profissionais da saúde nas intervenções e no processo saúde—doença de indivíduos, bem como propondo e gerenciando soluções tecnológicas mitigadoras e de avaliação e controle da segurança e dos recursos naturais. Pesquisa e inovação tecnológica, constante atualização e capacitação, fundamentadas nas ciências da vida, nas tecnologias físicas e nos processos gerenciais, são características comuns deste eixo.

A organização curricular dos cursos contempla conhecimentos relacionados a: biossegurança, leitura e produção de textos técnicos; raciocínio lógico; ciência, tecnologia e inovação; investigação tecnológica; empreendedorismo; prospecção mercadológica e marketing; tecnologias de comunicação e informação; desenvolvimento interpessoal; legislação e políticas públicas; normas técnicas; saúde e segurança no trabalho; gestão da qualidade; responsabilidade e sustentabilidade social e ambiental; qualidade de vida; e ética profissional.

**Controle e Processos Industriais:** Compreende tecnologias associadas à infraestrutura e processos mecânicos, elétricos e eletroeletrônicos, em atividades produtivas. Abrange proposição, instalação, operação, controle, intervenção, manutenção, avaliação e otimização de múltiplas variáveis em processos, contínuos ou discretos.

A organização curricular dos cursos contempla conhecimentos relacionados a: leitura e produção de textos técnicos; estatística e raciocínio lógico; ciência, tecnologia e inovação; investigação tecnológica; empreendedorismo; tecnologias de comunicação e informação; desenvolvimento interpessoal; legislação; normas técnicas; saúde e segurança no trabalho; gestão da qualidade e produtividade; responsabilidade e sustentabilidade social e ambiental; qualidade de vida; e ética profissional.

**Desenvolvimento Educacional e Social:** Compreende tecnologias relacionadas a atividades sociais e educativas. Abrange planejamento, execução, controle e avaliação de ações sociais e educativas; construção de hábitos saudáveis de preservação e manutenção de ambientes e patrimônios, de respeito às diferenças interculturais e de promoção de inclusão social; integração de indivíduos na sociedade; e a melhoria de qualidade de vida.

A organização curricular dos cursos contempla conhecimentos relacionados a: leitura e produção de textos técnicos; estatística e raciocínio lógico; ciência e tecnologia; tecnologias sociais, empreendedorismo, cooperativismo e associativismo; tecnologias de comunicação e informação; desenvolvimento interpessoal; legislação e políticas públicas; normas técnicas; saúde e segurança no trabalho; responsabilidade e sustentabilidade social e ambiental; qualidade de vida; e ética profissional.

**Gestão e Negócios:** Compreende tecnologias associadas a instrumentos, técnicas, estratégias e mecanismos de gestão. Abrange planejamento, avaliação e gestão de pessoas e de processos referentes a negócios e serviços presentes em organizações e instituições públicas ou privadas, de todos os portes e ramos de atuação; busca da qualidade, produtividade e competitividade; utilização de tecnologias organizacionais; comercialização de produtos; e estratégias de marketing, logística e finanças.

A organização curricular dos cursos contempla conhecimentos relacionados a: leitura e produção de textos técnicos; estatística e raciocínio lógico; línguas estrangeiras; ciência e tecnologia; tecnologias sociais e empreendedorismo; prospecção mercadológica e marketing; tecnologias de comunicação e informação; desenvolvimento interpessoal; legislação; normas técnicas; saúde e segurança no trabalho; responsabilidade e sustentabilidade social e ambiental; qualidade de vida; e ética profissional.

**Informação e Comunicação:** Compreende tecnologias relacionadas à infraestrutura e processos de comunicação e processamento de dados e informações. Abrange concepção, desenvolvimento, implantação, operação, avaliação e manutenção de sistemas e tecnologias relacionadas à informática e às telecomunicações; especificação de componentes ou equipamentos; suporte técnico; procedimentos de instalação e configuração; realização de testes e medições; utilização de protocolos e arquitetura de redes; identificação de meios físicos e padrões de comunicação; desenvolvimento de sistemas informatizados; e tecnologias de comutação, transmissão e recepção de dados.

A organização curricular dos cursos contempla conhecimentos relacionados a: leitura e produção de textos técnicos; estatística e raciocínio lógico; ciência, tecnologia e inovação; investigação tecnológica; empreendedorismo; desenvolvimento interpessoal; legislação; normas técnicas; saúde e segurança no trabalho; gestão da qualidade; responsabilidade e sustentabilidade social e ambiental; qualidade de vida; e ética profissional.

**Infraestrutura:** Compreende tecnologias relacionadas à construção civil e ao transporte. Abrange planejamento, operação, manutenção, proposição e gerenciamento de soluções tecnológicas para obras civis, topografia, geotécnica, hidráulica, recursos hídricos, saneamento, transporte de pessoas e bens e controle de trânsito e tráfego.

A organização curricular dos cursos contempla conhecimentos relacionados a: leitura e produção de textos técnicos; estatística e raciocínio lógico; desenho técnico; ciência, tecnologia e inovação; investigação tecnológica; empreendedorismo; tecnologias de comunicação e informação; desenvolvimento interpessoal; legislação; normas técnicas; saúde e segurança no trabalho; gestão da qualidade e produtividade; responsabilidade e sustentabilidade social e ambiental; qualidade de vida; e ética profissional.

**Produção Alimentícia:** Compreende tecnologias relacionadas ao beneficiamento e à industrialização de alimentos e de bebidas. Abrange planejamento, operação, implantação e gerenciamento de processos físicos, químicos e biológicos de elaboração ou industrialização de produtos de origem vegetal e animal; aquisição e otimização de máquinas e implementos; análise sensorial; controle de insumos e produtos; controle fitossanitário; distribuição e comercialização.

A organização curricular dos cursos contempla conhecimentos relacionados a: leitura e produção de textos técnicos; raciocínio lógico; ciência, tecnologia e inovação; investigação tecnológica; tecnologias sociais, empreendedorismo, cooperativismo e associativismo; prospecção mercadológica e marketing; tecnologias de comunicação e informação; desenvolvimento interpessoal; legislação; normas técnicas; saúde e segurança no trabalho; gestão da qualidade e produtividade; responsabilidade e sustentabilidade social e ambiental; qualidade de vida; e ética profissional.

**Produção Cultural e Design:** Compreende tecnologias relacionadas a representações, linguagens, códigos e projetos de produtos, mobilizadas de forma articulada às diferentes propostas comunicativas aplicadas. Abrange criação, desenvolvimento, produção, edição, difusão, conservação e gerenciamento de bens culturais e materiais, ideias e entretenimento aplicadas em multimeios, objetos artísticos, rádio, televisão, cinema, teatro, ateliês, editoras, vídeo, fotografia, publicidade e projetos de produtos industriais.

A organização curricular dos cursos contempla conhecimentos relacionados a: leitura e produção de textos técnicos; raciocínio lógico e estético; ciência e tecnologia; tecnologias sociais, empreendedorismo, cooperativismo e associativismo; prospecção mercadológica e marketing; tecnologias de comunicação e informação; desenvolvimento interpessoal; legislação e políticas públicas; normas técnicas; saúde e segurança no trabalho; gestão da qualidade; responsabilidade e sustentabilidade social e ambiental; qualidade de vida; e ética profissional.

**Produção Industrial:** Compreende tecnologias relacionadas a sistemas de produção, técnicas e tecnologias de processos físico-químicos e relacionados à transformação de matéria-prima e substâncias, integrantes de linhas de produção. Abrange planejamento, instalação, operação, controle e gerenciamento de tecnologias industriais; programação e controle da produção; operação do processo; gestão da qualidade; controle de insumos; e aplicação de métodos e rotinas.

A organização curricular dos cursos contempla conhecimentos relacionados a: leitura e produção de textos técnicos; raciocínio lógico; ciência, tecnologia e inovação; investigação tecnológica; empreendedorismo, cooperativismo e associativismo; tecnologias de comunicação e informação; desenvolvimento interpessoal; legislação; normas técnicas; saúde e segurança no trabalho; gestão da qualidade e produtividade; responsabilidade e sustentabilidade social e ambiental; qualidade de vida; e ética profissional.

**Recursos Naturais:** Compreende tecnologias relacionadas a extração e produção animal, vegetal, mineral, aquícola e pesqueira. Abrange prospecção, avaliação técnica e econômica, planejamento, extração, cultivo e produção de recursos naturais e utilização de tecnologias de máquinas e implementos.

A organização curricular dos cursos contempla conhecimentos relacionados a: leitura e produção de textos técnicos; raciocínio lógico; ciência, tecnologia e inovação; investigação tecnológica; tecnologias sociais, empreendedorismo, cooperativismo e associativismo; tecnologias de comunicação e informação; desenvolvimento interpessoal; legislação e políticas públicas; normas técnicas; saúde e segurança no trabalho; gestão da qualidade; responsabilidade e sustentabilidade social e ambiental; qualidade de vida; e ética profissional

**Segurança:** Compreende tecnologias relacionadas à infraestrutura e aos processos de prevenção e proteção de indivíduos e patrimônio. Abrange segurança pública, segurança privada, defesa social e civil e segurança do trabalho.

A organização curricular dos cursos contempla conhecimentos relacionados a: leitura e produção de textos técnicos; raciocínio lógico; ciência e tecnologia e inovação; empreendedorismo; tecnologias de comunicação e informação; desenvolvimento interpessoal; legislação; normas técnicas; saúde e segurança no trabalho; cidadania e direitos humanos; responsabilidade e sustentabilidade social e ambiental; qualidade de vida; e ética profissional

**Turismo, Hospitalidade e Lazer:** Compreende tecnologias relacionadas aos processos de recepção, viagens, eventos, gastronomia, serviços de alimentação e bebidas, entretenimento e interação. Abrange planejamento, organização, operação e avaliação de produtos e serviços inerentes ao turismo, hospitalidade e lazer, integradas ao contexto das relações humanas em diferentes espaços geográfico e dimensões socioculturais, econômicas e ambientais.

A organização curricular dos cursos contempla conhecimentos relacionados a: leitura e produção de textos técnicos; raciocínio lógico; historicidade e cultura; línguas estrangeiras; ciência, tecnologia e inovação; tecnologias sociais, empreendedorismo, cooperativismo e associativismo; prospecção mercadológica e marketing; tecnologias de comunicação e informação; desenvolvimento interpessoal; legislação; normas técnicas; saúde e segurança no trabalho; gestão da qualidade; responsabilidade e sustentabilidade social e ambiental; qualidade de vida; ética profissional.

### 4.3. Cursos e Trilhas de Formação

A oferta de cursos de EPT está organizada em trilhas formativas com objetivo de oferecer um percurso formativo gradual que possibilite a aprendizagem e instigue o interesse dos estudantes para a continuidade e o aprofundamento dos estudos. Cada trilha formativa está associada a um eixo tecnológico e a um curso técnico. A trilha propõe um encadeamento de saberes organizado em cursos de capacitação (de 40h ou 60h) que são conteúdos de um curso de qualificação (de 160h a 240h) que, por sua vez, compõem módulos de um curso técnico. Desse

modo, o estudante que realizar todos os cursos de uma trilha formativa fará jus a um diploma de curso técnico.

Os estudantes, a partir de suas necessidades e interesses, poderão fazer cursos livres (capacitações isoladas) associados aos eixos tecnológicos como forma de introdução, revisão e/ou complementação de estudos. Esses cursos são estratégias de inclusão dos estudantes em novas áreas de formação e também um mecanismo para potencializar a permanência e a conclusão dos cursos de maior duração.

As três trilhas formativas do eixo **'Gestão e Negócios'** estão estruturadas sob três cursos técnicos de 800h: Técnico em Finanças; Técnico em Recursos Humanos; e Técnico em Vendas e Marketing. No total, essas trilhas são compostas por 60 capacitações de 40h que formam 15 qualificações de 160h. Ao todo, essas trilhas preveem 78 certificações.

Outras nove capacitações isoladas fazem parte desse eixo tecnológico. São elas: Planejamento Financeiro Familiar; Mídia Training; Elaboração e Análise de Indicadores Financeiros; Vendas Digitais; Plano de Negócios; Pesquisa de Mercado; Gestão do Caixa; Empreendedorismo Social; e Design Thinking.

A trilha formativa do eixo **'Turismo, Hospitalidade e Lazer'** está estruturada sob o curso Técnico em Gastronomia de 800h. No total, essa trilha é composta por 19 capacitações de 40h ou 50h que formam 5 qualificações de 160h. Ao todo, essa trilha prevê 25 certificações.

A trilha formativa do eixo **'Segurança'** está estruturada sob o curso Técnico em Segurança do Trabalho com carga horária de 1.200h. No total, essa trilha é composta por 24 capacitações de 40h a 60h que formam 6 qualificações de 200h. Ao todo, essa trilha prevê 31 certificações.

A trilha formativa do eixo **'Infraestrutura'** está estruturada sob o curso Técnico em Segurança do Trabalho com carga horária de 1.200h. No total, essa trilha é composta por 25 capacitações de 40h a 60h que formam 6 qualificações de 200h. Ao todo, essa trilha prevê 32 certificações.

As trilhas formativas do eixo **'Saúde e ambiente'** estão estruturadas em três cursos: Técnico em Enfermagem (1.200h); Técnico em Saúde Bucal (1.200h); e Técnico em Reciclagem (1.200h). No total, essas trilhas são compostas por 36 capacitações que formam 15 qualificações. Ao todo, essas trilhas preveem 87 certificações.

As trilhas formativas do eixo **'Informação e Comunicação'** estão estruturadas em dois cursos: Técnico em Computação Gráfica; (1.000h) e Técnico em Manutenção e Suporte em Informática (1.000h). No total, essas trilhas são compostas por 50 capacitações que formam 10 qualificações. Ao todo, essas trilhas preveem 62 certificações.

Esse eixo ainda prevê outros cinco cursos livres: Informática Básica – Google Workspace (40h); Informática Básica – Pacote Office (40h); Criação de Páginas e Websites (40h); Instalação e Configuração de Redes Locais (40h); Montagem e Manutenção de Computadores (40h) e Desenvolvimento de Games (40h).

As trilhas formativas do eixo **‘Produção Industrial’** está estruturada no Curso Técnico em Vestuário (1.200h). No total, essa trilha é composta por 20 capacitações que formam 5 qualificações. Ao todo, essa trilha prevê até 26 certificações.

Esse eixo ainda prevê outros cinco cursos livres: Técnicas de Upcycling (40h); Corte e Costura (40h); Ajustes e Reformas do Vestuário (40h); Gerenciamento de Confecção de Moda (40h); e Modelagem Computadorizada em sistema Audaces (40h).

As trilhas formativas do eixo **‘Produção Cultural e Design’** estão estruturadas em cinco cursos técnicos: Modelagem do Vestuário (800h); Instrumento Musical – Violão (1.200h); Canto (1.200); Teatro (1.200h); e Artesanato (800h).

Esse eixo ainda prevê vários cursos livres nas diversas áreas. São cinco cursos na área de Design de moda: Comprador de Moda (40h); Desenho de Moda (40h); Estamparia (40h); Consultoria de Estilo (40h); e Moda e e-Commerce (40h).

Os cursos de capacitação na área de música infanto-juvenil são: Iniciação em Instrumento Musical 1 (40h); Iniciação em Instrumento Musical 2 (40h); Instrumento Musical Intermediário 1 (40h); Instrumento Musical Intermediário 2 (40h); Iniciação à Linguagem Musical 1 (60h); Iniciação à Linguagem Musical 2 (60h); Linguagem Musical 3 (60h); Linguagem Musical 4 (60h); Prática de Conjunto 1 – Coral (60h); Prática de Conjunto 2 – Coral / Instrumental (60h); Prática de Conjunto 3 – Coral / Instrumental (60h); Prática de Conjunto 4 – Coral / Instrumental (60h); e História de Música (40h) e Apreciação Musical (40h).

Os cursos de capacitação na área de teatro são: Fundamentos do Teatro (40h); Jogos Teatrais (60h); Oficina do Espetáculo (60h); Introdução à História do Teatro (40h); Jogos Teatrais (60h); Oficina do Espetáculo (60h); História do Teatro (40h); Interpretação Teatral I (60h); Laboratório da Voz I (40h); Oficina do Espetáculo (60h); Consciência, Expressão Corporal (40h); Interpretação Teatral II (60h); Laboratório da Voz II(40h); e Oficina do Espetáculo (60h).

As trilhas formativas do eixo **‘Recursos Naturais’** estão estruturadas em quatro cursos técnicos: Zootecnia (1.200h); Agropecuária (1.200h); Agroecologia (1.200h); e Agricultura (1.200h).

Esse eixo ainda prevê 20 cursos livres: Práticas de Inseminação Artificial (40h); Manejo produtivo na Psicultura (40h); Equideocultura: Manejo de cavalos (40h); Caprinocultura (40h); Produção de queijos, iogurte, requeijão e aproveitamento do soro do leite (40h); Tratamento de

dejetos animais (40h); Implantação e Recuperação de pastagens (40h); Comercialização sustentável na fruticultura do cerrado (40h); Auxiliar de gerente de fazenda (40h); Vaqueiro: Bem-estar animal (40h); Práticas de Compostos orgânicos e biofertilizantes (40h); Produção de sementes e mudas orgânicas (40h); Manejo agroecológico de pragas e doenças (40h); Movimentos Agroecológicos: Permacultura (40h); Extrativismo sustentável no cerrado (40h); Hortas urbanas: PANCs, aromáticas e medicinais (40h); Hidroponia (40h); Piloto de VANT (drone) (40h); Tratorista agrícola (40h); e Organização e controle de ferramentas (40h).

No eixo '**Desenvolvimento Educacional e Social**' está previsto a oferta de quatro cursos livres: Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS (nível básico) (40h); Português Instrumental (40h); Inglês Instrumental (40h); e Tecnologias para Educação (40h).

## 5. PROFISSIONAIS DOCENTES E ADMINISTRATIVOS

### 5.1. Processo seletivo

A contratação de pessoas para os cargos no âmbito do convênio será realizada mediante aprovação em seleção pública baseada nos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficácia e eficiência. O processo seletivo poderá contar, a depender da complexidade e especificidade do cargo, com diferentes etapas e tipos de provas, quais sejam: prova escrita, prova de títulos, prova oral, prova prática, entrevistas e defesa de memorial.

Os processos seletivos do CETT poderão contar com a expertise e experiência do Centro de Seleção da UFG que, desde 1971, realiza os processos seletivos para ingresso aos cursos de graduação da UFG, bem como concursos de seleção de profissionais para entidades públicas e privadas.

### 5.2. Cargos

Com base na estrutura organizacional delineada para apoiar o cumprimento das atribuições do CETT, foi definido um conjunto de 13 cargos com especificação do nível de formação e tipo de vínculo de emprego para trabalhar nos departamentos.

#### a) Cargos para atuação no CETT

Nome do Cargo	Nível de formação	Tipo de vínculo
Vice-Diretor Administrativo-Financeiro	Superior	CLT
Coordenador(a) de Gestão de Pessoas	Superior	CLT
Coordenador(a) de Compras e Patrimônio	Superior	CLT
Coordenador(a) de Comunicação	Superior	CLT
Coordenador(a) de Tecnologia da Informação	Superior	CLT
Coordenador(a) de Infraestrutura	Superior	CLT
Coordenador(a) Pedagógico	Superior	CLT
Coordenador(a) Pedagógico Adjunto	Superior	CLT
Coordenador(a) de Eixo Profissional	Doutorado	Estatutário UFG
Coordenador(a) de EaD	Superior	CLT
Secretário(a) de Gestão Educacional	Superior	CLT
Técnico-administrativo	Superior	CLT
Auxiliar administrativo	Médio	CLT

Os cargos também foram previstos para as escolas com base na estrutura organizacional. São 24 cargos, considerando a variação nos níveis de formação de professores e tutores (de nível médio a doutorado) e os cargos de técnicos e auxiliares administrativos e de tecnologia da informação (de nível superior e médio, respectivamente). Os cargos de ‘Agente de serviços gerais’ e ‘Agente de segurança’ serão preenchidos por profissionais contratados por empresas terceirizadas.

#### **b) Cargos para atuação nas Unidades de ensino**

<b>Nome do Cargo</b>	<b>Nível de formação</b>	<b>Tipo de vínculo</b>
Diretor(a) de unidade de ensino	Superior	CLT
Vice-Diretor(a) de unidade de ensino	Superior	CLT
Coordenador(a) Pedagógico	Superior	CLT
Professor(a) coordenador(a) de eixo tecnológico	Superior	CLT
Professor(a) coordenador(a) de tutoria EaD	Superior	CLT
Professor(a) de Educação Profissional e Tecnológica	Médio	CLT
Professor(a) de Educação Profissional e Tecnológica	Superior	CLT
Professor(a) de Educação Profissional e Tecnológica	Especialização	CLT
Professor(a) de Educação Profissional e Tecnológica	Mestrado	CLT
Professor(a) de Educação Profissional e Tecnológica	Doutorado	CLT
Tutor(a) Ead	Médio	CLT
Tutor(a) Ead	Superior	CLT
Tutor(a) Ead	Especialização	CLT
Tutor(a) Ead	Mestrado	CLT
Tutor(a) Ead	Doutorado	CLT
Bibliotecário(a)	Superior	CLT
Secretário(a) Escolar	Superior	CLT
Coordenador(a) de Extensão	Superior	CLT
Técnico(a) administrativo-educacional	Superior	CLT
Auxiliar administrativo-educacional	Médio	CLT
Técnico(a) de informática	Superior	CLT
Auxiliar de TI	Médio	CLT
Agente de serviços gerais*	Médio	Empresa terceirizada

Agente de segurança*	Médio	Empresa terceirizada
----------------------	-------	----------------------

Algumas atribuições dos cargos foram listadas na seção 3. Todavia, para o processo seletivo e estruturação das rotinas da área de 'Gestão de Pessoas' que, além de orientar o processo de recrutamento e seleção, realizará atividades de desenvolvimento e avaliação dos funcionários, haverá uma descrição pormenorizada das atribuições, jornada semanal, local de trabalho; remuneração e benefícios de cada cargo.

É fundamental salientar que todos os funcionários (docentes e não docentes) que atuarem nas unidades de ensino devem atuar como profissionais da educação. Estes compõem a equipe que fará a efetivação do projeto educativo comum nas escolas e por isso precisam ter formação continuada para atuarem com base no projeto educativo.

O quadro de docentes das unidades de ensino terá quantitativo variável conforme a necessidade a demanda e o planejamento da oferta dos cursos em cada eixo tecnológico, bem como a demanda e carga horária das disciplinas, área do conhecimento, trilhas de formação etc. De todo, o projeto proposto é coerente com uma política de valorização profissional (que compreenda remuneração condigna, condições materiais de trabalho, formação continuada, reconhecimentos, incentivos e promoções) como forma de manter uma equipe docente engajada na proposta pedagógica.

Já o quadro de funcionários não docente terá um quantitativo baseado em critérios que consideram as características, especificidades e necessidades das unidades de ensino. O CETT expedirá documento de orientação e normatização para a alocação de funcionários nas escolas baseada em critérios como: Número de matrículas ofertadas; Porte do prédio escolar (número de salas de aula e laboratórios); Número de turnos de funcionamento da escola; Número de eixos tecnológicos; e Número de Udepi vinculadas.

## 6. AVALIAÇÃO

O Sistema Nacional de Avaliação da Educação Profissional e Tecnológica (Sinaep) apresenta uma proposta para a formação inicial e continuada ou qualificação profissional; a educação profissional técnica de nível médio; e educação profissional e tecnológica de graduação e de pós-graduação. No presente documento não será tratado sobre o ensino superior.

Assim, tendo em vista a elaboração dos indicadores e padrões de qualidade para as dimensões de gestão e ensino na EPT, tem-se que elaborar uma proposta de avaliação com elementos que propicie o desenvolvimento de um sistema de avaliação coerente com o projeto educativo que se pretende implementar.

Ao pensar a qualidade na educação as instituições têm a preocupação quanto ao respeito à diversidade, ao desenvolvimento integral do cidadão e à valorização da cultura da avaliação. Sendo que ao olhar a avaliação como cultura de melhoramento e de emancipação, é possível estabelecer conexões entre avaliação, financiamento e gestão, invocando o conceito de responsabilização e mobilização social. Sabe-se que todo processo educacional necessita de avaliação.

A avaliação individual do estudante tem como objetivo a verificação da aquisição de habilidades e competências, com fim na apropriação de conhecimentos cada vez mais complexos. No entanto, quando se fala de avaliação da instituição, é diferente, porque busca verificar os elementos que a compõem e se estão organizados para a oferta de educação de qualidade. Relembrando que há base legal para a avaliação no Brasil e contribuições de experiências desenvolvidas nacional e internacionalmente em avaliação nos diversos níveis e modalidades de ensino que contribuíram para Sinaep.

A avaliação educacional é papel do Estado em vista das transformações históricas, tendo que a educação é direito de todos, dever do Estado e questão de soberania. Assim sendo, para garantir a qualidade da educação no país, mecanismos de avaliação educacional devem ser estabelecidos de modo processual e na perspectiva emancipatória. Com o objetivo de zelar pelo cumprimento das responsabilidades sociais das instituições e para desenvolver políticas públicas para a educação, assim como responder às necessidades da sociedade, com vistas à melhoria contínua do processo educativo e à valorização da identidade das instituições envolvidas. Sem deixar de observar as especificidades, naturezas e atuação nos diversos níveis e modalidades de ensino.

A partir da década de 80, o diagnóstico do marco legal da avaliação da educação acarretou na investigação de legislação publicada, que começou com a Constituição de 1988. A Proposta para o Sinaep passa pela LDB, pelos Planos Nacionais de Educação (PNE) e por Diretrizes Nacionais instituídas.

Os documentos legais principais que respaldaram o processo de avaliação da educação profissional e tecnológica, começaram pela Constituição Federal de 1988, definindo, em seção que trata também da educação como direito de todos, o princípio da garantia do padrão de qualidade da educação. O Capítulo III, Seção I, art.206, inciso VII, estabelece que “o ensino será ministrado com base nos seguintes princípios: [...] – VII – garantia de padrão de qualidade”. No mesmo capítulo e seção, a Constituição Federal prescreve que o ensino é livre à iniciativa privada, evidenciando no art. 209, no entanto, esclarece que é mediante “avaliação de qualidade pelo poder público”. Outro documento importante é a Carta Magna que estabeleceu, no art. 214, o Plano Nacional de Educação, garantindo à educação definições de metas, objetivos e diretrizes com o propósito de zelar pela qualidade social e esperada pela sociedade brasileira:

A Lei nº 9.131/1995, estabeleceu, como competência do MEC, em seu art. 6º: O Ministério da Educação e do Desporto exerce as atribuições do poder público federal em matéria de educação, cabendo-lhe formular e avaliar a política nacional de educação, zelar pela qualidade do ensino e velar pelo cumprimento das leis que o regem. Desta forma, o MEC passou a contar com a cooperação do Conselho Nacional de Educação, criado pela supracitada lei, e composto pela Câmara de Educação Básica (CEB) e pela Câmara de Educação Superior (CES). Assim a instituição colabora na formulação da política nacional de educação, assessorando o Ministro da Educação na busca democrática por meio da participação da sociedade no aprimoramento, desenvolvimento e consolidação da educação nacional de qualidade.

A Lei de Diretrizes e Base, Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, é outro documento que garante a implementação de processo de avaliação educacional. Consolidando a necessidade dos processos de avaliação no que se enquadra a orientação das diretrizes políticas, visando à melhoria do ensino, ou seja, a avaliação, com vistas à qualidade. O inciso VI do art. 9º normatiza que a União encarregar-se-á de: assegurar processo nacional de avaliação do rendimento escolar no ensino fundamental, médio e superior, em colaboração com os sistemas de ensino, objetivando a definição de prioridades e a melhoria da qualidade do ensino. O inciso IX reforça afirmando que cabe ao governo federal “autorizar, reconhecer, credenciar, supervisionar e avaliar cursos e instituições de educação superior”.

A Resolução CNE/CEB nº 06, de 20 de setembro de 2012, como um recente marco legal que salienta a presença da avaliação educacional no âmbito da educação profissional técnica de nível médio e estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais de Educação Profissional Técnica de Nível Médio. O art. 39, faz referência à avaliação da educação profissional técnica de nível médio nos seguintes termos:

- I – Promover maior articulação entre as demandas socioeconômico-ambientais e a oferta de cursos, do ponto de vista qualitativo e quantitativo;
- II – Promover a expansão de sua oferta, em cada eixo tecnológico;
- III – promover a melhoria da qualidade pedagógica e efetividade social, com ênfase no acesso, na permanência e no êxito no percurso formativo e na inserção socioprofissional;
- IV – Zelar pelo cumprimento das responsabilidades sociais das instituições mediante valorização de sua missão, afirmação da autonomia e da identidade institucional, atendimento às demandas socioeconômico-ambientais, promoção dos valores democráticos e respeito à diferença e à diversidade.

Salienta-se, que a legislação prossegue na perspectiva da avaliação educacional referente à educação profissional e tecnológica, atribuindo-lhe o desenvolvimento de processos qualitativos, seja em nível da efetividade social e pedagógica ou mesmo de infraestrutura para a oferta de cursos nas instituições de ensino. Por fim, observa-se que os documentos legais citados vinculam educação de qualidade com avaliação e educação profissional e tecnológica, tornando-se, assim, documentos primordiais como referência.

Ainda assim, é importante ressaltar que a avaliação nas instituições não se dá apenas com marcos legais, porque para garantir a existência, foi necessário estruturar outros aspectos tão essenciais na instituição escolar quanto à execução da avaliação institucional. Questões de ordem financeira, administrativa, técnico-pedagógica, humana e cultural, entre outras, podem ser pontuadas como importantes desafios para a implementação de um sistema nacional de avaliação.

Como modalidade, a EPT está presente tanto na educação básica, por meio de cursos técnicos de nível médio, quanto na educação superior, por meio de cursos superiores de tecnologia. Contudo, a educação profissional e tecnológica não foi mencionada nos sistemas de avaliação nacionalmente instituídos para os dois níveis de educação, o Saeb e o Sinaes, exceto como parte da avaliação, respectivamente, de cursos técnicos na forma articulada e de cursos de graduação e instituições ofertantes de educação superior. Independentemente de não ter sido inserida no contexto das avaliações empreendidas nacionalmente, algumas experiências de avaliação da educação profissional e tecnológica têm se apresentado proveitosa e contribuído para a qualidade dessa oferta.

Somente no início dos anos de 1990 que os primeiros movimentos ocorreram em relação a avaliação da educação profissional e tecnológica, com o Sistema de Avaliação Institucional (SAI). No momento, a então Secretaria de Educação Média e Tecnológica (Semtec) do MEC implantou o sistema a partir do ano de 1996, no âmbito das Escolas Técnicas, das Escolas Agrotécnicas e dos Centros Federais de Educação Tecnológica (CEFET).

O sistema caracterizava-se por uma avaliação externa realizada nas instituições com propósito de fornecer dados oriundos de formulários com caráter de punição/premiação, aspirando à construção de classificação para a definição da matriz orçamentária da rede.

Dessa forma, não teve sucesso por não estar necessariamente orientado à melhoria das ações educacionais. Em 2011, com a expansão da EPT, foi iminente instituir um sistema de avaliação próprio para essa modalidade, que considerasse as especificidades das instituições e desse conta de conduzir e medir a qualidade dos cursos. Desta forma, o Conselho Nacional das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (Conif), através do Fórum de Dirigentes de Ensino (FDE), elaborou uma proposta de instauração de um sistema de avaliação, cujos objetivos específicos vão além da avaliação da educação básica, para contemplar a educação profissional técnica de nível médio, avaliar a qualidade da educação profissional técnica de nível médio, elaborar indicadores para melhoria da qualidade dos cursos técnicos de nível médio ofertados; e incorporar indicadores de qualidade da educação profissional técnica de nível médio aos utilizados para identificação de mérito das instituições que atuavam em diversos níveis e modalidades de ensino.

Algumas instituições e redes com características específicas como a EPT, motivadas pelo Sinaes e pelo Saeb, decidiram pela elaboração de mecanismos e estratégias de avaliação do currículo e das ofertas educacionais, por meio de avaliação interna nas unidades de ensino, conduzida por órgão gestor da instituição ou rede. Apesar das distinções de adesão das instituições e redes de educação profissional e tecnológica, da diversidade de tamanho e atuação, da autonomia administrativa e pedagógica e do mecanismo de gestão e estrutura de funcionamento das instituições, algumas experiências foram reunidas e destacaram-se os pontos em comum, que incidem sobre: os objetivos da avaliação, os objetos avaliados, os procedimentos de avaliação utilizados e a gestão do processo avaliativo. Definiram-se alguns objetivos da avaliação: (a) Contribuir para as políticas de desenvolvimento, de educação, de elevação de escolaridade, de trabalho, de emprego e de renda para valorizar a cultura da avaliação e a identidade da escola; (b) Promover a inclusão e a efetividade social, assim como o desenvolvimento da cidadania, verificando as condições de inserção no mundo do trabalho; e (c)

Melhorar e fortalecer a gestão operacional e institucional para orientar a qualidade da oferta e assim proporcionar a participação do controle social na política pública e na qualidade pedagógica.

Para isso foi necessário incluir objetos a serem avaliados, são eles em relação a instituições, a infraestrutura, práticas de gestão e supervisão escolar nas dimensões pedagógica e administrativa, órgãos internos de avaliação, relação com a comunidade e setores produtivos. Sobre os cursos, a organização didático-pedagógica; projeto pedagógico de curso; construção e disseminação de conhecimento; inovação tecnológica e tecnologias sociais; e por fim dos estudantes, a avaliação é realizada por meio de avaliação externa – promovida por entidades ou equipes externa à unidade de ensino – e autoavaliação, com participação da comunidade escolar, aplicação de exames para estudantes e aplicação de questionários.

Na direção do processo, destacam-se o uso de indicadores para monitoramento de ações e resultados, e para melhoria contínua do processo educativo e da administração, e divulgação e socialização de resultados à comunidade. Um quesito distinto verificado nas experiências avaliativas diz respeito à avaliação de egressos da EPT, para a qual também contribuem os empregadores, proporcionando um olhar ampliado sobre o mundo do trabalho. Outras experiências modernizam por propiciar o acompanhando do acesso dos estudantes aos cursos, na utilização de metodologia pautada no diálogo social para definição de indicadores de avaliação e utilização de estratégias e, em instituições que tem várias unidades, na verificação *in loco* em avaliações internas, realizadas por comissões da própria instituição.

### **6.1. Sistemas e bases de informação**

O Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica (Sistec) foi fundado e implantado pela Resolução CNE/CEB nº 03, de 2009, para substituir o Cadastro Nacional de Cursos Técnicos de Nível Médio (CNCT). Todas as unidades de ensino devem cadastrar e manter atualizados no SISTEC os dados gerais e respectivas matrículas, seja dos cursos técnicos de nível médio, independente da categoria administrativa (pública e privada), sistema de ensino (federal, estadual, distrital e municipal) e nível de autonomia. Com o propósito de integração, do Acordo de Cooperação com o Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) com o Sistec, para colaborar na inserção e acompanhamento profissional dos estudantes egressos da educação profissional e tecnológica. Para mais informações, o Sistec está disponível no site do MEC.

A EPT tem fundamentação teórico-conceitual baseada em princípios e concepções próprias, em vista disso, passa-se a tratar desses aspectos que busca proporcionar construção de sentidos novos para a prática educativa no contexto da EPT, a fim de promover formação cidadã e transformação social.

Para isso, o Sinaep se baseia em pilares visto que leva em consideração que a educação, primeiramente, deve ser vista como Direito social e dever do Estado, depois como Direito de cidadania, bem público, Prática social com objetivos educativos. Desta forma, há garantia da concretização dos direitos fundamentais, configurando a educação como canal de práticas sociais para mudança e transformação da realidade social, reconhecendo formalmente que é interesse público e deve ser garantido pelo Estado. Concretizando juntamente com as atividades pedagógicas relações entre todos os sujeitos envolvidos com comprometimento político específico à educação institucionalizada. Portanto, a EPT constitui-se como processo ético-político de construção social com vistas à qualificação profissional e a formação integral dos sujeitos.

Para que essa concepção seja realmente assumida, há princípios que devem ser seguidos, são eles:

- I. Formação integral dos sujeitos, ou seja, promover efetiva inserção sócio-profissional e educacional aos estudantes;
- II. Articulação entre educação, trabalho, cultura, ciência e tecnologia. Com currículo integrado, flexível, interdisciplinar, contextualizado, democrático, sustentável e que relacione a teoria com a prática;
- III. Valorização da pluralidade cultural, da inclusão social e do respeito e reconhecimento da diversidade quanto às condições físicas, intelectuais, culturais, sociais e econômicas dos sujeitos e às identidades de gênero e étnico-raciais;
- IV. Democratização do acesso por meio da expansão da oferta educacional e da ampliação de oportunidades de inclusão social e produtiva de estudantes e trabalhadores; e
- V. Produção, difusão e transferência de conhecimentos e tecnologias articulados ao desenvolvimento socioprodutivo e ambiental local, por meio da pesquisa aplicada, extensão tecnológica e inovação.

Desta forma, é necessária uma concepção de avaliação e de qualidade com vista a educação, visto que se trata de produção humana relacionada a produções sócio-históricas com

ampla interatividade e heterogênea, por isso o ato de avaliar se revela em diversas dimensões e espaços sociais. Os processos avaliativos são munidos de técnicas, ideologias e métodos, com abordagens com bases teórico-metodológicas, filosóficas e epistemológicas, e são respaldados em concepções distintas de mundo, de ser humano, de sociedade, de educação e de formação, dependendo diretamente das perspectivas de cada contexto social em que estão inseridos. Fundamentando-se em abordagens específicas. Primeiramente, crítica por se caracterizar como processo de descrição e análise de uma dada realidade, visando transformá-la. Nesse sentido crítico, a avaliação assume um caráter emancipatório, respaldado na luta pela construção de uma sociedade democrática, autônoma e participativa.

A abordagem emancipatória, firmada na transformação da realidade social, com comprometimento de mudança de paradigmas e formação de novos sujeitos ativos participativos com voz e voto. Enquanto que a democrática fundamenta-se em princípios que reconhecem a importância da participação social na construção e execução do projeto avaliativo, assim como às diferenças e às subjetividades envolvidas no processo. Por fim, a abordagem formativa com caráter explicitamente pedagógico com vistas a produzir mudanças em favor da qualidade do processo educacional aspirando qualidade no conjunto de atividades e serviços educativos.

Desta forma, tem-se a avaliação no campo educacional deve configurar, através do Sinaep, princípios, metodologias, instrumentos e procedimentos gerais e específicos para avaliar a educação profissional e tecnológica brasileira, com enfoques teórico-metodológicos interconectados entre si, que coexistem em movimento dialético.

Conseqüentemente, o compromisso primordial da avaliação na EPT é verificar a qualidade e os efeitos interligados na ação implementada, traçando mecanismo baseado em processos importante para respaldar a tomada de decisões e retroalimentar as ações, a fim de retificar os rumos de atuações posteriores. Para isso, o Sinaep se guia pelos princípios da articulação, integração e globalidade de contextos e perfis; legitimidade do processo; continuidade da avaliação; compromisso com os resultados; respeito à identidade e à diversidade; prevalência de objetivos educativos e indução de qualidade. Conforme esses princípios, configura-se atributos de utilidade, viabilidade, propriedade e exatidão.

Para isso, se faz necessários indicadores que tem sido cada vez mais utilizado na educação. Indicadores de produto, para diagnóstico das situações para mapear problemas, carências e demandas de serviços públicos, ou ainda, indicadores de insumo de natureza quantitativa, para especificar os recursos e condições necessárias para concretização da ação. Tem-se ainda os indicadores de processo, para monitorar a aplicação dos recursos, sejam eles humanos, físicos

e/ou financeiros planejados. Para a triagem dos indicadores analisa-se propriedades como utilidade, validade, disponibilidade, confiabilidade, economicidade e estabilidade, além da eficiência, eficácia e efetividade. Com base nessas informações, defende-se algumas diretrizes que respaldam a elaboração de indicadores para o Sinaep como a construção dos próprios indicadores com vistas a melhoria da qualidade das instituições atentos as conexões existentes da EPT com os aspectos pedagógicos, administrativos e de inovação na perspectiva formativa. Outro aspecto importante é a participação de diversos agentes no processo de construção e clareza na interpretação e análise dos resultados encontrados na avaliação, considerando a pluralidade da instituição que está sendo analisada. Para tal fim, se faz necessário definir as formas de avaliação e procedimentos.

A avaliação interna, ou autoavaliação, tem objetivos específicos que se caracterizam por ser um processo contínuo, formativo e contextualizado, que busca conhecer para analisar criticamente a gestão institucional e aperfeiçoar as atividades educativas, observando as fragilidades, qualidades e desafios para planejar ações que possam contornar a situação e fortalecer a instituição e seu colegiado. Essa avaliação é realizada pela Comissão Própria de Avaliação – CPA, da instituição.

A avaliação externa com natureza formativa, sistematizada, global e multidimensional é um processo diagnóstico e reflexivo para evidenciar a excelência, qualidades e fragilidades das instituições e seus cursos. Com objetivos claros de promover a qualidade na EPT, contribuir para a elaboração de políticas públicas mais efetivas, redirecionar a função social dos objetivos e metas das atividades da instituição e fornecer subsídios para aprimoramento dos processos que propiciam qualidade. Portanto, as avaliações, interna e externa, estão articuladas com o mesmo fim a excelência no sistema educativo, e trabalham de forma articulada.

Os procedimentos metodológicos para operacionalizar essas avaliações no Sinaep têm alguns procedimentos que devem estar relacionados. A verificação *in loco*, são as visitas de comissões técnicas, com objetivos de analisar documentação, infraestrutura, qualificação dos docentes e técnicos, avaliar as situações relacionadas com a sociedade e EPT, assim como as intenções. Para alcançar esses objetivos, é realizada análises de um conjunto de informações referentes à instituição, como documentos e processos, assim como realização de reuniões, entrevistas, observação, sistematização e elaboração de relatórios, por meio da utilização de bases de dados, aplicação de questionários e aplicação de exames de desempenho para, enfim, ter a avaliação dos objetos que o Sinaep realiza via articulação das avaliações interna e externa. Os instrumentos usados na avaliação devem ser abrangentes e flexíveis para assegurar uma avaliação

confiável. Inclusive, os objetos a serem analisados, que são a instituição, o curso, o estudante e o egresso, são avaliados tanto na avaliação interna quanto na externa, com procedimentos adequados, considerando os aspectos apontados pela legislação específica que estabelecerá o Sinaep.

A avaliação de instituições dos cursos técnicos e de qualificação profissional tem por objetivos identificar as potencialidades e limitações, verificar o equilíbrio entre oferta e demanda, integrar ao contexto social da região, identificar a integração docente, discente e técnico-administrativo e averiguar a gestão institucional. Para isso, definem-se dimensões para avaliar, políticas acadêmicas e de inovação, que abordam ações para ensino, pesquisa aplicada, extensão, políticas de gestão e infraestrutura física e material.

A avaliação de cursos tem por objetivos identificar os quesitos mais relevantes e críticos, avaliar os aspectos didático-pedagógicos e verificar o envolvimento dos docentes, para garantir qualidade nos cursos em três dimensões: (a) o currículo - a fim de verificar coerência do projeto político pedagógico com o plano de desenvolvimento; (b) o corpo docente - por considerar a atuação do profissional na gestão do curso, a relação com os demais profissionais e discentes e a representatividade em espaços coletivos de tomada de decisão; e (c) a infraestrutura física e material - similar a avaliação de instituição.

A avaliação de estudantes por sua vez tem o objetivo de identificar a formação de competências e habilidades; investigar a qualidade da formação com base de conhecimentos científicos, tecnológicos artísticos e culturais e sua articulação com a realidade prática, identificar o potencial de aprendizagem dos ingressantes e dos concluintes; e apontar as potencialidades e fragilidades do trabalho pedagógico desenvolvido no processo formativo. Para isso, avalia as dimensões de desempenho acadêmico, percepção do processo de ensino e aprendizagem; e caracterização socioeconômica.

Por fim, a avaliação de egressos com objetivos de averiguar satisfação dos egressos em relação ao processo formativo; aferir os benefícios da EPT, mensurar a contribuição da EPT para a melhoria da qualidade de vida e para o exercício da cidadania e buscar subsídios para a melhoria contínua dos cursos. Por isso, avalia-se a inserção profissional, a trajetória educacional, o desempenho e satisfação profissional e a caracterização socioeconômica.

## 6.2. Indicadores de Avaliação

Esta seção visa propor um conjunto de indicadores para a avaliação interna dos resultados do projeto educativo da UFG para a rede estadual de EPT de Goiás nas dimensões do ensino e da gestão. Nessa proposta, os indicadores são tomados como uma tentativa de captar, por meio de medidas objetivas, aspectos da oferta de ensino, processos e resultados de EPT por diferentes perspectivas.

Todavia, diante da complexidade dos objetos de avaliação em si tratando de educação, é importante considerar que os indicadores educacionais não são medidas “exatas” da realidade (como se pressupõe nas medidas de fenômenos físicos). Neste sentido, os indicadores educacionais assumem uma função similar à dos *indicadores sociais* que, de acordo com Jannuzzi (2005, p. 138), “são medidas usadas para permitir a operacionalização de um conceito abstrato ou de uma demanda de interesse pragmático” com finalidade de subsidiar o planejamento e a gestão pública; a formulação, implementação e a avaliação de políticas<sup>10</sup>.

O quadro 2 apresenta 64 indicadores propostos para atender a especificidade do plano de trabalho em questão em diálogo com os indicadores do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Profissional e Tecnológica (Sinaep).

Quanto ao objeto e conteúdo, os indicadores foram propostos de modo a captar aspectos da oferta de ensino, dos processos e dos resultados da EPT. Para isso, foram divididos em sete dimensões: (1) Infraestrutura: prédio escolar, materiais e equipamentos; (2) Políticas de ensino; (3) Financiamento; (4) Profissionais da educação; (5) Oferta de ensino; (6) Estudantes; (7) Egressos e (8) Extensão. O ‘curso’ também foi considerado como objeto de avaliação nas diferentes dimensões de forma transversal. Em cada indicador foi indicada a fontes de dados (primárias = questionários; secundárias = sistemas gerenciais) e procedimentos metodológicos (em linhas gerais, pois haverá detalhamento em documento específico). Igualmente, foi indicado o “sujeito da avaliação” (estudantes, professores, funcionários, gestores educacionais e empregadores), ou seja, as pessoas que vão expressar conhecimentos, percepções ou atitudes em relação ao objeto avaliado ou que serão responsáveis pela organização dos dados para composição do indicador.

<sup>10</sup> Para a elaboração de indicadores sociais, do ponto de vista metodológico, é fundamental observar algumas propriedades que, em grande medida, revelam a “qualidade” do indicador para os fins propostos. Conforme Jannuzzi (2005), estas propriedades são: 1) validade da representação do conceito; 2) confiabilidade da medida; 3) factibilidade operacional; 4) cobertura populacional; 5) desagregabilidade territorial e populacional; 6) periodicidade da atualização; 7) comparabilidade da série histórica; 8) relevância para a agenda política; 9) transparência metodológica, 10) comunicabilidade; 11) especificidade; e 12) sensibilidade.

Em documento específico com as diretrizes para a avaliação da EPT no âmbito do CETT/UFG, haverá detalhamentos para cada indicador quanto às formulas e técnicas de cálculo; elaboração de escalas de medida; instrumentos de coleta de dados, unidade de análise (estudante, egresso, docente, funcionário, unidade de ensino); nível de análise e apresentação dos resultados (estudante, curso, unidades de ensino, região do estado; estado); e periodicidade do acompanhamento e análise dos indicadores (mensal, trimestral e anual, por exemplo).

Quadro 2 – Indicadores para avaliação da oferta, processos e resultados da Educação Profissional e Tecnológica (continua)

#	Dimensão	#	Indicador	Critério de análise	Fonte / Procedimentos metodológicos	Sujeito da avaliação
1	Infraestrutura: prédio escolar, materiais e equipamentos	1.1	Infraestrutura dos ambientes de ensino-aprendizagem	Quantidade, mobiliário, espaço físico (dimensão, acústica, limpeza e conservação, iluminação, ventilação, acessibilidade e segurança) para cada quesito avaliado <sup>1</sup>	Verificação <i>in loco</i> ; Aplicação de questionário; construção de escala de avaliação [0-5]	Estudantes e docentes
		1.2	Instalações administrativas	Quantidade, mobiliário, espaço físico (dimensão, acústica, limpeza e conservação, iluminação, ventilação, acessibilidade e segurança) para cada quesito avaliado <sup>2</sup>	Verificação <i>in loco</i> ; Aplicação de questionário; construção de escala de avaliação [0-5]	Funcionários; Docentes; Estudantes
		1.3	Recursos de tecnologia da informação e comunicação	Recursos didáticos constituídos por diferentes mídias e tecnologias, programas específicos de computadores (softwares), conteúdos disponibilizados em suportes tradicionais (livros) ou em suportes eletrônicos; serviço de apoio e funcionamento; conservação	Verificação <i>in loco</i> ; Aplicação de questionário; construção de escala de avaliação [0-5]	Funcionários; Docentes; Estudantes
		1.4	Acervo bibliográfico	Coerência entre o plano de desenvolvimento e metas institucionais e as ações acadêmico-administrativas de alocação de recursos para composição e atualização do acervo físico e eletrônico da biblioteca	Verificação <i>in loco</i> ; Aplicação de questionário; construção de escala de avaliação [0-5]	Estudantes e docentes
		1.5	Instrumentos e equipamentos	Disponibilidade para os estudantes, conservação, atualização e adequação para o ensino etc.	Verificação <i>in loco</i> ; Aplicação de questionário; construção de escala de avaliação [0-5]	Estudantes e docentes
2	Políticas de ensino	2.1	Desenvolvimento do ensino	Coerência entre o planejamento institucional, as ações acadêmico-administrativas e as atividades de ensino; sistemática de atualização curricular; desenvolvimento e utilização de material didático-pedagógico; sistemática de implantação de cursos;	Avaliação qualitativa; Construção e aplicação de instrumento de avaliação	Gestores; professores
		2.2	Contexto educacional e aderência às demandas locais	Coerência entre o planejamento institucional, as ações acadêmico-administrativas e a identificação de demandas sociais, culturais e produtivas locais para a oferta de cursos	RAIS, dados do IBGE, planos de curso	Gestores
3	Financiamento	3.1	Gasto com pessoal	Percentual de gasto com pessoal	Sistema de gestão financeira	Gestores do CETT
		3.2	Gasto com custeio	Percentual de gasto com custeio (exclui pessoal)	Sistema de gestão financeira	Gestores do CETT
		3.3	Gasto com investimento	Percentual de gasto com investimento (imóveis, equipamentos, mobiliários)	Sistema de gestão financeira	Gestores do CETT
		3.4	Custo-aluno	Custo para oferta de ensino em determinada unidade de análise (unidade de ensino, eixo ou curso) dividido pelo respectivo número de alunos	Sistema de Gestão Acadêmica; Sistema financeiro	Gestores do CETT

Quadro 2 – Indicadores para avaliação da oferta, processos e resultados da Educação Profissional e Tecnológica (continua)

#	Dimensão	#	Indicador	Critério de análise	Fonte / Procedimentos metodológicos	Sujeito da avaliação
4	Profissionais da educação	4.1	Experiência docente fora do magistério	Índice de experiência profissional fora do magistério do corpo docente	Aplicação de questionário; construção de escala de avaliação [0-5]	Professores
		4.2	Nível de formação docente	Nível da formação dos docentes (médio, superior, especialização, mestrado, doutorado)	Sistema de Gestão de Pessoas	Professores
		4.3	Adequação da formação docente	Nível de adequação docente em relação à disciplina que ministra	Sistema de Gestão de Pessoas	Professores
		4.4	Regime de contratação docente	Total de docentes por regime de contrato	Sistema de Gestão de Pessoas	Professores
		4.5	Taxa de docentes com dedicação exclusiva	Percentual de docentes com dedicação exclusiva à unidade de ensino	Sistema de Gestão de Pessoas	Professores
		4.6	Atuação dos professores	Domínio do conteúdo, relacionamento com a turma, frequência, pontualidade e uso de metodologias e procedimentos didáticos adequados	Aplicação de questionário; construção de escala de avaliação [0-5]	Estudantes
		4.7	Índice de satisfação dos professores	Nível de satisfação do quadro docente em relação a instituição; condições de trabalho; formação continuada; remuneração e benefícios; expectativas de desenvolvimento profissional	Aplicação de questionário; construção de escala de avaliação [0-10]	Professores
		4.8	Atuação dos funcionários (não docentes)	Domínio do conteúdo da área de atuação; relacionamento com alunos; adequação no atendimento; resolução de problemas etc.	Aplicação de questionário; construção de escala de avaliação [0-5]	Estudantes
		4.9	Índice de satisfação dos funcionários (não docentes)	Nível de satisfação do quadro de funcionários (não-docentes) em relação a instituição; condições de trabalho; formação continuada; remuneração e benefícios; expectativas de desenvolvimento profissional	Aplicação de questionário; construção de escala de avaliação [0-5]	Funcionários
5	Oferta de ensino	5.1	Matrículas por eixo tecnológico	Total de matrículas equivalentes (em relação a 800 horas x aluno) por eixo tecnológico	Sistema de Gestão Acadêmica	Gestores
		5.2	Taxa de ingressantes dos cursos	Percentual de ingressantes em relação ao número de matriculados no período anterior	Sistema de Gestão Acadêmica	Gestores
		5.3	Taxa de ocupação inicial do curso	Relação de ingressantes por vagas iniciais	Sistema de Gestão Acadêmica	Gestores
		5.4	Taxa de ocupação efetiva do curso	Relação de matriculados por vagas totais	Sistema de Gestão Acadêmica	Gestores
		5.5	Taxa de retenção	Percentual de retenção em relação ao número de matriculados no período	Sistema de Gestão Acadêmica	Gestores
		5.6	Taxa de conclusão	Percentual de conclusão em relação ao número de matriculados no período	Sistema de Gestão Acadêmica	Gestores
		5.7	Taxa de evasão	Percentual de evasão em relação ao número de matriculados no período	Sistema de Gestão Acadêmica	Gestores
		5.8	Taxa de integralização em trilhas de formação	Taxa de conclusão dos cursos de uma trilha de formação (entre cursos de capacitação, qualificação e técnico)	Sistema de Gestão Acadêmica	Gestores
		5.9	Cumprimento da meta de cursos de capacitação	Número de certificados em relação à meta estabelecida	Sistema de Gestão Acadêmica; Planejamento Institucional	Gestores

Quadro 2 – Indicadores para avaliação da oferta, processos e resultados da Educação Profissional e Tecnológica (continua)

#	Dimensão	#	Indicador	Critério de análise	Fonte / Procedimentos metodológicos	Sujeito da avaliação
5	Oferta de ensino	5.10	Cumprimento da meta de cursos de qualificação profissional	Número de certificados em relação à meta estabelecida	Sistema de Gestão Acadêmica; Planejamento Institucional	Gestores
		5.11	Cumprimento da meta de cursos técnicos	Número de certificados em relação à meta estabelecida	Sistema de Gestão Acadêmica; Planejamento Institucional	Gestores
		5.12	Atendimento a estudantes Público-Alvo da Educação Especial (PAEE)	Percentual de estudantes PAEE atendidos (estudantes com deficiência educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, conforme Art. 59 da LDB) em relação ao total	Sistema de Gestão Acadêmica	Gestores
		5.13	Conclusão de estudantes PAEE	Percentual de estudantes PAEE egressos em relação ao total de estudantes PAEE ingressantes	Sistema de Gestão Acadêmica	Gestores
6	Estudantes	6.1	Nível socioeconômico dos estudantes	nível de renda familiar per capita; condições de moradia; status da ocupação	Aplicação de questionário; construção de escala de avaliação [0-5]	Estudante
		6.2	Condição para prática de estudos	Número de horas semanais dedicadas aos estudos (excetuando as horas de aula)	Aplicação de questionário	Estudante
		6.3	Motivação para escolha do curso	Motivação para a escolha do curso	Aplicação de questionário	Estudante
		6.4	Condição de trabalhador(a)	Experiência de trabalho, tipo de vínculo empregatício, jornada semanal, renda, tipo de ocupação	Aplicação de questionário	Estudante
		6.5	Trajetória educacional	Tempo de conclusão do ensino fundamental ou médio; maior nível de formação alcançado	Relatório de gestão	Estudante
		6.6	Atendimento aos estudantes	Coerência entre o planejamento institucional, as ações acadêmico-administrativas e os programas de apoio e atendimento psicopedagógico aos estudantes; desenvolvimento acadêmico; promoção de eventos; divulgação da produção discente; ações de complementação	Verificação <i>in loco</i> ; Aplicação de questionário	Gestores; docentes e estudantes
		6.7	Aprendizagem na formação básica	Avaliação dos conhecimentos do ensino médio e do desenvolvimento ao longo da formação profissional	Aplicação de exame de aprendizagem; entrevista	Estudante
		6.8	Aprendizagem percebida na formação técnica	Desenvolvimento de conhecimentos e competências gerais do eixo tecnológico e específicos do curso	Aplicação de questionário; construção de escala de avaliação [0-5]	Estudante
		6.9	Avaliação final da formação técnica	Desenvolvimento de conhecimentos e competências gerais do eixo tecnológico e específicos do curso	Aplicação de exame de aprendizagem; construção de escala de avaliação [0-5]	Estudante
		6.10	Índice de satisfação do estudante - curso	Nível de satisfação do estudante em relação ao curso	Aplicação de questionário; construção de escala de avaliação [0-5]	Estudante
		6.11	Índice de satisfação do estudante - instituição	Nível de satisfação do estudante em relação a instituição	Aplicação de questionário; construção de escala de avaliação [0-5]	Estudante
		6.12	Prospecção profissional quanto à expectativa	Expectativa em relação ao mundo do trabalho a partir da conclusão do curso	Aplicação de questionário; construção de escala de avaliação [0-5]	Estudante

Quadro 2 – Indicadores para avaliação da oferta, processos e resultados da Educação Profissional e Tecnológica

#	Dimensão	#	Indicador	Critério de análise	Fonte / Procedimentos metodológicos	Sujeito da avaliação
7	Egressos	7.1	Adequação do perfil profissional de conclusão	Adequação dos conhecimentos e competências que compõem o perfil profissional do curso em relação às atividades desenvolvidas no trabalho	Aplicação de questionário	Egresso
		7.2	Adequação e desempenho de conhecimentos/competências	Adequação de conhecimentos e competências adquiridos para a atuação profissional	Aplicação de questionário	Egresso
		7.3	Compatibilidade dos conhecimentos teóricos e práticos	Compatibilidade dos conhecimentos teóricos e práticos adquiridos ao longo do curso para as atividades exigidas na atuação profissional	Aplicação de questionário	Egresso
		7.4	Efetividade do curso quanto à progressão funcional	Contribuição do certificado do curso para a progressão profissional	Aplicação de questionário	Egresso
		7.5	Índice de satisfação do egresso	Nível de satisfação geral do egresso em relação ao desempenho em competências básicas, específicas e atitudinais e adequação do perfil ao trabalho	Aplicação de questionário; construção de escala de avaliação [0-50]	Egresso
		7.6	Índice de satisfação do empregador	Nível de satisfação geral do empregador em relação ao desempenho em competências básicas, específicas e atitudinais e adequação do perfil ao trabalho	Aplicação de questionário; construção de escala de avaliação [0-5]	Egresso
		7.7	Inserção profissional na área de formação	Percentual de egressos atuando no mundo do trabalho (formal, não formal ou informal) na área de formação	Aplicação de questionário	Egresso
		7.8	Taxa de inserção profissional	Percentual de egressos com inserção profissional	Aplicação de questionário	Egresso
		7.9	Renda média	Renda média de egressos trabalhando	Aplicação de questionário	Egresso
		7.10	Taxa de renda média pela ocupação	Renda média de egressos trabalhando pela renda média da ocupação	Aplicação de questionário	Egresso
		7.11	Progressão acadêmica horizontal na área	Continuidade de estudos em curso do mesmo nível de ensino na mesma área de formação (horizontalização)	Aplicação de questionário	Egresso
		7.12	Progressão acadêmica vertical fora da área	Continuidade de estudos em curso no nível de ensino subsequente na mesma área de formação (verticalização na área)	Aplicação de questionário	Egresso
8	Extensão	8.1	Política e infraestrutura no âmbito institucional	Presença no Projeto de Desenvolvimento Institucional; Existência de resoluções, normas, mecanismos reguladores e registro das ações; Orçamento da extensão dentro do plano financeiro da instituição; Estrutura administrativa e infraestrutura para o desenvolvimento do trabalho;	Análise documental; instrumento de sistematização	Gestores; professores
		8.2	Estratégias existentes	Parcerias, Convênios, Contratos; Formas de participação; Redes de contato; Formas de divulgação e disseminação do conhecimento; Mecanismos de acompanhamento das Ações; Existência de critérios para firmar parcerias e realizar concessão de recursos; Procedimentos institucionais de avaliação	Análise documental; instrumento de sistematização	Gestores; professores
		8.3	Quantitativo de ações	Quantidade de programas, projetos, cursos, eventos e prestação de serviços;	Relatório de gestão	Gestores; professores
		8.4	Participação da comunidade escolar	Quantidade de estudantes; docentes e técnicos administrativos envolvidos e quantidade de horas dedicadas;	Relatório de gestão	Gestores; professores
		8.5	Público atendido	Quantidade de público atendido nos eventos e cursos	Relatório de gestão	Gestores; professores
		8.6	Recursos financeiros	Volume de captação de recursos.	Relatório de gestão	Gestores; professores

Fonte: Elaborado pelo CETT/UFG com base em Brasil (2014b)

## REFERÊNCIAS

- ADORNO, Theodor W. **Educação e emancipação**. [S. l.]: Paz e Terra, 2008.
- BERSTEIN, Basil. **A estruturação do discurso pedagógico: classe, códigos e controle**. Petrópolis: Vozes, 1996.
- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. [S. l.: s. n.], 1988.
- BRASIL. **Lei 13.005 - Plano Nacional de Educação**. [S. l.: s. n.], 2014.
- BRASIL. **Lei 9.394 - Estabelece diretrizes e bases da educação nacional**. [S. l.: s. n.], 1996.
- BRASIL, Conselho Nacional de Educação. **Resolução CNE n. 1 Define as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Profissional e Tecnológica**. [S. l.: s. n.], 2021.
- CAMARGO, RUBENS BARBOSA; ADRIÃO, Theresa. Princípios e processo da gestão democrática do ensino. **Revista Chão da Escola**, v. 2, p. 28–33, 2003. .
- CANDAU, Vera Maria. **Rumo a uma nova didática**. 24. ed. Petrópolis: Vozes, 2014.
- DOURADO, Luiz Fernandes. Políticas e gestão da educação básica no Brasil: limites e perspectivas. **Educação & Sociedade**, v. 28, n. 100, p. 921–946, out. 2007. DOI 10.1590/S0101-73302007000300014. Available at: [http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0101-73302007000300014&lng=pt&tlng=pt](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0101-73302007000300014&lng=pt&tlng=pt).
- FREIRE, Paulo. **Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa**. 36. ed. São Paulo: Paz e Terra, 1996.
- FRIGOTTO, Gaudêncio. **Indeterminação de identidade e reflexos nas políticas institucionais formativas dos IFs**. Rio de Janeiro: [s. n.], 2018.
- GADOTTI, Moacir. O Projeto Político-pedagógico da escola na perspectiva de uma educação para a cidadania. 1994. **Conferência Nacional de Educação para Todos [...]**. Brasília: [s. n.], 1994.
- GOIÁS. **Lei 20.796 - cria e denomina as Escolas do Futuro do Estado de Goiás – EFGs e os Colégios Tecnológicos do Estado de Goiás – COTECs e dá outras providências**. [S. l.: s. n.], 2021.
- GOIÁS, Conselho Estadual de Educação. **Resolução CEE/GO n. 3 Estabelece as diretrizes curriculares para as etapas e modalidades da Educação Básica no Estado de Goiás e procedimentos para credenciamento e credenciamento, autorização e renovação da autorização de cursos das instituições de en**. [S. l.: s. n.], 2018.
- GOIÁS, Conselho Estadual de Educação. **Resolução CEE/GO n. 4 Fixa normas para a oferta de Educação Profissional e Tecnológica para o sistema de ensino do estado de Goiás**. [S. l.: s. n.], 2015.
- KUENZER, Acácia Zeneida. **Ensino Médio: construindo uma proposta para os que vivem do trabalho**. São Paulo: Cortez, 2000.
- KUENZER, Acácia Zeneida. **Pedagogia da fábrica: as relações de produção e a educação do trabalhador**. 6. ed. São Paulo: Cortez, 2002.
- LIBÂNEO, José Carlos. **Didática: velhos e novos temas**. [S. l.]: Edição do autor, 2002.
- MARSHALL, Thomas Humphrey. Cidadania e Classe Social. **Cidadania, Classe Social e Status**. Rio de Janeiro: Zahar, 1967.
- MARTINS, Pura Lucia Oliver. **Didática-teórica, didática prática: par além do confronto**. 8. ed. São

Paulo: Edições Loyola, 2006.

PARO, Vitor Henrique. **Administração escolar: introdução crítica**. 17. ed. São Paulo: Cortez, 2012.

PARO, Vitor Henrique. Escola não é empresa? 2020. Available at: <https://www.vitorparo.com.br/25-escola-nao-e-empresa/>.

PIMENTA, Selma Garrido. Formação de professores: identidade e saberes da docência. **Saberes pedagógicos e atividade docente**. 2. ed. São Paulo: Cortez, 2000.

PINTO, Alvaro Vieira. **Sete lições sobre educação de adultos**. 10. ed. São Paulo: Cortez, 1997.

SAVIANI, DERMEVAL; DUARTE, Newton. A formação humana na perspectiva histórico-ontológica. **Revista Brasileira de Educação**, v. 15, n. 45, p. 422–590, 2010. .

SAVIANI, Dermeval. **Pedagogia histórico-crítica**. 11. ed. Campinas: Autores Associados, 2012.

SILVA, Monica Ribeiro da. **Perspectivas curriculares contemporâneas**. Curitiba: Ibepex, 2011.

SOUSA, Sandra M. L. Zákia. **Avaliação institucional: elementos para discussão**. [S. l.]: FEUSP/MEC, 1999.

SOUZA, A. R; GOUVEIA, A. B; SILVA, M. R; SCHWENDLER, S. F. **Planejamento e trabalho coletivo**. [S. l.]: MEC/UFPR, 2005.

VEIGA, Ilma Passos A. Projeto Político-Pedagógico da escola: uma construção coletiva. **Projeto Político-Pedagógico da escola: uma construção possível**. 24. ed. Campinas: Papirus, 1995.

VEIGA, Ilma Passos A. **Técnicas de ensino: porque não?** 7. ed. São Paulo: Papirus, 2019.

VYGOTSKY, L. S. **Formação social da mente**. 6. ed. São Paulo: Martins Fontes, 1998.

WALZER, Michael. **Esferas da justiça: uma defesa do pluralismo e da igualdade**. São Paulo: Martins Fontes, 2003.

WILLIAMS, R. **Cultura**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1992.